



Diário Oficial



Nº 12.901 - Ano LI

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.311, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 157.576,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 157.576,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.451.2007.1085	REDE CICLOVIARIA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL - TOTAL.....R\$ 157.576,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2022

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00059075-20/SETRANSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.312, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE FAIXA A SER TRANSFERIDA À MUNICIPALIDADE PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO LOTEAMENTO MANSÕES SANTO ANTONIO.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, para adequação do sistema viário, a faixa destacada do Lote nº 3, quadra B, planta de loteamento Mansões Santo Antonio, quarteirão 3711 do Cadastro Municipal, código cartográfico da base territorial 3261.54.43.0593, com área de 108,07m² e as seguintes medidas e confrontações: adotando-se o Sistema de Coordenada SIRGAS 2000, inicia-se no ponto A (X=290266.4; Y= 7471249.0) de onde segue, em linha reta, pela distância de 42,19m, confrontando com a Rua Luiz Otávio, até o ponto B (X=290253.6; Y=7471208.8), deflete à direita, em curva de raio 9,00m, pela distância de 13,32m, na concordância da Rua Luiz Otávio com a Rua Hermantino Coelho, até o ponto C (X=290243.1; Y= 7471202.7), de onde segue, em linha reta, confrontando com a Rua Hermantino Coelho, pela distância de 2,23m, até o ponto D (X=290241.0; Y=7471203.2), de onde deflete à direita em curva à esquerda de raio 9,00m, pela distância de 13,43m, até o ponto E (X=290251.6; Y=7471209.2) de onde segue, em linha reta, pela distância de 42,19m, até o ponto F (X=290264.3; Y-7471249.5), do ponto D ao ponto F, confrontando com o remanescente do lote nº 3, de onde segue, em linha reta, pela distância de 2,21m, confrontando com o lote nº 2, até o ponto A(X=290266.4; Y= 7471249.0), início desta descrição, fechando o polígono.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por meio de escritura pública, valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas de cartório com a lavratura da escritura pública e respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do expropriado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2022

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolado administrativo nº 2022/11/7131, em nome de O. Pelegrine Empreendimentos e Participações Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.313, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE FAIXA A SER TRANSFERIDA À MUNICIPALIDADE, PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO LOTEAMENTO VILA PALMEIRAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, para adequação do sistema viário, a faixa destacada do Lote 05, Quadra B, Quarteirão 6.485, do Loteamento Vila Palmeiras, Matrícula nº 53008 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A(coordenadas X=284252,62 e Y=7451305,49), segue por 2,48m, até o ponto B(coordenadas X=284255,09 e Y=7451305,67), pelo alinhamento da Rua Rosa de Jesus Serra (antiga Rua A); deflete à direita por 2,48m, pelo alinhamento da Avenida José Lopes Serra (antiga Avenida V); deflete à direita por 3,50m até o ponto C(coordenadas X=284255,27 e Y=7451303,20), confrontando com o Remanescente do Lote 05; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 3,07m².

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por meio de escritura pública, valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas de cartório com a lavratura da escritura pública e respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do expropriado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2022

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolado administrativo nº 2021/11/10386, em nome de RR Administração e Participações Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.314, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097100	FUNDO MUN. DEF. E DIR. DA CRIANÇA E ADOL.
09711	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.1005.4052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCAR\$ 43.000,00
097400	FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA DE CAMPINAS - FMPIC
09741	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.241.1005.4060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
03.500.263	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMPICR\$ 117.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 160.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097100	FUNDO MUN. DEF. E DIR. DA CRIANÇA E ADOL.
09711	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.1005.4052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCAR\$ 43.000,00
097400	FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA DE CAMPINAS - FMPIC
09741	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.241.1005.4060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.500.263	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMPICR\$ 117.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 160.000,00	

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2022

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00041204-70/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.315, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 **DISCIPLINA A CONCESSÃO DO PRÊMIO PRODUTIVIDADE AOS INTEGRANTES DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O prêmio produtividade previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será concedido aos servidores lotados e que desempenhem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores ocupantes dos cargos públicos previstos do Anexo I deste Decreto, aos municipalizados, aos contratados temporários para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive sob o regime administrativo especial, e àqueles que executem as ações especificadas no inciso IV do art. 3º deste Decreto, conforme a natureza e complexidade dos serviços de saúde.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos servidores cedidos à Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º Para apuração do prêmio produtividade, serão considerados os seguintes fatores:

I - procedimentos executados;

II - padrão de atendimento;

III - vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho;

IV - tipo de instalação.

Parágrafo único. Os fatores do prêmio produtividade serão avaliados e pontuados por meio de instrumentos técnicos adequados a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, e aferidos pelos seus diversos níveis gerenciais.

Art. 3º Entendem-se por procedimentos executados, para os efeitos deste Decreto, as atividades desempenhadas decorrentes do exercício das atribuições do cargo ou função, considerando-se para fins de pontuação de produtividade:

I - a produtividade individual de procedimentos;

II - a produtividade por equipe;

III - o conjunto de atividades realizadas em função de sua especificidade;

IV - ações técnico-administrativas realizadas em função do monitoramento, acompanhamento, ordenação e operacionalização do sistema e unidades de saúde.

Art. 4º Entende-se por padrão de atendimento, para os efeitos deste Decreto, a qualidade dos serviços prestados, considerando-se, para fins de pontuação qualitativa:

I - a cobertura populacional dos serviços;

II - os indicadores específicos dos serviços definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

III - a natureza e complexidade dos serviços.

Art. 5º Entende-se por vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho e tipo de instalação, para os efeitos deste Decreto, as condições adversas de trabalho em que os serviços são prestados, considerando a dimensão social dada pela escolaridade e renda dos chefes de família, a proporção populacional residente em aglomerados subnormais e a SUS dependência daquela população, bem como a dificuldade de fixação do profissional no local.

Art. 6º Os profissionais que fizerem jus ao recebimento de Prêmio Produtividade, nos termos do art. 1º deste Decreto, terão seus cargos e funções organizados em grupos na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º As unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a finalidade de concessão do prêmio produtividade aos profissionais que neles se encontrem lotados, serão organizadas em níveis na forma do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Fica instituída uma comissão permanente com a finalidade de revisar a forma de organizar as Unidades de Saúde e a cobertura, pelas equipes, no manejo das vulnerabilidades coletivas e individuais na sua área de abrangência, levando em consideração a garantia dos princípios e diretrizes do SUS e a qualidade e resolutividade da atenção à saúde, sendo ela composta por gestores da Secretaria Municipal de Saúde e da Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, a qual deverá ser constituída e regulamentada, a partir da publicação deste Decreto, por meio de resolução.

§ 2º Quando houver transferência de unidade de lotação do profissional, será dever da chefia imediata que o recepcionar iniciar o procedimento de alteração de lotação no sistema eletrônico, sendo a data do protocolo aquela considerada para fins de ajustes na produtividade do profissional.

Art. 8º O valor a ser pago a título de prêmio produtividade corresponderá ao valor constante nas tabelas I, II e III do Anexo III deste Decreto, referindo-se à jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, e será calculado e pago proporcionalmente em casos de jornadas diferentes.

§ 1º Quando, por força do que estabelece o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, o profissional estiver cumprindo 36 (trinta e seis) horas semanais, esta será a jornada considerada para fins de pagamento do prêmio produtividade.

§ 2º Os profissionais que na data da publicação deste Decreto, devido à nova organização de seus cargos ou das unidades de saúde em que estiverem lotados, conforme Anexos I e II deste Decreto, passarem a fazer jus a valor menor ao que faziam na mesma unidade no último dia da vigência do Decreto Municipal nº 18.289, de 27 de fevereiro de 2014, receberão a título de complemento da produtividade o valor da diferença entre os respectivos prêmios até que, por força do estipulado no parágrafo único do art. 13 deste Decreto, o novo valor supere ou iguale o do prêmio anterior ou, antes disto, ocorra alteração de sua lotação e/ou jornada.

Art. 9º Farão jus aos valores da Tabela II do Anexo III deste Decreto, os profissionais que executem as ações especificadas no inciso IV do art. 3º deste Decreto, conforme

a natureza e complexidade dos serviços de saúde, sendo vedado o acúmulo de valores percebidos em razão desta tabela com qualquer outra deste Decreto, e facultado ao profissional receber o prêmio referente ao seu cargo, se este último lhe for mais vantajoso.

Parágrafo único. As despesas decorrentes dos valores percebidos em razão da tabela II do anexo III serão transferidas pelo Fundo Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Finanças, com recursos vinculados do Ministério da Saúde.

Art. 10. Aos profissionais que exercem atividades em diferentes centros de custos, o valor será pago de forma proporcional às horas trabalhadas em cada unidade.

§ 1º Os profissionais que atuam em Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF's receberão a produtividade da unidade em que estiverem lotados, ainda que, por força de suas atribuições, atuem em unidades diversas.

§ 2º Com exceção do que dispõe o § 1º deste artigo, quando houver divisão da jornada do profissional para que atue em duas ou mais unidades ou quando tal divisão for alterada, será dever da chefia imediata de sua lotação informar a respectiva movimentação à sua área de gestão de pessoas, sendo a data da informação aquela considerada para fins de ajustes em sua produtividade.

Art. 11. Os valores do prêmio produtividade são condicionados ao efetivo exercício das atribuições funcionais e ao concreto cumprimento da jornada diária de trabalho, seja ela regular ou em regime de plantões.

§ 1º O Prêmio Produtividade terá desconto proporcional ao dia, nas hipóteses de ausência, abandono do trabalho, abandono do plantão, descumprimento injustificado de atendimento em plantão de disponibilidade, atrasos superiores a 30 (trinta) minutos ou saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos não justificadas e/ou sem autorização da chefia imediata.

§ 2º O Prêmio Produtividade não será devido, em quaisquer afastamentos, acima de 15 (quinze) dias no mês, ainda que remunerados, salvo sob período de férias e licença-prêmio.

§ 3º O prêmio produtividade constitui verba eventual, não incorporável para quaisquer fins, e será devido por ocasião do pagamento do 13º salário.

§ 4º Em caso de pagamento proporcional habitual do prêmio produtividade, referida proporcionalidade deverá ser observada por ocasião do cálculo de valores devidos em razão de férias e 13º salário.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o dia 10 de cada mês, a relação dos profissionais com direito ao prêmio produtividade e o valor devido a cada um deles.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias indicadas através de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção do parágrafo único do art. 9º deste Decreto e das despesas decorrentes do prêmio produtividade relativas ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor que correrão por conta de dotações próprias indicadas através de recursos da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. O valor das tabelas constantes do Anexo III do presente Decreto será reajustado automaticamente, no mesmo percentual estabelecido, por ocasião de concessão de reajuste aos padrões salariais e demais verbas remuneratórias dos servidores públicos municipais e empregados municipais, em razão de dissídio coletivo cuja data base se dará a partir do ano de 2023.

Art. 14. Ficam mantidas, apenas para o profissional médico, as disposições do Decreto Municipal nº 18.289, de 27 de fevereiro de 2014, e do Decreto nº 19.838, de 10 de abril de 2018, conforme sua respectiva lotação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Campinas, 11 de agosto de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2022.00063435-14.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ANEXO I
Cargos por Agrupamento.

GRUPO	CARGOS	
A	CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE SUPERIOR (EXCETO MÉDICOS QUE, CONFORME ART. 15, SEGUEM AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS 18.289/2014 E 19.838/2018)	
B	TECNICO ENFERMAGEM TECNICO ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) TECNICO AGROPECUARIA TECNICO ALIMENTOS TECNICO EM ANALISES CLINICAS TECNICO EM VIGIL. DE SAUDE TECNICO EM SAUDE BUCAL	TECNICO RADIOLOG./RADIOTERAPIA TECNICO EM QUIMICA TECNICO EM NUTRICA TECNICO SEGURANCA TRABALHO TECNICO ENFER.INSTRUMENTACAO AG.CONTROLE AMBIENTAL TECNICO RADIOLOGIA
C	AUX.ENFERMAGEM AG. APOIOSAUDEFARMACIA AG. SUPORTE TECNOLOGIAS AUXILIAR EM SAUDE BUCAL AUX.RADIOLOGIA	AG. APOIO SAUDE AG.SUPORTE TECNICO AG. IMOBILIZACAO TECNICO CONTABILIDADE
D	AG. ADMINISTRATIVO AG. ACAA SOCIAL AG. APOIO ADMINISTRATIVO DIGITADOR FISCAL DE SAUDE PUBLICA	MONITOR INFANTO JUVENIL OPERADOR FROTA DE AMBULANCIA TELEFONISTA AUXILIAR SAUDE PUBLICA
E	AG. APOIO CONTROLE AMBIENTAL AG. OPERACIONAL AG. APOPERAC.SANEAMENTO AG. APOPERAC.ZOONOSE VETERIN. AG.MANUTENCAO AGENTE OPERACIONAL AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR CARPINTEIRO JARDINEIRO PEDREIRO PINTOR DE OBRAS PORTEIRO SOLDADOR	AG. APOIO OPERACIONAL COPEIRO HOSPITALAR COZINHEIRO AJUDANTE DE COZINHEIRO ENCANADOR MARCENEIRO AG.MANUTENCAO AG.OPERACIONAL NUTRICA AG. MANUTE.ELET.TELEFIDRAULICA AG. APOPERAC.COSTURA OPERADOR DE CALDEIRA AG. AP. OPERAC. ASCENSORISTA MESTRE MANUTENCAO/CONSERVACAO
F	COND.VEIC. MAQUINAS EMERGENCIA, COND.VEICULOS MAQUINAS, COND.VEIC.MAQUINA EMPILHADEIRA	
-	CHEFE DE SETOR, COORDENADOR(A) DEPARTAMENTAL, DIRETOR(A), SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	

ANEXO II
Unidades por Nível.

NÍVEL	UNIDADES				
I	GABINETE DO SECRETÁRIO (E SETORES) DEPTO ADMINISTRATIVO (COM COORD. E SETORES) DEPTO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO DO SUS (COM COORD. E SETORES EXCETO REGULAÇÃO) DEPTO. DE GESTÃO DESENV. ORGANIZACIONAL (COM COORD. E SETORES) DEPTO. DE GESTÃO DO TRAB.E EDUC. SAÚDE (COM COORD. E SETORES) DEPTO. DE GERENCIAMENTO REC. FINANCEIRO (COM COORD. E SETORES) DEPTO. DE SAÚDE (COM COORD. E SETORES EXCETO CENTROS DE SAÚDE) COORDENADORIAS DISTRITAIS DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COM COORD. E SETORES)		C. CONT. ZOONOSSES CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE TRABALHADOR SETORES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE ESPAÇO CENTRO DE REFERÊNCIA ACADÊMIA DA SAÚDE CENTROS DE CONVIVÊNCIA TEAR DAS ARTES BOTICA DA FAMÍLIA DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR -SMGDP – (COM COORD. E SETORES)		
II	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO O.VERDE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (TODOS)		POLICLINICA I POLICLINICA II POLICLINICA III		
III	CAPS (TODOS) SAD (TODOS) SAEC SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR P/AIDS		AMBULATÓRIO DE DOENÇAS SEXUAL. TRANSMIS CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DO IDOSO CENTRO DE REAB. FISICA E DOENCASREUMAT.		
IV	CS CENTRO CS TAQUARAL CS 31 DE MARÇO CS JOAQUIM EGIDIO CS COSTA E SILVA CS BOA ESPERANCA	CS JARDIM EULINA CS BARAO GERALDO CS BOA VISTA CS VILLAGE	CS SAO BERNARDOCOORD. SET. DE REGULACAO DE ACESSO CS FIGUEIRA CS ESMERALDINA CS VILA YPE CS PARANAPANEMA		
V	CS CONCEICAO CS SOUSAS CS SAO QUIRINO	CS SANTA BARBARA CS JARDIM AURELIA	CS BALAO DO LARANJA CS PERSEU CS INTEGRACAO CS IPAUSURAMA CS SATELITE IRIS CS VICENTE PISANI	CS SANTA ODILA CS VILA RICA CS SAO VICENTE CS OROSIMBO MAIA	CS VILA UNIAO/CAIC CS SANTA LUCIA CS TANCREDAO CS CAPIVARI
VI	CS CARLOS GOMES	CS SÃO MARCOS CS SANTA MÔNICA CS ANCHIETA CS ROSÁLIA CS CASSIO RAPOSO AMARAL CS SAN MARTIN	CS FLORESTA CS PARQUE VALENCA CS JARDIM FLORENCE CS ITAJAI CS CAMPINA GRANDE CS LISA CS ROSSIM CS SANTA ROSA CS BASSOLI CS SIRIUS/COSMOS	CS SAN DIEGO CS SÃO JOSE CS SÃO DOMINGOS CS CARVALHO DE MOURA CS OZIEL/M. CRISTO CS NOVA AMÉRICA CS FERNANDA CS CAMPO BELO	CS SANTO ANTONIO CS DIC I CS DIC III CS DIC VI CS VISTA ALEGRE CS AEROPORTO CS SAOCRISTOVAO CS SANTOS DUMONT CS UNIAO DE BAIRROS
RMG	UNIDADES INTEGRANTES DA REDE DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.				

ANEXO III
Prêmio Produtividade
Tabela I

Profissionais em exercício junto SMS e DPSS

NÍVEL	GRUPO					
	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 325,62	R\$ 197,31	R\$ 148,13	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
II	R\$ 455,87	R\$ 276,23	R\$ 207,38	R\$ 120,95	R\$ 108,27	R\$ 100,00
III	R\$ 521,00	R\$ 315,69	R\$ 237,00	R\$ 138,22	R\$ 123,74	R\$ 215,54
IV	R\$ 521,00	R\$ 315,69	R\$ 237,00	R\$ 138,22	R\$ 123,74	-
V	R\$ 586,12	R\$ 355,15	R\$ 266,63	R\$ 155,50	R\$ 139,21	-
VI	R\$ 651,25	R\$ 394,61	R\$ 296,25	R\$ 172,78	R\$ 154,68	-

O valor do prêmio produtividade corresponde à jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas, sendo pago proporcionalmente em hipótese de jornada diversa.

Tabela II

NATUREZA E COMPLEXIDADE	VALOR
I	R\$ 900,00
II	R\$ 1.500,00
III	R\$ 1.800,00
IV	R\$ 2.300,00
V	R\$ 2.500,00
VI	R\$ 3.000,00

O valor do prêmio produtividade corresponde à jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas, sendo pago proporcionalmente em hipótese de jornada diversa.

Tabela III

Profissionais cedidos e em exercício junto à Rede Mário Gatti

LOCAL DE TRABALHO	GRUPO					
	A	B	C	D	E	F
REDE DR. MARIO GATTI	R\$ 683,81	R\$ 414,35	R\$ 311,06	R\$181,42	R\$162,41	R\$226,32

O valor do prêmio produtividade corresponde à jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas, sendo pago proporcionalmente em hipótese de jornada diversa.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO
PREFEITO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Interessado: Felipe Naccarato Baldo

Protocolado: SEI PMC.2022.00062412-66

O pedido de Certidão de Inteiro Teor encontra amparo legal no artigo 5º, inciso XXIV, “b”, da CF/88, bem como no artigo 103 da Lei Orgânica de Campinas. No âmbito Municipal, dispõe o Decreto nº 21.799/2021, que para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, deverão ser observados alguns requisitos, quais sejam: a legitimidade, a possibilidade do pedido, a finalidade, e ausência de sigilo. Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Felipe Naccarato Baldo**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, do processo administrativo nº 2010/08/11.559, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de Novembro de 2021, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por e-mail. Publique-se.

Campinas, 11 de agosto de 2022
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO

Em 11 de Agosto de 2022

SEI nº CAMPREV.00001888-94

Interessada:Hilda da Silva Caetano

Assunto:PENSÃO VITALÍCIA

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à Sra. Hilda da Silva Caetano a partir da data do óbito (25/07/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004. Salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2022.00001821-87

Interessado: Luci Garcia Ribeiro Abdal

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nºCAMPREV.2022.00001882-07

Interessado(a): RUTE CAMPO DALL ORTO SIMOES

Assunto:Isenção de IR.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de agosto de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 265/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2022.00024974-10-**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração -**Objeto:** Fornecimento de 70switchese módulos paras *witches* com garantia e suporte técnico -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 25/08/22 às 13h30min do dia 25/08/22 -**Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 13h30min do dia 25/08/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 25/08/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/08/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 10 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 262/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2022.00002293-29 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas -**Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 25/08/22 às 13h30min do dia 25/08/22 -**Abertura das Propostas dos lotes 01 a 02:** a partir das 13h30min do dia 25/08/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 25/08/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/08/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 11 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 264/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00044349-11 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Aquisição de insumos e outros materiais para uso do Laboratório Municipal -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 25/08/22 às 09h do dia 26/08/22 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 09h do dia 26/08/22-**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/08/22-**Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/08/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 11 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00028818-56**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:**Pregão 211/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medalhas, placas e troféus.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6222538, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6222557, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO** o Pregão nº 211/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens**01(R\$ 128,00),02(R\$ 124,00),03(R\$ 116,00),04(R\$ 87,00),05(R\$ 8,70),06(R\$ 8,70),07(R\$ 8,70),08(R\$ 5,85),09(R\$ 845,00),10(R\$ 807,00),11(R\$ 128,00),12(R\$ 218,00),13(R\$ 235,00) e 14(R\$ 196,50)**, ofertados pela empresa adjudicatária **C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 11 de agosto de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:**PMC.2022.00010565-09**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 225/2022 - Eletrônico**Objeto:**Prestação de serviços de raspagem, aplicação de verniz e recomposição de partes desgastadas e podres de tacos de madeira.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6226787, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6226833, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**HOMOLOGO** o Pregão nº 225/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 134.999,94 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **DAVID JULIO DA COSTA 28378424863**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2022.00046553-22**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 254/2022 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de freezer vertical.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 11 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC.2022.00039550-04**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão nº 253/2022 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 11 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS**EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS****APROVADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00017925-40**INTERESSADO:** A TELECAMP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA.**CNPJ Nº:** 58.672.171/0001-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.015.0062.000000, 01.15.0138.000000, 01.15.0141.000000, 01.15.0149.000000, 01.58.0010.000000, 01.58.0015.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00024606-72**INTERESSADO:** A. C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA.**CNPJ Nº:** 13.746.496/0001-99**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.20.0005.000000, 01.20.0008.000000, 01.20.0009.000000, 01.20.0013.000000, 01.20.0038.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00021401-71**INTERESSADO:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ Nº:** 08.183.516/0001-20**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.015.0012.000000, 01.15.0015.000000, 01.15.0019.000000, 01.15.0058.000000, 01.15.0071.000000, 01.15.0118.000000, 01.15.0170.000000, 01.20.0005.000000, 01.20.0006.000000, 01.20.0008.000000, 01.20.0009.000000, 01.20.0012.000000, 01.20.0013.000000, 01.20.0017.000000, 01.20.0018.000000, 01.20.0019.000000, 01.20.0020.000000, 01.20.0021.000000, 01.20.0025.000000, 01.20.0038.000000, 01.20.0040.000000, 01.47.0015.000000, 01.47.0030.000000, 01.56.0020.000000, 01.56.0025.000000, 01.95.0010.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00038414-16**INTERESSADO:** CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**CNPJ Nº:** 02.647.165/0001-85**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.015.0024.000000, 01.15.0071.000000, 01.15.0078.000000, 01.15.0080.000000, 01.15.0084.000000, 01.15.0216.000000, 01.15.0222.000000, 01.20.0037.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00037692-19**INTERESSADO:** ELBERGRAFICA ARTES GRAFICAS LTDA.**CNPJ Nº:** 46.755.435/0001-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.15.0167.000000, 01.75.0040.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00017571-24**INTERESSADO:** LONGEVITY PHARMA EIRELI**CNPJ Nº:** 32.179.973/0001-26**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.65.0016.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00033671-61**INTERESSADO:** PPM TECNOLOGIA EM CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA.**CNPJ Nº:** 28.483.522/0001-00**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.15.0342.000000.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00025941-05**INTERESSADO:** SOENG ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.**CNPJ Nº:** 03.166.024/0001-03**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL**JULGAMENTO:** 01.15.0141.000000, 01.20.0003.000000, 01.20.0011.000000, 01.20.0020.000000, 01.20.0026.000000.**COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS****SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sanitários químicos, compreendendo insta-

lação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6215240, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora SILVANA FELICIDADE LOPES DA SILVA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula 138.444-9 lotada no CEI Criança Esperança, Naed Sudoeste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 09 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00015649-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 178/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de *Pass Through*, equipamentos de refrigeração e fogão elétrico. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

-**FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, no valor de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

-**APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA ME**, no valor de R\$ 8.740,00 (Oito mil setecentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00057078-57

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para fornecimento de biscoito tipo maisena isento de lactose, biscoito tipo cracker com gergilim isento de lactose, biscoito de polvilho isento de glúten, lactose e gorduras trans.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

-**ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 370/2022, no valor de 321.000,00 (Trezentos e vinte um mil reais).

-**C.C.M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 371/2022, no valor de 210.350,00 (Duzentos e dez mil trezentos e cinquenta reais).

-**NOVO MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SUPERMERCADO EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 372/2022, no valor de 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

-**LUKA-NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 373/2022, no valor de 104.850,00 (Cento e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CÉPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/08/2022, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo

de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII -INFORMÁTICA).

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
16	SABRINA APARECIDA GUARI	412782479

Campinas, 11 de agosto de 2022

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00061544-44

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 163/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitário químico, com instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)** a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI**, SOB CNPJ nº 05.682.549/0001-27, referente aos itens 01 e 02 da ATA nº 350/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 10 de agosto de 2022

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES (número do processo)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00005657-87

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Concorrência nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da Praça de Esportes Orestes Laércio Aulicínio, no Jardim Santa Mônica, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 164.459,20 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, a favor da empresa **KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI**

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;

3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2022

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo nº: 2017/03/12120

Data: 17/10/2017

Interessado: CI&T Software S.A.

IM: 68.832-0

CNPJ: 00.609.634/0001-46

Assunto: Crédito a aproveitar referente ao 5º Ciclo (1/08/2015 a 31/07/2017) - Lei Municipal nº 12.653/2006

DECISÃO

Não conheço o pedido do direito ao crédito a aproveitar referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o 5º Ciclo (1/08/2015 a 31/07/2017), tendo em vista a intempestividade do requerimento, consoante o que determinava o art. 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, uma vez que o prazo para o exercício do direito expirou em 30/08/2017, e o pedido foi protocolado em 17/10/2017. Também não conheço o pedido do direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao 1º Ciclo (1/08/2007 a 31/07/2009), ao 2º Ciclo (1/08/2009 a 31/07/2011), ao 3º Ciclo (1/08/2011 a 31/07/2013) e ao 4º Ciclo (1/08/2013 a 31/07/2015), tendo em vista a intempestividade deste requerimento no presente protocolo, consoante o que determinava o art. 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, uma vez que o prazo para exercício do direito expirou, respectivamente, em 30/08/2009, 30/08/2011, 30/08/2013 e 30/08/2015, e o pedido foi protocolado em 17/10/2017.

Protocolo nº: 2017/10/29173

Data: 23/08/2017

Interessado: Sensedia S.A. (D.A Software e Serviço S/A)

IM: 121.875-1

CNPJ: 08.583.723/0001-72

Assunto: Crédito a aproveitar referente ao 4º Ciclo (17/09/2013 a 16/09/2015) - Lei Municipal nº 12.653/2006.

DECISÃO

Não conheço o pedido do direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao 4º Ciclo (17/09/2013 a 16/09/2015), tendo em vista a intempestividade do requerimento, consoante o que determinava o art. 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, uma vez que o prazo para o exercício do direito expirou em 16/10/2015 e o pedido foi protocolado em 23/08/2017. Também não conheço o pedido do direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao 1º Ciclo (17/09/2007 a 16/09/2009), ao 2º Ciclo (17/09/2009 a 16/09/2011) e ao 3º Ciclo (17/09/2011 a 16/09/2013), tendo em vista a intempestividade deste requerimento no presente protocolo, consoante o que determinava o art. 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, uma vez que o prazo para exercício do direito expirou, respectivamente, em 16/10/2009, 17/10/2011 e 16/10/2013, e o pedido foi protocolado em 23/08/2017.

Protocolo nº: 2017/10/29170

Data: 23/08/2017

Interessado: Cl&T Software S.A.

IM: 68.832-0

CNPJ: 00.609.634/0001-46

Assunto: Crédito a aproveitar referente ao 4º Ciclo (1/08/2013 a 31/07/2015) - Lei Municipal nº 12.653/2006

DECISÃO

Não conheço o pedido do direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao 4º Ciclo (1/08/2013 a 31/07/2015), tendo em vista a intempestividade do requerimento, consoante o que determinava o art. 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, uma vez que o prazo para o exercício do direito expirou em 30/08/2015 e o pedido foi protocolado em 23/08/2017. Também não conheço o pedido do direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao 1º Ciclo (1/08/2007 a 31/07/2009), ao 2º Ciclo (1/08/2009 a 31/07/2011) e ao 3º Ciclo (1/08/2011 a 31/07/2013), tendo em vista a intempestividade deste requerimento no presente protocolo, consoante o que determinava o art. 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, uma vez que o prazo para exercício do direito expirou, respectivamente, em 30/08/2009, 30/08/2011 e 30/08/2013 e o pedido foi protocolado em 23/08/2017.

Campinas, 11 de agosto de 2022
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

A Coordenadoria de Atendimento, Controle e Programação Tributária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa Conjunta - SMF/SMJ nº 006/2020, NOTIFICA os sujeitos passivos constantes no cadastro do Sistema de Informações Municipais, responsáveis pelo pagamento dos créditos Tributários e/ou Não Tributários abaixo relacionados, vinculados aos respectivos códigos cartográficos/inscrição municipal/número da notificação do lançamento/número da guia de ITBI, nos moldes do artigo 2º da supracitada Instrução Normativa, QUANTO A FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO EXISTENTE EM SEU NOME por pessoa natural que, de forma voluntária, se declarou responsável pelo pagamento dos respectivos débitos, conforme discriminado na planilha a seguir, ficando o sujeito passivo ciente das consequências previstas no artigo 14 da lei complementar nº 42/2013 ou no artigo 22 da lei 16.109/2021, conforme o caso.

INDICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DOS PARCELAMENTOS, NOS MOLDES DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - SMAJ/SMF Nº 006/2020:

CÓD. CARTOGRÁFICO / IM / ID	NOME DO DECLARANTE	CPF DO DECLARANTE
3362.62.28.0024.01001	HELIO CESAR MARTINS	158.582.828-90
3442.52.24.0224.01001	MARCELO COSTA RODRIGUES	221.330.018-67
3421.63.37.0224.01001	ANDREW CENSI DOS SANTOS	413.928.958-98
3442.41.62.0151.01001	ADEVANIA SILVA P. DE OLIVEIRA	114.890.526-07
3164.43.78.0107.01001	KARINA DA SILVA ROMÃO	411.510.288-86
3362.61.67.0028.01001	NELMA LUCIA L. DE OLIVEIRA	100.471.718-04
3414.32.36.0451.01094	SERGIO LUIZ CARRARA JUNIOR	365.527.678-89
5213.42.49.0301.00000	WINGLISON CARLOS A. DA SILVA	387.947.478-81
3434.31.67.0107.01122	LIN HER SHING	578.813.168-53
3434.31.67.0107.01111	LIN HER SHING	578.813.168-53
3413.63.21.0314.01001	MICHELE BLADO	378.026.558-38
3263.43.95.0001.01001	ARMANDO SALGADO JUNIOR	455.686.008-30
3421.41.26.0001.01002	LAZARO RODRIGUES DOS S. FILHO	721.584.848-53
3252.63.81.0020.02027	ELSE GLUCK LIMA	115.848.822-04
3442.42.26.0496.00000	OSMAR DOS SANTOS FURLAN	552.743.318-15
3362.12.91.0461.00000	NEIDE ALVES COUTINHO	059.168.458-63
3441.62.25.0392.01001	LUIS ESPIRITO SANTO	153.329.558-12
3432.22.75.0092.01001	NEILA COTEGYOE D. VIEIRA	212.548.398-01
3362.62.40.0036.01001	ADENILTON RODRIGUES SANTANA	626.129.726-68
3362.63.32.0064.01001	MICHELE TANIA M. LAZARO	285.696.728-02
3413.44.25.0001.14064	MARIA APARECIDA B. A. MARTINS	966.820.278-34
3431.21.94.0043.01001	JOAQUIM DE SOUZA COSTA	178.882.528-42
3423.13.96.0303.01001	ALEXANDRA BUENO O. A. GODOY	302.151.018.39
3352.24.35.0001.03004	ANA MARIA SILVA BARROS	331.532.489-15
3442.51.81.0228.01001	MARIA HELENA M. OLIVEIRA	119.172.218-00
3364.23.73.0015.00000	PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	119.198.668-33
3444.13.81.0192.01001	MARCIA LOPES M. VIEIRA	188.094.188-08
3441.24.62.0799.01001	ANDREIA APARECIDA G. M. ARAUJO	172.746.468-00
3441.22.47.0184.01001	NEUZA COUTINHO TEIXIERA	032.131.716-54
3434.41.27.0460.01001	SIMONE FASSINI C. ROCHA	272.787.118-00
3344.52.50.0320.00000	MARCIO DA CRUZ RAIMUNDO	259.205.388-30
3244.33.45.0075.00000	NELSON APARECIDO FERREIRA	171.933.058-16
3223.61.11.0431.00000	JOSEFINA FREE SANT ANNA	068.587.848-10
3254.62.74.0047.00000	ADILSON ANTONIO BAZIOTTO	178.277.308-84
3261.64.18.0006.01001	JAIME SOUZA SANTOS	064.580.908-03
3431.43.14.0103.00000	OSMAR PINTO CORREIA	474.539.749-68

3441.32.73.0210.01001	APARECIDA DONIZETTI R. CARVALHO	079.466.148-37
3362.24.85.0108.01001	JACKLINE AP. C. BARBOSA	321.023.778-65
3434.31.67.0107.01185	HUMBERTO AUGUSTO SILVA	012.231.958-30
3162.24.07.0152.00000	SIDNEIA DE FATIMA G. RATEIRO	795.905.278-68
3433.22.91.0560.00000	MARLI ALVES DA SILVA	120.797.558-38
3364.24.08.0282.01001	PAULO LIMA PARDINHO	119.198.668-33
3234.41.58.0463.01001	NELSON DA SILVA JUNIOR	079.717.578-40
3261.44.75.0088.02024	OLIEGEM TESSITORE	073.479.288-34
3263.21.65.0887.01001	MARIANA MAZZOTINI M. CONTENT	216.505.628-45
3423.51.61.0402.01001	AGUINALDO ZENI	079.486.348-51
3411.52.21.0375.01001	MARIA IZABEL R. ELIAS	138.035.318-10
3344.52.46.0205.00000	MARCLEIDE JOSINA DE MELO	303.216.868-61
3414.12.47.0441.01001	NILVA RODRIGUES COUTO	021.048.148-04
3441.42.98.0228.01001	ELISANGELA DENISE DE CARVALHO	326.499.708-80
3263.61.11.0224.01001	MARA BACCO	120.290.148-42
3422.13.21.0406.01001	ARNALDO EUGENIO WIZIACK	220.412.158-44
3221.12.84.0262.00000	ANDRE AUGUSTO V. BIANCHI	223.931.818-06
3324.11.48.0517.01001	ADEMIR MAIA DA VISITAÇÃO	971.858.768-34
3321.64.31.0003.01001	JEOVANE SOUZA SALES	172.039.348-61
3364.42.98.0033.00000	NAIR RODRIGUES FERMINO	126.918.628-01
3343.43.67.0329.01001	JOÃO CRUZ BARBOSA	164.002.401-87
ISS CONST CIVIL 33598/2020	JOÃO CRUZ BARBOSA	164.002.401-87
3431.14.91.0227.01001	ROSANA APARECIDA LAVERDE	020.377.968-11
3453.32.73.0065.01001	LUIZA PEREIRA A. DE OLIVEIRA	256.356.828-55
3421.64.36.0085.01014	PATRICIA BARRETO	120.356.508-95
3413.34.50.0119.01001	MARINEIA WOLF	120.702.488-01
3431.42.30.0249.01001	LUCIENE SANTOS S. L. AMARAL	214.823.388-23
3443.32.77.0396.01001	MARIA APARECIDA T. DOS SANTOS	178.925.488-40
3444.51.25.0111.01001	CELIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA	212.861.138-57
3441.24.68.0335.01001	VERA LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	031.241.928-77
3421.61.77.0254.01001	VERA LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	031.241.928-77
3234.13.11.0380.01001	MARIA DE FATIMA SOUSA LACERDA	100.908.478-06
3431.31.51.0010.01001	VANDERLI SOARES FRANCO	068.506.948-63
3452.11.75.0283.00000	HELENA APARECIDA F. MORENO	511.269.908-68
3263.21.94.0367.01001	PAULO GAMA LUKAS	776.118.618-91
5213.13.74.0501.00000	PAULO ROBERTO A. BARBOSA	631.799.035-20
3414.14.02.0096.01001	DIRCEU GANZAROLLI	552.909.818-53
3164.11.83.0197.01001	APARECIDO DONIZETTI DE SOUZA	029.696.988-54
3414.43.26.0418.00000	CARLOS ROBERTO PAES	711.010.558-04
3412.51.96.0308.01001	DULCINEIA MARIA T. FRANCO	220.875.188-40
4153.34.85.0598.01001	DULCINEIA MARIA T. FRANCO	220.875.188-40
3423.42.34.0303.01083	MARCIA APARECIDA CELERE	225.380.518-19
3423.42.34.0303.01030	MARCIA APARECIDA CELERE	225.380.518-19
3434.13.36.0100.01001	JUCINEIA DE LANES VENANCIO	064.128.996-00
3421.23.56.0002.01021	MATHEUS TEIXEIRA	405.694.818-64
3261.32.04.0001.00000	MATHEUS TEIXEIRA	405.694.818-64
3421.23.56.0002.01067	MATHEUS TEIXEIRA	405.694.818-64
3261.61.24.0038.00000	MATHEUS TEIXEIRA	405.694.818-64
ISS CONST CIVIL 31947/2019	MATHEUS TEIXEIRA	405.694.818-64
3352.24.76.0025.01001	JOYCE VANESSA F. R. DOS SANTOS	266.330.938-96
3444.22.19.0050.01001	LUIZ DA SILVA	079.523.188-10
3362.62.87.0185.00000	LOUMANTON SILVA BRITO	172.886.478-03
3363.31.57.0733.01001	ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	038.610.244-97
3441.14.53.0025.01001	EDIVALDO ALLARD DE SOUZA	016.755.478-66
3421.63.93.0610.00000	MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI	108.083.048-01
3421.63.63.0636.00000	MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI	108.083.048-01
4311.23.89.0001.00000	ELIANA DE CARVALHO F. DE SOUZA	105.086.578-22
3423.24.76.0457.01001	MARIA MARCIA C. BARILHARI	190.417.808-15
3442.54.11.0231.01001	EDVALDO JOSÉ PEREIRA	724.148.988-87
3453.22.29.0262.01001	CAIO ERIK FRANÇA SIQUEIRA	333.836.978-60
3453.22.29.0274.00000	CAIO ERIK FRANÇA SIQUEIRA	333.836.978-60
3432.11.53.0232.01001	CARLOS ALBERTO DA C. CARVALHO	990.020.008-04
3444.23.15.0137.01001	ELIAS HONORATO ALVES	158.470.238-98
4311.24.65.0153.01001	MARIA LUCIA BARBOSA	168.481.118-05
3343.34.60.0339.01001	IONARA MOURA FERREIRA	279.780.648-40
3441.24.45.0026.01001	ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS	215.302.288-67
3322.34.27.0153.00000	EDMAR DA COSTA OLIVEIRA	100.580.518-05
3434.31.67.0107.01010	BENVINDA MOTA RAMOS	153.618.868-90
3434.31.67.0107.01088	BENVINDA MOTA RAMOS	153.618.868-90
3413.64.85.0387.01001	JOSE NATALICIO DA SILVA	016.867.598-60
3423.11.23.0775.01057	PORFIRIO JOSE DE ARAUJO CALDAS	869.088.048-87
3441.22.25.0413.02003	IVONETE CLEUZA GONÇALVES	055.933.388-92
3441.22.25.0413.02006	IVONETE CLEUZA GONÇALVES	055.933.388-92
3423.64.66.0356.00000	WILSON SACCO	065.955.961.72
3423.64.66.0301.00000	WILSON SACCO	065.955.961.72
3423.41.10.0153.01001	GILSON DOS SANTOS	778.343.568-87
3421.13.32.0157.01001	MARCO ANTONIO B. DE CAMARGO	773.176.538-53
3421.13.32.0154.01001	MARCO ANTONIO B. DE CAMARGO	773.176.538-53
3442.43.29.0115.01001	ODETE MASSARO CREMONEZ	265.866.608-07
3362.53.28.0113.00000	CARLOS CESAR DOS SANTOS	720.675.518-68
3451.41.94.0114.00000	TATIANA DA SILVA	046.317.106-32

3261.53.41.1346.02008	MARILENE ALFONSO ORTEGA	603.740.208-68
3441.24.62.0795.01001	ANA ROSA GONÇALVES MANUEL	004.824.568-25

Campinas, 11 de agosto de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00013761-63
Interessado: ARLINDO TAVARES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de 2.950,7271 UFIC's, para extinção parcial do IPTU/Taxa do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.34.96.0001.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00037800-18
Interessado: ENGEDRA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 37,2301 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0501368-92.2007.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00053213-21
Interessado: ADRIANO BOTELHO GIARDIELLO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 42,8381 UFIC's referente valor recolhido a maior a título de ITBI por meio da GER nº 1045891 (Principal Retificada pela GER nº 1047430), referente a unidade imobiliária: 3421.31.27.0360.01001, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M 02/08/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00060689-63
Interessado: EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 582,9721 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 4313.43.19.1831.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00061944-11
Interessado: ELIZANGELA ALVES MENDES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 75,2590 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 5 e 6 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3431.13.81.0241.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00062298-19
Interessado: LAERCIO ROVER

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 476,5065 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3412.62.97.0116.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00062463-14
Interessado: WILSON JOSÉ DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado

crédito tributário pago indevidamente no valor de 356,4300 UFIC's - decorrente do recolhimento a maior para a parcela 07/30 do carnê de Acordo nº 604.608/2021, lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico nº 3413.64.34.0019.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00062587-46
Interessado: EDIVALDO ROBERTO BUENO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 24,8646 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3442.42.74.0280.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de agosto de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00055052-19
Interessado: JOAQUIM CARLOS DIONISIO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor total de 95,9377 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 10 - carnê IPTU/Taxa de Lixo, emissão 2021, e parcela 02/11 - carnê IPTU/Taxa de Lixo, emissão 2018, lançados para o cartográfico nº 3362.24.11.0449.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. Quanto aos pagamentos em duplicidade realizados para as parcelas 08 do IPTU/Taxa de lixo 2018 e 04 do IPTU/Taxa de lixo 2019, verificou-se que já foram utilizadas para quitação das parcelas 07 - carnê IPTU/taxa de lixo 2018 (protocolo SEI PMC 2019.00019406-21) e parcela 07 - carnê IPTU/taxa de lixo 2019 (protocolo SEI PMC 2019.00021814-13), respectivamente, não restando mais nada a ser providenciado.

Protocolo SEI: PMC.2022.00055269-92
Interessado: ANONIO CARLOS ORTOLANO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 1.449,6720 UFIC's - procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários com códigos cartográficos 4153.33.23.0329.00000 e 4153.33.23.0315.00000 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 4153.33.23.0316.00000, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2022, emissão 06/2022, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00058879-10
Interessado: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23,7848 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 3 do carnê de IPTU/Taxa(s) de Lixo - emissão 01/2019, para o imóvel 3164.54.28.0227.00000, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00059552-57
Interessado: CARLOS AUGUSTO DO CARMO CUNHA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 51,1263 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3412.44.95.0027.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00061542-91
Interessado: LORENE SCHREINER PEROTTI
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 52,0878 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 08/11 do carnê IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 4311.44.72.0002.01027, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00062956-09
Interessado: ANGELO SANTINI
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 361,8982 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 11 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº 3421.34.63.0001.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00063057-61
Interessado: CARMEN APARECIDA GABRIELLI DIAS
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 43,5557 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 e 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3164.42.21.0043.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de agosto de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2007/03/1192
Interessado: José Fermino Correia
Código Cartográfico: 5213.54.51.0394.00000
Assunto: Impugnação de tributos imobiliários.
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Certifico a desistência tácita do pedido de impugnação do IPTU exercício 2007**, para o imóvel cadastrado no **código cartográfico 5213.54.51.0394.00000**, face ao pagamento do tributo após a protocolização do pedido de revisão, conforme o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 13.104/2007. **Determino a revisão de ofício** do lançamento tributário de **IPTU e Taxa de Lixo do exercícios de 2017 a 2022**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, conforme apurado nos Pareceres Fiscais de folhas 23 a 25, nos termos da tabela abaixo:

EXERCÍCIO PARA LANÇAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	ENQUADRAMENTO	ANO BASE
2017	87,84M²	PEI	2010
2018 E 2019	87,84M²	PEI	2010
2020 EM DIANTE	103,42M²	PEI	2011

Decisão substanciada nos artigos 3º, 17; 18-B, 18-E, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, no Decreto nº 16.274/2008 alterado pelos decretos nº 17.734/2012 e 19.360/2016 ; artigos 39, 42, § 2º, Inciso II combinado com tabela M do anexo 3 e artigo 58 do Decreto nº 19.723/2017, 145, 149 e 173 do CTN, no que couber. Estas alterações deverão ser providenciadas desde que os exercícios de lançamento em comento estejam dentro do quinquênio legal determinado pelo artigo 173 da Lei Federal 5.172/1966, Código Tributário Nacional (CTN) quando de sua alteração. Os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2023 e posteriores deverão ser revistos nos mesmos termos do exercício de 2022 caso as alterações determinadas não sejam providenciadas no decorrer do presente exercício. Deixo de determinar a revisão de ofício dos exercícios de 2006 a 2016 tendo em vista a decadência do direito da Fazenda Municipal em revê-los estipulada pelo Artigo 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo nº 2007/03/1763 e anexo 2008/03/2725
Interessado: Daniel Mendes
Código Cartográfico: 3453.22.42.0150.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Certifico a desistência tácita** do pedido de impugnação do lançamento tributário de **IPTU, Taxa de Lixo e Sinistro exercício 2007**, para o imóvel cadastrado no **código cartográfico 3453.22.42.0150.01001**, face ao pagamento do tributo após a protocolização do pedido de revisão, conforme o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Defiro parcialmente** o pedido de impugnação do lançamento tributário de **IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro exercício 2008**, reduzindo-se o padrão de construção de NRH 7 para NRH 4, entretanto não nos exatos termos em que solicitado, com base na PEI estipulada pelo Decreto 16.274/2008 e lei Municipal nº 13.209/2007, mantendo-se demais dados e fatores inalterados, conforme Parecer Fiscal folha 31. **DETERMINO a alteração dos dados cadastrais** que embasarão o lançamento tributário de **IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2023** em diante, **reduzindo-se o padrão construtivo** de NRH 7 para NRH 4, com base no Parecer Fiscal de folha 32, observando-se o estipulado pelos artigos 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 42 combinado com a PEI da Tabela M do Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: 2015/03/11886
Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Código Cartográfico: 3261.32.97.0577.00000 (01001)
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2011 a 2014 (emissão de 04/2015), para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3261.32.97.0577.00000 (01001)**, tendo em vista que o imposto foi corretamente lançado com a devida identificação do sujeito passivo, consoante os artigos 5º, 6º e 6ºA da Lei Municipal 11.111/2001 e artigo 142 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e não se trata de caso de aplicação da regra contida no artigo 146 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), quanto a alteração de critérios jurídicos, uma vez que se trata de primeiro lançamento de IPTU para o imóvel, estando os créditos tributários corretamente constituídos, consoante a Lei Municipal 11.111/2001 e Lei Federal 5.172/1966.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de agosto de 2022
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2016/03/3390
Interessado: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
Código Cartográfico: 3421.33.75.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2010 a 2013 (retroativos em 12/2015)**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.33.75.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado 2012/10/12901, face ao deferimento da imunidade tributária.

Protocolo nº 2017/03/117 anexos 2017/03/118; 2017/03/2494 Interessado: Cristiane Aparecida Gonçalves de Paula Ferreira
Código Cartográfico: 3164.14.44.0158.01001
Assunto: Revisão de tributos imobiliários
Com base nas manifestações dos setores competentes e nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro exercícios 2011 a 2015 retroativos e exercício 2016, reemissões novembro de 2016 e exercício 2017 emissão geral, para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3164.14.44.0158.01001**, reduzindo-se o padrão de construção, entretanto mantendo-se a área construída total de 1.397,15m², conforme apurado pela CSFI-DRI em vistoria elaborada nos termos do artigo 18-C da Lei Municipal nº 11.111/2001, nos termos Parecer Fiscal anexo à folha 123, com base na tabela abaixo:

ESTRUTURA	CATEGORIA/PADRÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	ANO BASE
01- PADARIA TÉRREO	NRH 4	74,09M²	1986
01- PADARIA SUPERIOR	NRH 4	74,09M²	1991
02- MODAS TÉRREO	NRH 4	74,09M²	1986
02- MODAS SUPERIOR	NRH 4	74,09M²	1991
03- SALA VAZIA	NRH 4	35,93M²	1986
04- RAFA VIAGENS	NRH 5	35,93M²	1986
05- SALA VAZIA	NRH 4	35,93M²	1986
06- SALA VAZIA (8 E 10)	NRH 4	107,79M²	1986
09- ELEGANT CABELOS	NRH 4	35,93M²	1986
11- ANCHIETA R5 INFO.	NRH 4	35,93M²	1986
12-ADVOCACIA	NRH 4	35,93M²	1986
13- GC OUT LET	NRH 4	35,93M²	1986
07- SALA VAZIA	NRH 4	35,93M²	1986
14- SALA VAZIA	NRH 4	35,93M²	1986
15- SALA VAZIA TÉRREO ESQUERDO	NRH 4	74,19M²	1986
15- SALA VAZIA TÉRREO DIREITO	NRH 4	74,19M²	1986

15- SUPERIOR SALA VAZIA	NRH 4	195,13M²	1991
16- SALA VAZIA TÉRREO	NRH 4	27,22M²	1986
17- SALA VAZIA TÉRREO	NRH 4	27,50M²	1986
18- COBERTURA CENTRAL	NRH 3	271,40	2002
TOTAL		1397,15M²	

Indefiro o pedido quanto ao aumento de alíquota, tendo em vista que as alíquotas são atribuídas em função da categoria construtiva e valor venal do imóvel, nos termos do artigo 19 da Lei nº 11.111/2001, quanto ao lançamento em unidades autônomas posto que o imóvel não foi registrado como condomínio no cartório de imóveis conforme exigido pelo artigo 21 da Lei nº 11.111/2001 e **para o pedido de cancelamento das reemissões ocorridas em novembro de 2016 referentes a IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro exercícios 2011 a 2015 retroativos e exercício 2016**, haja vista que a reemissão ocorreu para acerto dos dados cadastrais que subsidiaram o lançamento face a anexação dos lotes 4-I(3164.14.44.0187), 4-H(3164.14.44.0251), 4-G(3164.14.44.0277), juntamente com o lote 1G-Mod-(3164.14.44.0186.01001), que posteriormente foram subdivididos neste lote e no lote 3164.14.44.0186, nos termos dos artigos 145, 149 e 173 da Lei Federal 5.172/1966-CTN e artigos 3º, 20 e 23 da Lei 11.111/2001, e cujos valores já recolhidos nos lançamentos originais serão compensados na retificação do lançamento face a presente decisão, nos termos do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de agosto de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - *Simples Nacional* com efeito a partir de 01/03/2022 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2022.00055398-90 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
42.388.544/0001-12	VALMIRA ALVES ALMEIDA 49578227515

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - *Simples Nacional* com efeito a partir de 01/03/2022 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2022.00055399 -71 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
42.500.075/0001-81	LUCIANO CARNEIRO 02715878656

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - *Simples Nacional* com efeito a partir de 01/05/2022 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2022.00055402-19 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
46.051.929/0001-40	LEANDRO DE LIMA 26078913883

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - *Simples Nacional* com efeito a partir de 01/07/2022 em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ 14.062.233/0002-04 junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2022.00063102-50 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
14.062.233/0001-23	GABRIELLY ADESIVOS DE UNHA LTDA

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>. Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRI-CAO
ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS UNIBANCO LTDA.	02.385.774/0023-19	581780
ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS UNIBANCO LTDA.	02.385.774/0024-08	581798
ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS UNIBANCO LTDA.	02.385.774/0069-00	662984
AIR S/A PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	04.135.150/0002-44	657832
CASA DO ENGENHEIRO SERVICO DE IMPRESSAO LTDA	03.070.192/0001-09	563706
CLAM AIR CARGO LTDA	96.367.131/0011-52	574775
COMPUTER WAREHOUSE LTDA	00.904.520/0007-14	632902
CST COMPUTADORES SISTEMAS E TELEINFORMATICA LTDA	00.662.902/0006-06	622753
GLOBAL STRATEGY EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	03.791.223/0001-02	624950
THALLY TERCEIRIZACAO & PARCERIA S/C LTDA	03.971.532/0001-64	632899
VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA	69.082.857/0002-85	606308

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais- MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS do cancelamento *ex-officio* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arqui-

vo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
7692650	45.536.367/0001-62	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA 45513510839	02/08/2022
8074780	47.206.023/0001-10	ALAN CALHEIROS FRANCISCO 37963427870	01/08/2022
4937287	30.711.795/0001-07	ALBREY HENRIQUE DA SILVA 35468886855	02/08/2022
6748775	41.497.084/0001-06	ALENCAR TOMAZ RUELA 09677987879	07/08/2022
7785879	45.901.893/0001-84	ALEX ROZA LEANDRO 40780154843	06/08/2022
7724594	45.638.891/0001-44	ALICE CARDOSO PICININI 46208555884	01/08/2022
7349580	44.200.227/0001-56	ALINE MARCELA DE BRITO MENEZES 37618200890	05/08/2022
5766168	35.346.109/0001-60	ALINE NAPOLEAO FERREIRA 31019898844	02/08/2022
5344247	32.967.738/0001-19	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA 44999486814	05/08/2022
6425542	40.063.684/0001-95	AMANDA PACHECO LEVY 55694250206	01/08/2022
8111227	47.399.277/0001-00	ANA BEATRIZ RODRIGUES 49317826806	05/08/2022
8098298	47.349.476/0001-04	ANA JULIA VIANA LOPES 50621502804	04/08/2022
4248309	26.987.462/0001-38	ANA LUCIA NOGUEIRA VALLIN 31234435829	01/08/2022
7927770	46.555.782/0001-26	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE 43554844837	05/08/2022
6898238	42.191.003/0001-08	ANA PAULA SELLIS GONCALVES 41126739812	01/08/2022
4967135	30.874.046/0001-09	ANDERSON GONCALVES BARBOZA 33223407839	03/08/2022
7691637	45.529.449/0001-80	ANDRE LUIZ CORREA 34028980801	07/08/2022
6753817	41.508.927/0001-14	ANDREIA DA SILVA DAVID DOS SANTOS 22150885832	01/08/2022
5142105	31.824.178/0001-80	ANGELO VALIM BANAKI 39079040959	02/08/2022
6221050	38.626.411/0001-60	ARIAGNA RAMON CUETO 23706755866	04/08/2022
6610102	40.910.306/0001-08	ARLETE MARIA GOMES OLIVEIRA 51937972704	04/08/2022
7290632	43.949.850/0001-43	BEATRIZ MENEZES DE AQUINO SANTANA 05203472505	05/08/2022
6511759	40.450.255/0001-70	BEATRIZ VITORIA PONTES DE ARAUJO SENA QUEIROZ 49725065808	04/08/2022
6997627	42.735.119/0001-52	BRENDA GABRIELA DIAZ HERNANDEZ 23535267803	04/08/2022
6936660	42.357.374/0001-09	BRUNA CAVALCANTE DE ARAUJO 33143719850	02/08/2022
7821743	46.066.623/0001-68	BRUNA DANIELA SANTOS DE ALMEIDA 39883085877	01/08/2022
7405081	44.437.974/0001-02	BRUNO DUARTE FRANCBANDIERA 39027829861	01/08/2022
8090807	47.284.540/0001-08	BRUNO ROBERTO DA SILVA 37219942800	02/08/2022
6768660	41.585.425/0001-97	CAIO DE ALMEIDA MACHOIS 36585216865	05/08/2022
5364450	23.366.013/0001-84	CAIO RODRIGO MATOS 36415412809	04/08/2022
6240151	39.274.164/0001-42	CARLA AFFONSO FERREIRA LINS DE LIMA 25342000890	01/08/2022
5507529	33.865.054/0001-79	CARLA LUIZA PORTUGAL SANTOS 39896537844	03/08/2022
5526329	33.949.310/0001-06	CARLOS CESAR MARTINS DOS SANTOS 05770202696	07/08/2022
7926685	46.545.576/0001-35	CARLOS EDUARDO DORELLI DA SILVA MELLO 43591854808	04/08/2022
7071213	43.013.748/0001-31	CARLOS RENATO DE CAMARGO 31047271800	03/08/2022
7427042	44.562.297/0001-54	CARMEN JANETE REKOVVSKY 01468682008	04/08/2022
5180180	32.059.150/0001-67	CAROLINA MONTEIRO GREGORIO 37839651879	06/08/2022
7825765	46.101.899/0001-30	CLAUDEMIR TRUILO MONTEIRO 29443259818	03/08/2022
7565461	45.167.242/0001-02	CLAUDINEIA ANDRADE DE SOUZA 38202003806	02/08/2022
4872789	30.371.049/0001-11	CLAUDIO VALVERDE DE OLIVEIRA 10240483812	06/08/2022
5173094	32.025.469/0001-71	CLEA DE OLIVEIRA 87106809853	01/08/2022
6436560	40.102.132/0001-49	CLEBER VINICIUS RIBEIRO DE TOLEDO 28643710814	01/08/2022
6933203	42.326.541/0001-54	CLEITON DA SILVA 39762315847	02/08/2022
4833554	30.079.391/0001-42	CRISTIANE FERREIRA PEREIRA 24718478898	02/08/2022
7364474	44.256.952/0001-46	CRISTINA FERREIRA 37907950899	04/08/2022
5934435	36.414.531/0001-78	DEBORA CRISTINA GOZZI RODRIGUES 33894734833	01/08/2022
8080291	47.261.743/0001-89	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803	02/08/2022
3914941	24.672.549/0001-90	DIESSY STEPHANIE NASCIMENTO CARMO DOS SANTOS 39989664803	04/08/2022
5873614	36.029.341/0001-37	DJANE KARLA DE BRITO 05797650320	05/08/2022
6784062	41.649.985/0001-68	EDJUNIOR NOVAIS DE ALMEIDA 41377342832	02/08/2022
7929790	46.572.084/0001-39	ELIZABETH CUPA DE ASSIS MELO 36589261806	01/08/2022
7123760	43.202.931/0001-85	ELIZETT GARCIA LEITE 00196664209	06/08/2022
7386290	44.346.970/0001-19	ELLEN CRISTINA BELINELLI 40535319851	04/08/2022
7980566	46.807.530/0001-47	EVA ALEXANDRE DA SILVA 21577477880	06/08/2022
5480892	33.700.615/0001-80	EVERTON CHICOLI CARDOSO 22699972800	05/08/2022
4525361	28.296.450/0001-92	EVERTON DA CRUZ NEUMEISTER 33112874870	03/08/2022
6584072	34.822.831/0001-60	FABIANO DOS SANTOS SOARES 37563306803	01/08/2022
6800912	41.729.562/0001-58	FABIO MONTEIRO DIAS 06155967628	04/08/2022
6975704	42.607.585/0001-52	FELIPE EDUARDO DA SILVA 45415677844	03/08/2022
8025371	46.998.263/0001-32	FERNANDA LISBOA MADRUGA 26962976810	03/08/2022
3931722	24.798.932/0001-90	FERNANDO HENRIQUE DA CONCEICAO 39028668888	01/08/2022
7562101	45.139.198/0001-27	FERNANDO HENRIQUE DAS CHAGAS 37664563852	04/08/2022
8073333	47.191.182/0001-99	FERNANDO LIMA DOS SANTOS 37787240881	01/08/2022
4739760	29.606.409/0001-38	FERNANDO SERGIO AZEVEDO 25270885115	02/08/2022
6268285	39.334.596/0001-00	FRANCIDALVA SILVA MARTINS 85546674253	03/08/2022
8112649	47.411.503/0001-13	FRANCISCA ANTONIA DE LIMA MORAIS 01786735369	04/08/2022
6205771	38.448.602/0001-89	FREDERICO DE SOUSA LIMA 13790482811	04/08/2022
7978421	46.788.463/0001-60	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA 46193095837	05/08/2022
7309570	44.024.460/0001-25	GABRIEL VIEIRA DE CAMARGO 43089215896	01/08/2022
6863108	42.025.469/0001-25	GABRIELA AREAS DE SOUZA 17034912700	05/08/2022
7860889	46.224.060/0001-99	GABRIELA MENDES BERGAMINI 48354183874	02/08/2022
6376002	39.838.060/0001-13	GABRIELA OLIVEIRA PALOMBO 18808040852	01/08/2022
6535143	40.560.084/0001-32	GEISA CRISTINA SIMOES 25719967893	04/08/2022
6933408	42.328.995/0001-64	GESSICA DA SILVA NUNES 08094052457	02/08/2022
6797784	41.705.340/0001-03	GICELMA DOS SANTOS 36313406800	05/08/2022
8007241	46.904.185/0001-60	GIOVANA MARTINS DE FRANCA 49051048823	02/08/2022
5495318	33.790.862/0001-14	GIOVANNA TEIXEIRA PORCARI 43721534816	02/08/2022
7713789	45.630.922/0001-10	GLLEYDSO SOARES DOS SANTOS 42060082803	03/08/2022
7063105	42.949.251/0001-67	GUILHERME CONTIM REMIGIO 31647540860	05/08/2022

5324033	32.839.322/0001-15	GUILHERME DA SILVA VERISSIMO 37123673840	05/08/2022
7729227	45.684.601/0001-07	GUILHERME FRANCISCO MONTEIRO 45701713890	01/08/2022
8035261	47.011.395/0001-91	GUSTAVO MARQUES DA COSTA E SILVA 37598575827	05/08/2022
7541040	45.010.615/0001-37	HANA GLIDINAN FLAVIA FREIRE CHIARELLI 22699624861	03/08/2022
7179928	43.478.590/0001-75	HEDEBLAN PEREIRA REZENDE 21771575875	02/08/2022
6548660	35.028.840/0001-47	HOMERO DE CASTRO OLIVEIRA 06866238609	01/08/2022
8077606	47.230.608/0001-76	HUMBERTO RIBEIRO NETO 36808090858	02/08/2022
5322588	32.820.795/0001-70	IGOR ABDO AGUILAR 44060255882	04/08/2022
5221820	32.305.750/0001-68	ILTON LOPES DA SILVA 30693250925	02/08/2022
6043569	37.390.815/0001-34	INGRID RODRIGUES SOARES 45747233866	02/08/2022
8098638	47.354.033/0001-01	ISAAC ALBERT DAVID CAVALCANTE 39975298842	03/08/2022
5643503	34.610.103/0001-95	ISAIAS DOS SANTOS SOUSA 43863448880	05/08/2022
7469934	44.723.806/0001-83	ISBARROBERTO GONCALVES FILHO 26351394821	02/08/2022
2639378	17.924.586/0001-83	ISIS SORAYA DOS SANTOS NUNES 32514200890	07/08/2022
4788540	29.851.785/0001-98	JACKSON WENDEL SANTOS SA 31865595888	01/08/2022
7093632	43.046.607/0001-15	JAILSON ALVES BATISTA 37576470410	01/08/2022
7422245	44.513.478/0001-90	JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA 39218648870	01/08/2022
5495563	33.794.373/0001-30	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS SILVA 43806598878	02/08/2022
4986318	30.968.090/0001-70	JEFFERSON JOSE OLIVEIRA COZOLI 21247813835	02/08/2022
5758890	35.319.384/0001-94	JEFFERSON NEVES FERREIRA 39260420873	04/08/2022
3807940	24.022.248/0001-11	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA 41778360874	05/08/2022
8093431	47.308.161/0001-00	JESSICA GOMES DE ABREU 15799926765	07/08/2022
5726760	35.059.371/0001-23	JESSICA STOCK DA SILVA 39227171878	06/08/2022
5325579	32.862.225/0001-43	JOAO CARLOS GARVAO 10025360655	01/08/2022
7826192	46.104.321/0001-37	JONATHAN BUENO DA SILVA 70153125659	01/08/2022
5465400	33.622.500/0001-14	JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA 10827340206	04/08/2022
7049773	42.903.406/0001-24	JOSE GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 36024361874	02/08/2022
7707878	45.578.074/0001-48	JOSE HUMBERTO DIAS 05276966842	04/08/2022
7868863	46.288.167/0001-09	JOSE MARIANO DA SILVA 17273300802	01/08/2022
8037868	47.035.271/0001-46	JUCELIA TEODORO DA SILVA 75275635672	03/08/2022
7425520	44.546.276/0001-45	JULIANA PEIXOTO LIBORIO 37567334836	01/08/2022
3385779	22.611.451/0001-06	JULIANY KAREN DOS SANTOS 31936491800	07/08/2022
5616298	34.480.742/0001-83	JULIENE COSTA E SILVA 36884263806	01/08/2022
6318975	39.572.304/0001-69	KAIQUE AUGUSTO ALVES ROBERTO 44425344898	04/08/2022
8089892	47.277.343/0001-61	KAWÉ HENRIQUE DA SILVA CASTRO 48263774870	02/08/2022
3082806	20.791.958/0001-55	KELLY CHRISTINA GONCALVES BENZ	04/08/2022
5242843	32.402.237/0001-95	LAYNE FLORES DE ALMEIDA 06056625680	02/08/2022
7098685	43.093.387/0001-80	LEANDRO ALVES 27152678863	03/08/2022
4249399	27.001.975/0001-90	LEANDRO LEAL DOS SANTOS 29141755820	05/08/2022
2963493	20.013.206/0001-63	LEDA MARIA SANTOS SOUZA 80490514391	06/08/2022
6192564	38.369.762/0001-32	LEONARDO GUIMARAES NOGUEIRA 36922772881	02/08/2022
5493340	33.762.835/0001-38	LEVINJSTON BOLLEIS 21746113847	02/08/2022
4750403	29.655.020/0001-82	LILIANA PELLEGRINI PISANI 26022762863	01/08/2022
8016640	46.923.414/0001-93	LINDOMAR APARECIDO PAES 15036838858	07/08/2022
4078802	26.131.254/0001-32	LUCAS ALVES MADOGLO 40271495804	05/08/2022
6562450	40.696.613/0001-20	LUCAS HENRIQUE PESCE 46339458823	03/08/2022
6714374	41.363.424/0001-06	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES 12040775846	02/08/2022
8112525	47.410.106/0001-27	LUCIENE DE LIMA NUNES 12546598627	04/08/2022
6742602	41.450.527/0001-03	LUZIA VERISSIMA DE JESUS FARIA 13798607842	04/08/2022
7161190	43.368.481/0001-03	MARCELA MARTINS 21490644806	05/08/2022
7944160	46.610.687/0001-88	MARCELA ROMANO MARTINS 29799138809	01/08/2022
3844803	24.227.695/0001-07	MARCELO AVELAR MOTA 25526799867	05/08/2022
7790880	45.937.161/0001-44	MARCIA DE FATIMA OLIVEIRA 88718921604	02/08/2022
3332861	22.288.638/0001-02	MARCIO MARIANO 14989264878	02/08/2022
6096956	37.780.267/0001-59	MARIA DE FATIMA PESSANHA DA SILVA 56099673768	02/08/2022
5716039	34.969.308/0001-61	MARIA DE LOURDES DONADON MISSIO 25890823809	01/08/2022
6612237	40.929.113/0001-90	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DIAS 21513317687	01/08/2022
7885849	46.347.963/0001-67	MARIA FATIMA MONTEODORI MARSOLA 31117381838	04/08/2022
2556030	17.360.864/0001-17	MARIA SEBASTIANA MILLER 00078448328	03/08/2022
6037267	37.336.720/0001-32	MARIA YANETH POSADA ORREGO 23201823813	06/08/2022
5586887	34.316.928/0001-00	MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS 45639773812	01/08/2022
7560974	45.131.027/0001-51	MARIANA DORALICE DA SILVA CUNHA 47832547880	02/08/2022
7825382	46.098.777/0001-31	MARIANA LETICIA DE FARIA 49468178838	03/08/2022
7352700	44.228.522/0001-10	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA 37083356866	02/08/2022
7922248	46.511.458/0001-06	MARIANA PRISCILA DO VALES FERREIRA 35268501860	04/08/2022
7884303	46.332.469/0001-29	MARIANE CRISTINA SILVA LEOA PAPA 45812602808	04/08/2022
6358632	39.777.844/0001-89	MARIE ELSIE ROMAIN 23951938870	01/08/2022
5697522	34.901.903/0001-65	MARINA MIATTO BERNARDO 36556784877	03/08/2022
3013480	20.307.387/0001-30	MARINEIDE SOUZA SILVA BARBOSA 21601711824	05/08/2022
6376940	39.845.711/0001-00	MATEUS BETANHO CAMPANA 26869961883	03/08/2022
8042284	47.073.264/0001-39	MATHEUS CAETANO DA SILVA 06354398240	03/08/2022
6914705	42.255.727/0001-60	MAYARA DOS SANTOS SOUZA 43557211835	01/08/2022
6095089	14.378.173/0001-52	MAYRA DO PILAR SANTOS SOUZA 71067264272	05/08/2022
7695932	45.367.151/0001-10	MICHAEL DE CAMPOS EVANGELISTA 45943497811	03/08/2022
7601026	45.277.483/0001-04	MICHELLE ZAIA 45632520854	06/08/2022
6847200	41.962.714/0001-68	MIRIAN CRISTINE LACERDA 22807881874	07/08/2022
6112056	37.902.668/0001-34	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO 41162291800	05/08/2022
7423705	44.530.130/0001-01	MURILO HENRIQUE VITULA 42649942843	02/08/2022
7236344	43.705.408/0001-71	NATALIA FREGATO DA SILVA 37503400803	04/08/2022
3701018	23.393.111/0001-00	NATALIA SANTOS DA CRUZ 42579901809	04/08/2022
6894089	42.157.340/0001-70	NATALIA WULCK CANOVA FERREIRA 34205243820	01/08/2022
6207871	38.484.166/0001-01	NATHANAEL DA SILVA 47033055854	02/08/2022
6858937	41.990.720/0001-29	NATHALIA SANTOS PADOVAM 44837988806	03/08/2022
4072120	26.093.678/0001-50	ODAIR NARDEZ 55467458868	04/08/2022

5187320	25.357.927/0001-04	PAMELA VALQUIRIA VELA DE ARAUJO 34707768814	03/08/2022
6784712	41.656.029/0001-03	PATRICIA HELENA AQUINO 31741052858	02/08/2022
2542846	17.285.569/0001-43	PAULA BEATRIZ VICENSI FERNANDES 21987520858	04/08/2022
6783392	41.642.972/0001-67	PAULO CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR 39501004821	01/08/2022
8098573	47.353.702/0001-12	PAULO EDUARDO DA CUNHA SOUZA 45161414855	06/08/2022
7888228	46.371.009/0001-00	PAULO HENRIQUE DE BRITO DOS SANTOS JUNIOR 45649495866	03/08/2022
7846550	46.192.346/0001-30	PAULO MACIEL DE SOUSA SOEIRO 00495178306	02/08/2022
5999464	36.970.881/0001-10	PEDRO HENRIQUE VESPUCIO BALLONI 37053923878	02/08/2022
4604695	28.891.153/0001-95	PHILLIPE DOORMAN 39448879806	01/08/2022
7980442	46.806.433/0001-30	POLLYANE PEREIRA DE ARAUJO 33148218833	04/08/2022
7941013	46.587.567/0001-07	RAFAELA SILVEIRA MARQUES 49505350805	04/08/2022
6857027	41.978.197/0001-15	RAPHAEL DE CICCIO KANAZAWA 35241100881	04/08/2022
7574576	45.179.086/0001-08	RAPHAEL FERNANDES DE ANDRADE 40769903827	04/08/2022
4767250	29.736.474/0001-88	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA 21434884830	05/08/2022
6377351	39.850.549/0001-00	RENATA MARTINS 27104462864	01/08/2022
8062420	47.171.551/0001-81	RENELSON JEAN 24487798809	02/08/2022
5757878	35.299.837/0001-68	RICARDO ALESSANDRO PEDROSO TOLEDO 22327680824	03/08/2022
4444906	28.020.768/0001-46	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 70081689187	03/08/2022
2649888	17.982.066/0001-27	ROBSON MENDONCA COELHO 31532388802	05/08/2022
6193595	38.387.955/0001-16	RODINALDO GOMES PEREIRA 37955300831	05/08/2022
7343639	44.024.789/0001-96	RODOLFO OLIVEIRA NASCIMENTO 43042320880	01/08/2022
5953030	36.532.131/0001-67	RODRIGO AMORIM CESARETTO 32081949865	03/08/2022
7033001	42.837.396/0001-76	RODRIGO MOREIRA COSTA 45955150811	05/08/2022
6557643	40.663.423/0001-06	RODRIGO SANTOS MACIEL 14751371762	07/08/2022
7769938	45.856.462/0001-43	RODRIGO ZANCANELLA 36404826895	01/08/2022
7365438	44.263.469/0001-99	ROGERIO MONTALI DE OLIVEIRA 26422347898	05/08/2022
7144881	43.287.441/0001-29	SAMANTHA DE OLIVEIRA SILVA 20166843806	03/08/2022
5900212	36.216.768/0001-44	SARA DOS SANTOS SILVA WINKEL 41983911810	03/08/2022
7537360	44.983.117/0001-08	SERGIO STEFANO DI CAPUA RAMIREZ 23918347800	05/08/2022
7786565	45.906.421/0001-14	TALITHA BERTAZZO 44967014801	01/08/2022
6545416	40.639.301/0001-84	TATIANE HOLANDA CAVALCANTE FEITOZA RIBEIRO 99429004115	01/08/2022
7861354	46.227.376/0001-34	THALES CANDIDO TRAIBA 49046443876	04/08/2022
6716369	41.378.457/0001-11	THAYNA LETICIA DA SILVA 38149140824	01/08/2022
4870255	30.332.438/0001-38	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO 33263802836	02/08/2022
7120532	43.173.605/0001-97	TIAGO DA SILVA SANTOS 11315934485	02/08/2022
6052525	37.447.037/0001-72	UELITON JESUS DE SOUZA 39103050831	05/08/2022
6024815	37.201.491/0001-49	VALDENICE SOUZA PRATES 65784200534	03/08/2022
3914135	24.658.290/0001-23	VALDEREZA RODRIGUES SANTOS 05640655607	06/08/2022
7409400	44.473.352/0001-30	VANDERLEI PEREIRA ALVES CARDOSO 26660142827	07/08/2022
7908180	46.464.870/0001-12	VANDERLEY FLORES DA SILVA 01203727976	05/08/2022
8098190	47.347.566/0001-58	VANESSA NUNES DA SILVA 42319861858	04/08/2022
7101872	43.124.493/0001-84	VERA LUCIA SILVA OLIVEIRA 21424651883	02/08/2022
7012802	42.530.795/0001-90	VERIDIANA CRISTINA VARANI 17887700809	02/08/2022
6475914	40.257.720/0001-51	VERIDIANA VIEIRA 42586327837	03/08/2022
7158076	43.337.464/0001-09	VICTOR HUGO FRONER 36332708840	02/08/2022
7547455	45.067.920/0001-65	VINICIUS ALVES DA COSTA 44315063819	06/08/2022
3463770	17.947.534/0001-22	WAGNER VICENTE MARTINS 31058310615	01/08/2022
5556112	34.131.833/0001-03	WANDERSON FRAZAO DE ABREU 37268421877	03/08/2022
4822420	30.067.109/0001-07	WASHINTON RODRIGO MAGALHAES DE LIMA 32311286846	03/08/2022
6490298	40.341.402/0001-74	WELLINGTON CESAR GOMES DOS SANTOS 36358964895	01/08/2022
7943261	46.603.728/0001-09	WELLINGTON DOS SANTOS SECHI 96838574268	01/08/2022
7121385	43.181.235/0001-30	WENDELL FELIPE GOSSI 44300632812	01/08/2022
6938027	42.370.097/0001-74	WILLIAN NOVAES DE SOUZA LIMA 32040098828	04/08/2022
5920426	36.306.149/0001-40	WILLIAMS DOUGLAS DE CASTRO ROCHA 32823706879	04/08/2022
7574045	45.176.499/0001-20	WILSON DOS SANTOS ARRUDA 27511869807	01/08/2022

**NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
8097887	47.345.658/0001-07	AILTON LOPES DE ANDRADE 29245442896	05/08/2022
7701926	44.715.372/0001-70	APARECIDO KIHHL ALVES 06842269873	04/08/2022
7302312	22.187.126/0001-50	BRENDON RAMOS GRISI DE OLIVEIRA 41397951826	01/08/2022
5461430	24.755.954/0001-72	BRUNA SAMPAIO MIRANDA 45502699870	03/08/2022
5493455	33.764.029/0001-07	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 44446279807	01/08/2022
6667171	41.135.838/0001-70	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BOVAROTI 42734212838	07/08/2022
7322755	30.781.365/0001-61	CAROLINA SOARES DOS SANTOS 04249652599	03/08/2022
5870666	35.983.714/0001-41	CRISTIANA VENERANDO PINTO 04922517979	02/08/2022
5825814	35.781.158/0001-20	DIEGO ADAM CARNEIRO 33221543867	02/08/2022
7440421	44.617.115/0001-03	DIOGO IZIDORO LEME DE ALMEIDA 09024906644	01/08/2022
3376168	22.591.834/0001-51	ELAINE DO PRADO 33511567823	03/08/2022
5270626	32.530.319/0001-15	ENILDA LIMA QUEIROZ 03574556306	01/08/2022
7742916	41.624.177/0001-46	ERICK LUIZ SANTOS DE SOUZA 43353092870	06/08/2022
4986466	30.970.890/0001-25	JAIQUI DOS SANTOS FRAGA 04290031536	01/08/2022
6086918	37.707.055/0001-46	JOAO CARLOS BORGES DE CARVALHO 01583615555	04/08/2022
7763000	45.305.077/0001-08	JOSE LUIZ CORDEIRO DUARTE 53648400851	05/08/2022

8071314	46.505.656/0001-67	JULIA SIMIONATO MACHADO 54145527895	05/08/2022
7958480	45.267.284/0001-15	MARCELA TRINDADE MENDES 45734637807	07/08/2022
8069310	32.154.111/0001-49	MARCELO ALVES DA SILVA 22112666819	02/08/2022
7254830	43.781.454/0001-50	MARCIO HERITON DA SILVA JUNIOR 52031170805	03/08/2022
6482724	40.314.911/0001-08	MATEUS ANTUNES SALGADO 41886974829	01/08/2022
7927592	46.554.237/0001-15	NICOLAS ROMANO DA SILVA 47695446858	06/08/2022
4234693	15.188.943/0001-67	OSVALDETE CARDOSO 45612773900	02/08/2022
8076430	47.220.214/0001-37	PAMELA DE CAMARGO GONCALVES 39235200857	01/08/2022
5576121	34.259.922/0001-30	RITA DE CÁSSIA SALES GIRO 15790712878	05/08/2022
8080119	47.260.000/0001-94	RODRIGO NAOTO SHIRAIISHI 41827768878	05/08/2022
4897960	30.442.192/0001-57	WANDERLAN BANDEIRA DOURADO 27107756893	05/08/2022
7820402	46.055.896/0001-07	WILLIAN DOUGLAS FRANCA MARTINS 47177185852	02/08/2022

**NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8106444	47.358.939/0001-96	ABRAAO DE SOUZA RAIMUNDO 34681501808
8110824	47.395.499/0001-47	ADAUTO DOS SANTOS NASCIMENTO 20170656845
8115982	47.440.749/0001-13	ADEILTON VIANA DOS SANTOS 18018961786
8117136	47.451.963/0001-75	ADEMAR MAZUCHINE JUNIOR 32794160869
8117055	47.451.453/0001-06	ADEMI ALVES PENA 25413457553
8107521	47.367.505/0001-52	ADILSON ROBERTO BARBOSA 06872873833
8110840	47.396.057/0001-15	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 12102107892
8113041	47.415.200/0001-79	ADLER MICHAEL GENOVA 21681170809
8106932	47.362.655/0001-73	ADRIANA SACODA KAWAI 14747946888
8107963	47.371.467/0001-01	ALAN BARBOSA DE LIMA 36173368846
8108609	47.375.949/0001-30	ALESSANDRA DOS SANTOS FRAGOSO 12054979864
8111022	47.397.266/0001-83	ALESSANDRO AYARO ASHIDE 21285290852
8108528	47.375.731/0001-85	ALESSANDRO MARQUES RAMOS 40735006865
8111162	47.398.710/0001-85	ALEX NONATO DOS SANTOS 29211713846
8114650	47.427.316/0001-28	ALEXANDRE JESUS DE SOUZA 11916841805
8107483	47.367.132/0001-10	ALICE SAYURI UENO 46112420805
8107254	47.364.756/0001-83	ALINE MATOS REVIZAN 41947358898
8107017	47.363.314/0001-12	ALINY CRISTINA SILVA PERES 21521567816
8115630	47.437.315/0001-64	ALVARO JOSE LISBOA DE OLIVEIRA 09215091890
8117543	31.569.011/0001-10	ALYSON VIANA NUNES DA SILVA 09547147412
8110212	47.392.374/0001-63	AMANDA PRISCILA DA SILVA 33845809825
8111227	47.399.277/0001-00	ANA BEATRIZ RODRIGUES 49317826806
8116407	47.445.856/0001-34	ANA CAROLINE PEDROSO DE OLIVEIRA CANDIDO 40957473826
8112843	47.412.825/0001-87	ANA CAROLINY PACHECO MOREIRA 36780516856
8108200	47.373.565/0001-88	ANA CLAUDIA PEREIRA ANDRE 25427416897
8107980	47.371.831/0001-33	ANA CRISTINA BORGES DE SALLES 30557370833
8114129	47.420.750/0001-86	ANA CRISTINA SANTOS LICAR 52464657808
8117071	47.451.571/0001-06	ANA IDALINA FURTADO FERREIRA 28929975852
8106134	47.076.184/0001-37	ANA LAIS ANDRADE GASPARDI 11763282635
8116270	47.445.315/0001-06	ANA MARIA CAMARGO 08079488886
8114080	47.419.879/0001-74	ANA MARIA GALAVOTI 06191869843
8111367	47.400.704/0001-15	ANA PAULA DIAS DA SILVA 34186918899
8116903	47.450.532/0001-94	ANA RITA MATIAS SOARES 814228847391
8109184	47.382.375/0001-27	ANA ROSA FRANCISCA RODRIGUES 03831918821
8109915	47.389.201/0001-96	ANDERSON HENRIQUE DAINEZ 37501150877
8116970	47.451.103/0001-31	ANDERSON RICARDO DOS SANTOS ALVES 40385882890
8112460	47.409.949/0001-03	ANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA 22664333852
8117152	47.452.010/0001-21	ANDERSON SOUZA FERREIRA 22050373821
8112150	47.407.912/0001-46	ANDRE BARROS VERDE 44251965892
8106525	47.359.839/0001-84	ANDRE DA SILVA TEMPESTA 46257170869
8105189	43.628.465/0001-02	ANDRE MENDES DE OLIVEIRA 33814141865
8112770	47.411.989/0001-90	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA 83363025572
8110689	47.394.023/0001-91	ANDREIA CRISTINA TREVISOLLI DA SILVA 40124424813
8107238	47.364.597/0001-17	ANDREZA DE PAULA GALVAO 25383751858
8108935	47.380.232/0001-86	ANGELICA DA CONCEICAO SILVA 39821985858
8109346	47.383.060/0001-02	ANTONIO BICALHO DE SOUZA 96563931804
8107700	47.369.746/0001-30	ANTONIO JOAO DOS SANTOS FILHO 02953523103
8116113	47.442.633/0001-13	ARISTIDES DE ALMEIDA JUNIOR 10795572883
8110310	47.392.620/0001-87	ARISTON KLEBER SOUZA LIMA 51076930832
8106460	47.358.971/0001-71	ARTUR MANZONI FILHO 02952545804
8107270	47.365.014/0001-72	ATILA OLIVEIRA VIANA 42423242867
8113947	47.417.875/0001-57	AURO ALVES DE OLIVEIRA DOS ANJOS 18808315894
8115923	47.440.165/0001-48	AYSE MARIA XAVIER 35460820871
8110034	47.390.445/0001-99	BEATRIS RIBEIRO GRATTI 31739688830
8107386	47.366.130/0001-06	BEATRIZ MOURA DE BRITO 46817906806
8115150	47.432.491/0001-03	BENEDITO TIBURCIO NETO 34677941653
8115796	47.439.271/0001-01	BIANCA CRISTINA MACHADO GONCALVES 47308750876
8109680	47.386.778/0001-44	BIANCA GUIMARAES PACHECO 4553663805
8108269	47.373.735/0001-24	BIANCA LEITE CANTARERO 48477879869
8113980	47.417.925/0001-04	BRAITON NEPOMUCENA DE ANDRADE 45404583886
8114692	47.427.568/0001-57	BRUNA ALVES POLSAK 08410260689
8114790	47.428.498/0001-51	BRUNA CRISTINA MORELLI 40147985854
8104115	39.142.886/0001-43	BRUNA ELLEN VAZ DE DEUS 70146794141

8110646	47.393.610/0001-66	CAIO MURILO PEREIRA ROCHA 44389856847
8112002	47.407.608/0001-07	CAIO VIEIRA PIRES DA SILVA 39220223830
8106096	47.032.373/0001-08	CAMILA NUNES ALVES 46238804866
8109400	47.383.517/0001-70	CAMILA VIEIRA DA SILVA 44072986852
8108226	47.373.582/0001-15	CARLOS ALBERTO CALEGARIO GONCALVES 93255039720
8114145	47.420.753/0001-10	CARLOS ALBERTO DIAS MARTINS FILHO 16846470883
8111740	47.403.573/0001-20	CARLOS EDUARDO DINIZ 00793788978
8114285	47.422.123/0001-84	CARLOS EDUARDO DORELLI DA SILVA MELLO 43591854808
8114323	47.422.531/0001-36	CELIA LIMA DA CUNHA DIAS 18066264895
8116555	47.447.045/0001-72	CELSO DE PAULA FREITAS 13760997805
8112177	47.408.306/0001-45	CHARLES JHON SILVA SANTOS 50551393823
8116750	47.448.803/0001-77	CHAYANNE DOS SANTOS 43623226807
8111766	47.404.182/0001-20	CHRISTIAN RICHARD VAZ TEOFILO 47840894895
8114994	47.430.983/0001-60	CICERO DARLAN ANDRADE DA SILVA 522422011871
8103844	35.829.855/0001-04	CLAUDIO FRANCISCO PEREIRA 46276190144
8114455	47.424.785/0001-93	CLAUDIONOR INACIO BENTO 13741269859
8109303	47.382.920/0001-85	CLEBER MARQUES DOURADO 63737140553
8111332	47.400.496/0001-54	CLEIBER VICENTE ALVES 33715549882
8110506	47.393.055/0001-72	CLEIDE FREITAS SOARES 25246664848
8112266	47.408.483/0001-21	CLEONEIDE PROBA BARBOSA 25741392830
8107297	47.365.071/0001-51	CRISTIANE FERREIRA SARON 21673940803
8109362	47.383.123/0001-12	CRISTIANE VILELA BITENCOURT CANDIDO 22082644871
8117390	47.453.065/0001-56	CRISTIANO AUGUSTO DO PRADO 22649049847
8107173	47.364.481/0001-88	CRISTIANO DE BRITO RUGGERI 33444365896
8107947	47.371.459/0001-65	DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA MOURA 40649233832
8115710	47.438.225/0001-98	DANIEL ALVES DA SILVA 43796771840
8115699	47.437.798/0001-05	DANIEL CAPELETTO 29178241820
8115834	47.439.881/0001-05	DANIEL FERNANDO DA SILVA 27356734800
8108790	47.378.025/0001-97	DANIEL GUIARE GOVEIA 21347495800
8109583	47.385.509/0001-63	DANIEL MARTINS 64662977649
8107602	47.368.393/0001-54	DANIEL NACENA VIEIRA DOS SANTOS 23795277841
8108722	47.377.096/0001-75	DANIELA FRANCIS ELEUTERIO DOS SANTOS 35576826841
8111529	47.401.944/0001-34	DANIELA GARCIA 33140803877
8109389	47.383.464/0001-98	DANIELA MARGARIDA DA SILVA 17295363793
8115818	47.439.747/0001-04	DANIELE DE FATIMA PEREIRA 41893275817
8109478	47.383.992/0001-47	DANIELE LOPES DUARTE 39424350805
8107785	47.370.279/0001-69	DANIELE MONTEIRO DIAS 43958070892
8108048	47.372.822/0001-67	DANIELI DOS SANTOS GOBBI 33860399870
8107076	47.363.811/0001-10	DANIELLE MAZIERI 37409027878
8106622	47.360.385/0001-61	DANILO MOREIRA DE AGUIAR 46586524806
8108420	47.374.470/0001-89	DAVID ALVES DA SILVA 22121590803
8115389	47.435.325/0001-60	DAYANA CASSIANO DOS REIS 34080776810
8114005	47.418.394/0001-66	DEBORA DIAS MARTINS DOS SANTOS 26922396871
8108374	47.374.303/0001-38	DEBORA PAOLA MARQUES QUARESMA ROCHA 36994994805
8115362	47.435.145/0001-89	DEIVISD RINALDO SOARES MORETTO 44258991805
8109494	47.384.100/0001-22	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803
8108080	47.373.107/0001-49	DENIS YURI CONCEICAO CARRILHO 42109869844
8109141	47.382.127/0001-86	DEUSVALDO CAMPELO SANTOS 33770074823
8116040	47.442.227/0001-50	DIEGO PIRES GREGORIO 05120854397
8106770	47.361.262/0001-45	DIELSON LOPES DE SOUSA 44835394852
8105332	44.617.115/0001-03	DIOGO IZIDORO LEME DE ALMEIDA 09024906644
8108404	47.374.404/0001-09	DIRCEU BATISTA 10682231894
8114838	47.429.029/0001-57	DIRCEU GUILHERME DOS SANTOS 10793994888
8111863	47.405.553/0001-98	DIRLEY FERREIRA LIMA SOUZA 00444139630
8116733	47.448.581/0001-92	DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA 48309142897
8111189	47.398.873/0001-68	EDERSON EDUARDO CABRAL 31984688847
8110158	47.391.643/0001-77	EDILAINÉ BRAGA VIANA RUELA 24546530870
8106177	47.120.653/0001-78	EDINEI FERNANDES PIMENTEL 06397083586
8106487	47.359.071/0001-49	EDMAR GUERRA AMORIM 36126637801
8107157	47.364.425/0001-43	EDSON ANDRE DE MELO BARTOLO 21534174818
8114242	47.421.711/0001-01	EDSON PIRES DE SANTANA JUNIOR 18216992890
8112991	47.414.799/0001-26	EDUARDA CELINE PEREIRA DOS ANJOS 52262345899
8111464	47.401.650/0001-02	EDUARDO LEMES MATOS 44496641836
8114048	47.419.426/0001-48	EGUITAINY JOAQUIM GOMES DA SILVA 71861229496
8112959	47.414.694/0001-77	ELIANA DOS SANTOS GUIDUCCI 02451919841
8116385	47.445.575/0001-81	ELIANE SILVEIRA DE ASSIS 10253836808
8108919	47.380.033/0001-78	ELIARA FRANCOSSO TASSIM 37568535860
8110700	47.394.204/0001-18	ELIESER BARBOSA DA SILVA 06207206894
8110662	47.393.915/0001-78	ELIS REGINA DA SILVA 22454085860
8112029	47.407.706/0001-36	ELISA TASSOTE RODRIGUES 44648984838
8112401	47.409.609/0001-82	ELISABETE DE SOUZA SIMAO NALLIN 22632528860
8103798	35.223.087/0001-40	ELOISA ALVES NOGUEIRA SILVA 07641700900
8112509	47.410.077/0001-01	ELOISA MAFALDA MARQUES DA CRUZ 41447365801
8111405	47.400.947/0001-53	ELZA APARECIDA ALVES 22166331866
8109834	47.388.203/0001-60	EMERSON GOMES 26759320867
8105618	45.879.940/0001-30	EMILENE MARIA VITOR 33081511895
8111804	47.404.806/0001-09	EMILIA FERREIRA DE AQUINO 12873717602
8109052	47.381.345/0001-04	EMILLY OLIVEIRA DE SOUZA 41808136888
8106797	47.361.734/0001-60	ERIBERTO SANTOS DA SILVA 38371127804
8117110	47.451.956/0001-73	ERIC JULIUS STURZ 42475237830
8109753	47.387.359/0001-27	ERICA POLICASTRO NATALENSE 19070196778
8110190	47.391.798/0001-03	ERICK DE OLIVEIRA RIOS 11561216631
8109877	47.389.089/0001-93	ERIKA DIAS FERNANDES DA SILVA RAMOS 40800215850
8110115	47.391.417/0001-96	ESTEFANI PAULA SANTANA COSTA 23737876878

8109095	47.381.922/0001-50	EURICO AMBROSIO DA SILVA 25277864806
8116865	47.449.828/0001-95	EVA ALEXANDRE DA SILVA 21577477880
8113904	47.417.300/0001-34	EVELIN MARTINS DE SOUZA DOMINGOS 92038573204
8110484	47.393.024/0001-11	EVERTON APARECIDO TEODORO DE AZEVEDO 33485744808
8112754	47.411.945/0001-60	EVERTON SANT ANA DE OLIVEIRA 11497579813
8106690	47.361.039/0001-06	EZEQUIEL GUIMARAES TERVEDO 06773415802
8114366	47.423.569/0001-23	FABIANA DA SILVA ROCHA FERREIRA 29820008816
8109036	47.381.123/0001-83	FABIANO MARIANO MENDES 48674765874
8112592	47.411.264/0001-00	FABIO AUGUSTO DA SILVA 31493013866
8116776	47.448.880/0001-27	FABIO DUARTE FELIX 14413630688
8114714	47.427.753/0001-41	FABIO FERNANDO JACINTHO FILHO 46453884879
8114579	47.426.702/0001-03	FABRICIO DE ALENCAR ARAUJO 02752295308
8115940	47.440.166/0001-92	FABRICIO JOSE FARIAS BOSQUI 36756163809
8115770	47.438.927/0001-17	FABRICIO NOVAIS BARROS 34329381877
8110441	47.392.943/0001-70	FELIPE ADRIANO ANDREAZI DE OLIVEIRA 41630112852
8117411	47.453.263/0001-10	FELIPE CESAR DE JESUS 41975031806
8115010	47.431.014/0001-23	FELIPE MACEDO SABINO DE LIMA 42426528877
8103380	30.182.433/0001-76	FERNANDA BARBOSA SILVEIRA 37982259820
8108102	47.373.122/0001-97	FERNANDA DAMIAO QUALHA 21570296804
8114730	47.427.771/0001-23	FERNANDA PEREIRA PINHO 21810048893
8114919	47.430.250/0001-25	FERNANDO AZEVEDO SILVA 25669790812
8116946	47.451.070/0001-20	FERNANDO BENETASSO DE OLIVEIRA 36580308877
8109320	47.382.953/0001-25	FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 03323767888
8109168	47.382.209/0001-20	FERNANDO HENRIQUE DA CONCEICAO 39028668888
8115052	47.431.874/0001-67	FERNANDO PEDRO BARBOSA PEREIRA 51216670862
8109729	47.387.160/0001-07	FLAVIA RENATA GRACIOLI DE MOURA 22272956866
8111146	47.398.388/0001-94	FRANCIELLI SHIRABAYASHI 41688366814
8112649	47.411.503/0001-13	FRANCISCA ANTONIA DE LIMA MORAIS 01786735369
8111200	47.398.944/0001-22	FRANCISCA FLAVIA FELIX DE SOUSA 05857730333
8113920	47.417.693/0001-86	FRANCISCO LUCAS DA SILVA 09843734467
8105235	44.039.812/0001-16	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA 90672143372
8113882	47.416.633/0001-49	FRANCISCO RICARDO DIZERO 19075315805
8115036	47.431.065/0001-55	GABRIEL AKIRA ANTUNES OTA 45786677826
8113084	47.415.414/0001-45	GABRIEL ANTONIO DA SILVA 35810504809
8116369	47.445.543/0001-86	GABRIEL BENZI NUCCI 47593999840
8112550	47.411.068/0001-27	GABRIEL MENDES MOCO NOGUEIRA 44388123803
8117250	47.452.432/0001-05	GABRIEL MORETO RAMALHO 52079420852
8116679	47.447.789/0001-97	GABRIELA BATISTA SANTOS MACHADO 45488402810
8110921	47.396.834/0001-21	GABRIELE DOS SANTOS SILVA 44450783875
8112975	47.414.785/0001-02	GENESIS GIOVAN PEREIRA RAIMUNDO 46379873856
8110468	47.392.971/0001-98	GENISSON NUNES DA SILVA 35082687808
8115672	47.437.708/0001-78	GENIVAL DA CONCEICAO MESQUITA 95785337304
8112878	47.413.426/0001-30	GEOVANI BRUNO SABBADINI 45892538877
8107920	47.371.285/0001-30	GERUSA PONTES DE ARAUJO 34691490892
8106975	47.362.864/0001-17	GHEISA MARIA MANTOAN 00632808179
8116148	47.442.824/0001-85	GIOVANNA NOIA MIRANDA DA SILVA 53498400886
8109990	47.390.209/0001-72	GIOVANNI DALLE VEDOVE 43317261854
8112282	47.408.754/0001-49	GIULIA BAGAROLLI D ANGELO 31214643884
8108463	47.375.033/0001-80	GIVAN DE MORAES 12080104845
8108358	47.374.199/0001-81	GLAUCIO DO PRADO MINARRO 14999401819
8110409	47.392.855/0001-79	GUILHERME AUGUSTO FRANCA 37990119862
8107807	47.370.560/0001-00	GUILHERME CORREIA 42532563842
8106363	47.302.663/0001-24	GUILHERME DA SILVA 45063248896
8110093	47.391.335/0001-41	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO 35059336867
8107335	47.365.511/0001-70	GUILHERME SAVOIA STEFANI 48483066807
8117276	47.452.522/0001-98	GUSTAVO DE CARVALHO FRANCOSSO 40938407848
8112223	47.408.316/0001-80	GUSTAVO DOS SANTOS LIMA 49180051871
8116296	47.445.391/0001-11	GUSTAVO HENRIQUE MARTIN DE FREITAS 35087428819
8109516	47.384.308/0001-41	GUSTAVO VITOR PORCATTI DE LIMA 33162347807
8114633	47.427.194/0001-70	HANNA COSTA GIL 10148570666
8108293	47.373.751/0001-17	HECTOR JHONAS QUEVEDO ROMERO 90048661830
8112240	47.408.334/0001-62	HELICIO SANTORO HERNANDES 94881294849
8107866	47.370.915/0001-52	HELENA RIBEIRO TEIXEIRA 39678595842
8109850	47.388.739/0001-86	HELENICE MARQUES JARDIM 14774272876
8112738	47.411.702/0001-21	HELIO FERREIRA NERES 43435131810
8108650	47.376.254/0001-72	HENRIQUE LUZ FERREIRA DE OLIVEIRA 12972431618
8115567	47.436.926/0001-98	HILLARY HELENA NASCIMENTO IZIDIO 49484138870
8113866	47.415.986/0001-24	HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 30175264880
8107645	47.368.603/0001-04	IGOR LAVANSDOSKI MENEGON 45463016852
8114978	47.430.838/0001-89	IGOR RICHETO SANTANA 46675316818
8112320	47.408.886/0001-70	ISABELA LETICIA CASSIS AUGUSTO 32028554843
8112681	47.411.629/0001-98	ISIS RIBEIRO 77806930825
8114412	47.423.711/0001-32	ISRAEL LOURENCO 02159567884
8115346	47.435.039/0001-03	IZILDA MORELLI PIGNATARO DA SILVA 06871991824
8114951	47.430.607/0001-75	JACQUELINE DE FRANCA FERNANDES 47919518830
8111502	47.401.729/0001-33	JAIRÓ QUIRINO FILHO 02502643821
8114188	47.421.176/0001-80	JANAINA MOURA MORAIS 33125047838
8111707	47.403.216/0001-61	JANDIRÁ PRUDENCIO DA SILVA DOS SANTOS 02454619652
8110387	47.392.849/0001-11	JAQUELINE DA COSTA NOGUEIRA 42857960824
8115745	47.438.840/0001-02	JAQUELINE DA SILVA KOVASKI 41169545866
8116571	47.447.047/0001-61	JEFFERSON MENEZES MELO 47892505806
8116695	47.448.243/0001-50	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA 38457581805
8108161	47.373.474/0001-42	JEFFERSON NUNES DA SILVA 37530873865
8108188	47.373.479/0001-75	JEFTE MARCOS VITORIANO 33877465803

8111561	47.401.962/0001-16	JENAINA SOBREIRA RODRIGUES CORREIA 4398268657	8105731	46.225.172/0001-64	MAGNA PAIXAO DE OLIVEIRA 66112486504
8111600	47.402.727/0001-69	JENYFFER RESTA LOPES 54690660883	8116440	47.446.064/0001-84	MAICON JULIAN LOPES DA ROCHA 39880279875
8115966	47.440.444/0001-01	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA 41778360874	8112487	47.410.050/0001-00	MAISA GUIMARAES DIONISIO DE SOUZA 44263556801
8114935	47.430.544/0001-57	JESSICA CRISTINA SARTORI 40408224800	8115400	47.435.399/0001-05	MAISA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO 32222650895
8114595	47.426.961/0001-26	JHENNYFER ALEXA SILVA 13820967630	8104085	38.274.226/0001-53	MANOEL VICTOR COSTA FERREIRA DE SOUZA 03630577300
8115095	47.432.261/0001-44	JHONATAN LUCIO RUBIO 04946778993	8115885	47.440.075/0001-57	MARCELA REQUENA LEANDRO 34146971810
8109931	47.389.467/0001-39	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO MOREIRA 37012554827	8117330	47.452.732/0001-86	MARCELLA GARCIA GUARISE 46170793864
8106991	47.363.256/0001-27	JOAO HONORIO VITOR 27725922865	8114773	47.428.035/0001-90	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO 27848328805
8115508	47.436.463/0001-64	JOAO PAULO GONCALVES BARBOZA 52511539888	8114617	47.427.012/0001-60	MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES 35308742804
8111901	47.406.362/0001-40	JOAO PAULO SILVA DE SOUZA 33214579894	8116830	47.449.786/0001-92	MARCELO JOSE ROGERIO 02217340824
8114102	47.420.092/0001-22	JOAO PEDRO DA SILVA 49249556802	8109770	47.387.408/0001-21	MARCELO REGINALDO 24662055806
8116466	47.446.301/0001-07	JOAO VICTOR FERREIRA 48700809829	8108706	47.376.318/0001-35	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA 16830284813
8110174	47.391.676/0001-17	JOAO VICTOR PAIVA FELIX 43987791837	8107629	47.368.587/0001-50	MARCIONILIO MARIANO DA SILVA 82216614904
8106835	47.361.885/0001-18	JOAO VICTOR ZANGIACOMI GUIMARAES 42508467847	8115443	47.435.696/0001-42	MARCOS ADDAM DOS ANJOS DE SOUZA 39094622866
8107440	47.366.484/0001-50	JOAO VITOR CABRAL DA COSTA 44337908854	8108331	47.373.910/0001-83	MARCOS ALVES DA SILVA 26079765888
8115273	47.434.431/0001-20	JOAQUIM AFONSO FELICIANO PIZZATO 32563877806	8111120	47.398.118/0001-83	MARCOS CESAR HOFFMANN 13769019865
8110964	47.396.966/0001-53	JOAQUIM DE SOUZA FILGUEIRAS 03103398557	8111626	47.402.800/0001-00	MARCOS CESAR OLIVEIRA VIEIRA 28253096801
8116164	47.443.209/0001-93	JOERBETH DOS SANTOS AZEVEDO 01954800312	8117179	47.452.035/0001-25	MARCOS ELIAS ROSA 37451719855
8107769	47.370.207/0001-11	JOHN LENNON SOUZA COUTINHO 40136490808	8112665	47.411.536/0001-63	MARCOS HENRIQUE LOMES KASHIWA 48914706826
8108676	47.376.292/0001-25	JONATHAN SOUSA DA SILVA 41268476854	8114528	47.425.472/0001-50	MARCOS PAULO DA SILVA 27221963878
8109427	47.383.546/0001-32	JONES XAVIER PEREIRA 04216259537	8109974	47.390.137/0001-63	MARIA ADRIANA NUNES DIAS 36162251837
8112711	47.411.686/0001-77	JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS 04181192520	8107319	47.365.115/0001-43	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 17893065826
8106711	47.361.094/0001-98	JOSE ANTONIO BOCONCELO 37327419829	8107661	47.368.684/0001-42	MARIA CLARA FELIX 03349400523
8115656	47.437.540/0001-09	JOSE BORDINI LOPES 38979870906	8111480	47.401.659/0001-13	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MICARONI 18808016803
8115079	47.432.199/0001-90	JOSE CARLOS LOPES 07880024816	8110530	47.393.212/0001-40	MARIA DOS SANTOS GOMES 85787485491
8112894	47.413.759/0001-60	JOSE FERNANDES GUIMARAES 06477952300	8110298	47.392.491/0001-27	MARIA LENIRA FERNANDES RODRIGUES 06594134850
8103968	37.141.871/0001-35	JOSE FRANCIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA 98407937487	8116792	47.449.242/0001-20	MARIA MARTA TYLER 06196059874
8111006	47.397.132/0001-62	JOSE MARIA FERNANDES DA SILVA 82258325668	8109532	47.384.522/0001-06	MARIA RITA DOS SANTOS PEREIRA 49164091830
8107688	47.368.815/0001-91	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA 32642503810	8114307	47.422.428/0001-96	MARIA TERESA LODOVICO MENEGHEL 04049866846
8106576	47.360.322/0001-05	JOSE WILLIAN TORRES DA ROCHA 44160606881	8116016	47.442.128/0001-79	MARIANA AGUILAR MACHADO 49405781863
8108501	47.375.526/0001-10	JOSENALDO RODRIGUES DA SILVA 29609072801	8110603	47.393.383/0001-79	MARIANA ALMEIDA MONTAGNER 34668414883
8115460	47.436.040/0001-44	JOSIANE FRANCO BELLOTO 15869983827	8106738	47.361.252/0001-00	MARIANA CONCEICAO MARCAL FIDELIS 42384470850
8108242	47.373.693/0001-21	JOSIANE MAGALHAES SALES 06695444935	8112380	47.409.288/0001-16	MARIANA PEREIRA PILATTI 49866709809
8117012	47.451.204/0001-02	JOSINALDO MIGUEL DA SILVA 26158645800	8108854	47.379.158/0001-88	MARIANA ROSASCO CASCIATO 22822478848
8114897	47.430.052/0001-61	JOSIVAN PEREIRA DE SOUZA 73345750244	8108021	47.372.679/0001-03	MARIANA SILVA DE MORAES 48786178881
8115176	47.432.693/0001-55	JUAN CASTRO DE MACEDO 07667588503	8111723	47.403.512/0001-62	MARINEIDE RIBEIRO DE SOUZA 00248456555
8110077	47.391.220/0001-57	JULIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 44853005870	8106894	47.362.479/0001-70	MARIO JOSE SOUZA DOS SANTOS 07946017316
8111103	47.397.870/0001-00	JULIA STEFANY CESAR DOS SANTOS 47220626843	8112827	47.412.049/0001-15	MARLUCE DA SILVA SANTOS 50261479415
8110050	47.391.135/0001-99	JULIANA CAVALCANTE PANTALHAO 38751655861	8105219	43.854.588/0001-53	MARVIN BARBOSA MADUREIRA 44509961863
8107092	47.363.864/0001-31	JULIANO BATISTA FERNANDES 33928847821	8110808	47.395.489/0001-01	MATEUS COUTO TEODORO 49592809801
8111383	47.400.844/0001-93	JULIO BARBOZA DO AMARAL JUNIOR 42039929827	8109796	47.387.821/0001-96	MATEUS DA SILVA SEEMANN 4952321824
8107114	47.364.123/0001-75	JURANDIR CONCEICAO DOS SANTOS 04217795513	8114552	47.426.191/0001-11	MATEUS VITOR SIMOES DO PATROCINIO 49413315833
8116628	47.447.320/0001-58	KAIQUE DA SILVA AMORIM 44856333810	8108560	47.375.908/0001-43	MATHEUS DE CARVALHO LINO 12676807684
8116091	47.442.474/0001-57	KARINA FERRARI MARTINS 29236050808	8109125	47.382.074/0001-01	MATHEUS NUNES LIMA MARTINS 41436537886
8114226	47.421.638/0001-60	KARINA PASSOS DE SOUZA FERNANDES 41836850875	8111944	47.407.043/0001-50	MAURO PAULINO DA FRAGA 57028605949
8110018	47.390.374/0001-24	KAWÊ HENRIQUE DA SILVA CASTRO 48263774870	8115303	47.434.669/0001-55	MAXUEL DA SILVA FOGACA 49437815860
8111685	47.403.021/0001-11	KEDMAM CRISTINA HONORIO DA SILVA 29644079833	8110620	47.393.408/0001-34	MAYARA CRISTINA RIBEIRO 38961925822
8111316	47.400.468/0001-37	KEHOMA PRESLEY MOREIRA DA ROCHA 52817477898	8109621	47.386.187/0001-77	MAYARA PETRONILHO SANT ANNA 45119087884
8109559	47.384.715/0001-59	KELLY CRISTINA DA SILVA 26553212864	8110980	47.397.042/0001-71	MEIRE ANNE GOMES 33405987890
8116997	47.451.144/0001-28	KEROLEN FALETTE DA SILVA 38625611869	8107130	47.364.341/0001-00	MEIRE DO CARMO SILVA BRAZ 17284096837
8115850	47.439.899/0001-07	KETLYN CAROLAYNE SANTANA LIMA 45141210880	8117314	47.452.717/0001-38	MICHAEL MACHADO FLORIPA 42198743809
8112363	47.409.192/0001-58	LANA MARIA ARAGAO FERMIANO 40494941839	8111448	47.401.538/0001-71	MICHELE MARIOTTO GUTIERREZ 36684682813
8111294	47.400.331/0001-82	LARA ARRUDA WAGNER 37659135880	8107580	47.368.262/0001-77	MICHELE MONTEIRO DE JESUS CORREIA 35814049820
8109664	47.386.219/0001-34	LARISSA LAS CASAS MOREIRA ALVES 44314899832	8121193	47.408.308/0001-34	MIQUEIAS DOS SANTOS MOREIRA 02617783154
8108480	47.375.323/0001-23	LARYSSA BEZERRA DE MEDEIROS 49585196883	8114854	47.429.362/0001-66	MIRELLA PEREIRA ARCANJO 51969240865
8112916	47.413.770/0001-20	LAURA BOTELHO SANTOS 43298997870	8111880	47.405.913/0001-51	MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO 13947216840
8110727	47.394.628/0001-82	LAURA MARIA RODRIGUES GOULART 33138748864	8108447	47.374.868/0001-15	MONIK KETHELIN SILVA PADUA 41681468808
8106665	47.360.486/0001-32	LAURA VITORIA DE OLIVEIRA 52986196810	8116482	47.446.317/0001-10	MONIQUE COELHO SOARES MACIEL 03552223533
8110948	47.396.883/0001-64	LAUZINHA LIMA SALES 05741455590	8109443	47.383.940/0001-70	MORGANA PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA 04379697622
8114200	47.421.356/0001-62	LEANDRO ALVES CARNEIRO 37163048831	8114269	47.421.915/0001-34	MURILO PIRES MENDONCA 37049915890
8110131	47.391.496/0001-35	LEANDRO ANTONIO DA SILVA 33200141883	8115320	47.434.827/0001-77	NARA LUCIA DE SOUSA VIEIRA 56249594604
8117292	47.452.624/0001-03	LEIZOR ARAUJO ALVES 43775327827	8117233	47.452.409/0001-02	NATHALIA GONCALVES 22236622856
8110760	47.394.715/0001-30	LEONARDO DE VIVEIROS GODOI 43928936859	8110581	47.393.340/0001-93	NATHALIA MOREIRA DA ROCHA 45681831892
8107840	47.370.822/0001-28	LEONARDO FERREIRA MENDES MARTINS 10332583694	8108811	47.378.182/0001-00	NATHALIA SORAIA DOS SANTOS FERREIRA 48569783817
8112932	47.414.649/0001-12	LEONARDO RODRIGUES MACHADO 43233311850	8111065	47.397.459/0001-34	NATHALYA BRAMBILLA PEREIRA 49782092851
8106037	46.882.963/0001-67	LETICIA GUEDIN VERRATTI KINOSHITA 45577739829	8116180	47.444.222/0001-67	NAYANE GOMES PEREIRA LIMA 05542428185
8111260	47.400.030/0001-59	LETICIA RODRIGUES LAZARINI 49415637862	8116342	47.445.509/0001-01	NAYARA ALMEIDA ROCHA 45842151898
8106754	47.361.254/0001-07	LOREDANA GUIMARAES MANARINI 38455190884	8115133	47.432.416/0001-42	NICOLAS DE OLIVEIRA DE FREITAS 35913836863
8115907	47.440.081/0001-04	LORENZO MANGANI MENKE SOUZA 39041545832	8109249	47.382.645/0001-08	OSEIAS DOMINGOS PEREIRA 10813907861
8112576	47.411.222/0001-60	LUANA CLARA CARDOSO DA SILVA 46842129800	8110905	47.396.276/0001-02	OSMAR CAPATO JUNIOR 22514271800
8117373	47.452.854/0001-72	LUANA FRAZAO ALVES DE OLIVEIRA 47608024879	8114757	47.427.923/0001-98	OTAVIO SANTOS ROMANO ROCHA 12542299650
8109010	47.380.824/0001-06	LUANDER ESTEVAM MARTINS 34878298863	8116881	47.449.831/0001-09	PABLO ANDRES ALEGRE 23407143893
8107904	47.371.183/0001-15	LUCAS RODRIGUES DE LIMA 40259273813	8108978	47.380.585/0001-86	PAMELA LAURENCIO SILVA 33969351871
8108870	47.379.574/0001-86	LUCIANA LOPES FERRUCCI 22358302856	8116520	47.446.736/0001-51	PATRICIA FERREIRA MARQUES DE LIMA 47097547804
8112525	47.410.106/0001-27	LUCIENE DE LIMA NUNES 12546598627	8108544	47.375.815/0001-19	PAULO ACACIO FERREIRA 27384410843
8110271	47.392.462/0001-65	LUCIMARA FRUTUOSO DUARTE 48907688826	8108005	47.371.977/0001-89	PAULO CESAR DA SILVA 11929498896
8108757	47.377.639/0001-54	LUDMILLA ALESSANDRA SILVA BOTASSO 21471850862	8109265	47.382.735/0001-90	PAULO ELANA ELOI DOS SANTOS 38555495830
8114439	47.423.988/0001-65	LUIS FERNANDO TONEGUTTI 05147014802	8115613	47.437.224/0001-29	PAULO HENRIQUE SAMENEZES OLIVEIRA 35525244870
8113963	47.417.922/0001-62	LUIS ROGERIO GOMES DE ALMEIDA 52107329672	8110557	47.393.324/0001-09	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS 03005643336
8116601	47.447.108/0001-90	LUIZ CARLOS BONINI 46415116835	8103534	31.779.335/0001-83	PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA 33008277870
8115230	47.433.138/0001-48	LUIZ CARLOS DOS SANTOS 21433774879	8110786	47.395.194/0001-35	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA JUNIOR 32101059878
8106959	47.362.668/0001-42	LUNA SARTORATTO PLAZA 42504555806	8104069	38.153.724/0001-48	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES SALGADO 36171938890
8107416	47.366.268/0001-05	LUSINETE FRANCO SO NOGUEIRA 07946518870	8105863	46.606.593/0001-35	PEDRO HENRIQUE SCORSONI MARION 40071213899
8107548	47.367.647/0001-10	LYVIA CANCIO DA CUNHA 45719579800	8110255	47.392.414/0001-77	PEDRO RAMOS DE SANTANA 08961831810

8110239	47.392.408/0001-10	PRISCILA DA CONCEICAO OLIVEIRA 43090024802
8108129	47.373.247/0001-17	RAFAEL ALVES DA SILVA 00504662597
8114870	47.429.917/0001-70	RAFAEL AUGUSTO SALVO 12626989606
8108838	47.379.156/0001-99	RAFAEL DA SILVEIRA AVILA 21471971813
8111243	47.399.327/0001-41	RAFAEL DE OLIVEIRA PAPA 43793389839
8109818	47.387.912/0001-21	RAFAEL ELIAS GRIGOLO 31205591800
8109648	47.386.189/0001-66	RAFAEL JUNIOR NUNES GUEDES DOS SANTOS 43178474854
8116717	47.448.355/0001-01	RAFAEL LEANDRO DE OLIVEIRA 28570953844
8112428	47.409.775/0001-89	RAFAEL MACEDO MENDONCA 14246292761
8110425	47.392.910/0001-20	RAFAEL SILVA DE FREITAS 40176933859
8117217	47.452.366/0001-65	RAFAEL SILVANO DE FREITAS 47057659822
8111421	47.401.270/0001-78	RAFAEL SOUSA BIANCONI 38031756821
8111782	47.404.240/0001-15	RAFAELA SAID DA SILVA 40594678803
8115117	47.432.388/0001-63	RAFAELA SANTANA MATEUS DA ROSA 52620288886
8114676	47.427.559/0001-66	RAILSON SOARES PEREIRA 05725628370
8108897	47.379.895/0001-80	RAISSA SANTANA FELIPPE 44526550841
8112134	47.407.897/0001-36	RAISSA VITORIA BACCIN GOMIERO 36584022889
8108064	47.372.840/0001-49	RAPHAEL DOS SANTOS COSTA 48083533865
8116423	47.445.989/0001-00	RAYANE PEREIRA DA SILVA 43212129875
8114811	47.428.712/0001-70	RAYANNE CONCEICAO GOMES DUARTE 42841839826
8115257	47.433.877/0001-30	REBECA FERREIRA ROCHA 47439026810
8111081	47.397.531/0001-23	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 38178921871
8107742	47.370.166/0001-63	REINALDO RICARDO LIMEIRA CORDEIRO 48121834805
8117195	47.452.322/0001-35	RENAN ANDRADE PEREIRA 44922201866
8115214	47.433.021/0001-64	RENATA CRISTINA CARVALHO 28980031823
8107882	47.371.171/0001-90	RENATA CRISTINA PIRES CORREA 34200864827
8111928	47.406.978/0001-11	RENATA LUCIA GUSMAN 18816723874
8115591	47.437.209/0001-80	RENATO LABBATE 86909266820
8105227	43.907.859/0001-91	RICARDO CAETANO DE ARAUJO 21651959854
8112304	47.408.818/0001-01	ROBERT DE CARVALHO 33310048802
8116202	47.444.454/0001-15	ROBSON CARLOS SOUZA 03250424382
8106428	47.358.919/0001-15	RODRIGO ANTONIO NEVES 21501657836
8112800	47.412.007/0001-84	RODRIGO COELHO MARCHIORI 26305913870
8113068	47.415.355/0001-05	RODRIGO DA SILVA RUBIO 49880202821
8111960	47.407.114/0001-14	RODRIGO GASPAROTTO BARBOSA 41218578874
8106550	47.360.221/0001-34	RODRIGO MACHADO 17235485884
8115524	47.436.713/0001-66	ROGERIO DIAS DO NASCIMENTO 22430651858
8116318	47.445.402/0001-63	ROGERIO HENRIQUE DE SOUZA 70016700228
8115486	47.436.442/0001-49	ROMERO COSTA DE OLIVEIRA 39087064837
8106916	47.362.589/0001-31	RONALDO DE ALMEIDA 09633906865
8114382	47.423.689/0001-20	RONEI DA COSTA NASCIMENTO 54483413813
8116504	47.446.515/0001-83	RUBENS CEZAR DE OLIVEIRA 58114834811
8114340	47.422.611/0001-91	RUTH JULIANA DE BARROS 12069502856
8117039	47.451.235/0001-63	RYAN DE SOUZA VIANA 48320576857
8116644	47.447.772/0001-30	SAMARA JANAINA PINHEIRO 33952705802
8107033	47.363.467/0001-60	SAMUEL GOMES HUARACHI 38567749808
8106592	47.360.344/0001-75	SAMUEL SERAFIM DOS SANTOS 48948007807
8111847	47.405.424/0001-08	SANDOVAL FERNANDES SILVA 80383777453
8116229	47.444.511/0001-66	SANDRA TARIFA PINHEIRO DE CAMPOS 15869846838
8104492	42.124.083/0001-70	SARA KATARINA PENICHE 40302093869
8112622	47.411.307/0001-49	SAULO BARROSO CAVALCANTE 01272778207
8110336	47.392.665/0001-51	SAVIO JESUS REIS DE OLIVEIRA 70172892694
8115427	47.435.575/0001-09	SERGIO APARECIDO TELLES GONCALVES 34839875847
8109079	47.381.370/0001-80	SERGIO DIAS DE SOUZA 17281483830
8116245	47.445.305/0001-70	SERGIO ROBERTO GATO 28162023801
8109206	47.382.542/0001-30	SIBELE GONCALVES DE QUEIROZ BEZERRA 17393212862
8106851	47.362.023/0001-00	SIMONE DE CARVALHO 27960574880
8109893	47.389.110/0001-50	SIMONE PEREIRA ALVES 37379559800
8115540	47.436.815/0001-81	SOLANGE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA 30125180888
8110360	47.392.671/0001-09	STHEFANE CAROLINA ARRUDA NUNES 43557919803
8108773	47.377.983/0001-43	SUELLEN BONINI 32845656807
8116920	47.450.898/0001-63	SUZANY FRANCELINO FIDELES 14216026605
8108994	47.380.630/0001-00	TADEU DE OLIVEIRA MALAVAZZI 18809998898
8111820	47.405.155/0001-71	TAINA ABREU GODINHO 42327201896
8107211	47.364.543/0001-51	TALITA LANGONE MACEDO 37825023889
8114021	47.419.173/0001-02	TATIANA DE MORI QUATTRER 35355897894
8114471	47.425.047/0001-60	TATIANE TIEMI JOUTI 33848619814
8107564	47.367.938/0001-08	TAYLLA GOMES DA ROCHA 38774829882
8107190	47.364.514/0001-90	TEREZA CRISTINA GUIMARAES BUENO 11461912601
8109222	47.382.618/0001-27	TERLA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS 17389499826
8116067	47.442.274/0001-02	THALISON RODRIGO DA SILVA BEZERRA 12381300465
8107726	47.369.760/0001-34	THAYANE CRISTINA PALMEIRAS RIBEIRO 48102821809
8117098	47.451.613/0001-09	THIAGO CESAR DE MORAES 32123050881
8110883	47.396.208/0001-35	THIAGO CONTEL GONCALVES 33915290831
8106061	46.999.994/0001-00	THIAGO RIBEIRO SILVA 49069849836
8114064	47.419.526/0001-74	TIAGO DA PAZ SANTOS 49158607870
8109605	47.385.577/0001-22	TIAGO FRANCO ROSSANI 21614092800
8110867	47.396.181/0001-80	TUANI DA SILVA FREITAS 38938305880
8111049	47.397.309/0001-20	VALDEIR MARCIANO 08206693858
8114498	47.425.294/0001-67	VALDIRENE MARTINS DA SILVA 30213523833
8108951	47.380.260/0001-01	VANDERLEI DOS SANTOS AMORIM 24972777830
8107467	47.367.002/0001-87	VANDERLEIA CRISTINA DA SILVA 05761945908
8109281	47.382.912/0001-39	VANESSA DE ARRUDA SELES 42629363848
8107823	47.370.670/0001-63	VANIA MARIA VETORAZZI RAMOS 14016436800

8111987	47.407.305/0001-86	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA 32372038826
8103607	32.977.913/0001-59	VERONICA APARECIDA AGRELLA DE ANDRADE 36985286810
8106509	47.359.249/0001-51	VICTOR ARLINDO DE FRANCA 46116585892
8107351	47.365.776/0001-79	VICTOR AUGUSTO TREVISAN 42498025820
8117357	47.452.782/0001-63	VICTOR GABRIEL DO COUTO SOUZA 50066422892
8108633	47.376.175/0001-61	VICTOR GABRIEL TOLEDO 49105624860
8109958	47.389.949/0001-99	VICTORIA MONTEIRO DA SILVA 46059812848
8114161	47.421.004/0001-07	VINICIUS ANDRIOLI POMBAL LANGONI 38994862854
8109702	47.386.947/0001-46	VINICIUS VALIM DE SOUZA 45610699843
8112347	47.409.002/0001-00	VINICIUS VERGINIO GRANA 43468100809
8111642	47.402.901/0001-73	VITOR RENAN LIMA MONTEIRO 49934304856
8113025	47.414.880/0001-06	VIVIAN DIADEMIO GONCALVES DOS SANTOS 32911474805
8107050	47.363.525/0001-55	VIVIANI CAROSIO DE FREITAS MENEGON 24796877835
8106878	47.362.458/0001-54	WALDEIR PAIVA DA SILVA 01935752219
8111588	47.402.431/0001-48	WALIFER DA SILVA BRITO 44833918870
8115192	47.432.925/0001-75	WALLISON LUAN FERREIRA GONCALVES 46991606898
8108587	47.375.932/0001-82	WALYSSON CAETANO ALVES 40608908800
8113840	47.415.852/0001-03	WANNE DE ALMEIDA OLIVEIRA 47587154833
8116814	47.449.553/0001-90	WELITON BRITO DA COSTA 44089658802
8110743	47.394.658/0001-99	WELLITON BATISTA PACHECO 25304400852
8106649	47.360.421/0001-97	WESLEY BARBOZA GOMES 51799225852
8111669	47.402.927/0001-11	WILLIAM BATISTA FERREIRA 21854931830
8112444	47.409.926/0001-07	WILLIAM LOPES FREIRE 35055024801
8107505	47.367.178/0001-39	YANE LIMA PEREIRA 46342927855
8108315	47.373.752/0001-61	YARA RAVAGNANI DE ARAUJO ALMEIDA 40773463801

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
7692650	45.536.367/0001-62	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA 45513510839	02/08/2022
8074780	47.206.023/0001-10	ALAN CALHEIROS FRANCISCO 37963427870	01/08/2022
4937287	30.711.795/0001-07	ALBREY HENRIQUE DA SILVA 35468886855	02/08/2022
6748775	41.497.084/0001-06	ALENCAR TOMAZ RUELA 09677987879	07/08/2022
7785879	45.901.893/0001-84	ALEX ROZA LEANDRO 40780154843	06/08/2022
7724594	45.638.891/0001-44	ALICE CARDOSO PICININI 46208555884	01/08/2022
7349580	44.200.227/0001-56	ALINE MARCELA DE BRITO MENEZES 37618200890	05/08/2022
5766168	35.346.109/0001-60	ALINE NAPOLEAO FERREIRA 31019898844	02/08/2022
5344247	32.967.738/0001-19	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA 44999448614	05/08/2022
6425542	40.063.684/0001-95	AMANDA PACHECO LEVY 55694250206	01/08/2022
8111227	47.399.277/0001-00	ANA BEATRIZ RODRIGUES 49317826806	05/08/2022
8098298	47.349.476/0001-04	ANA JULIA VIANA LOPES 50621502804	04/08/2022
4248309	26.987.462/0001-38	ANA LUCIA NOGUEIRA VALLIN 31234435829	01/08/2022
7927770	46.555.782/0001-26	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE 43554844837	05/08/2022
6898238	42.191.003/0001-08	ANA PAULA SELLIS GONCALVES 41126739812	01/08/2022
4967135	30.874.046/0001-09	ANDERSON GONCALVES BARBOZA 33223407839	03/08/2022
7691637	45.529.449/0001-80	ANDRE LUIZ CORREA 34028980801	07/08/2022
6753817	41.508.927/0001-14	ANDREIA DA SILVA DAVID DOS SANTOS 22150885832	01/08/2022
5142105	31.824.178/0001-80	ANGELO VALIM BANAKI 39079040959	02/08/2022
6221050	38.626.411/0001-60	ARIAGNA RAMON CUETO 23706755866	04/08/2022
6610102	40.910.306/0001-08	ARLETE MARIA GOMES OLIVEIRA 51937972704	04/08/2022
7290632	43.949.850/0001-43	BEATRIZ MENEZES DE AQUINO SANTANA 05203472505	05/08/2022
6511759	40.450.255/0001-70	BEATRIZ VITORIA PONTES DE ARAUJO SENA QUEIROZ 49725065808	04/08/2022
6997627	42.735.119/0001-52	BRENDA GABRIELA DIAZ HERNANDEZ 23535267803	04/08/2022
6936660	42.357.374/0001-09	BRUNA CAVALCANTE DE ARAUJO 33143719850	02/08/2022
7821743	46.066.623/0001-68	BRUNA DANIELA SANTOS DE ALMEIDA 39833085877	01/08/2022
7405081	44.437.974/0001-02	BRUNO DUARTE FRANCA BENDIERA 39027829861	01/08/2022
8090807	47.284.540/0001-08	BRUNO ROBERTO DA SILVA 37219942800	02/08/2022
6768660	41.585.425/0001-97	CAIO DE ALMEIDA MAIOCHI 36585216865	05/08/2022
5364450	23.366.013/0001-84	CAIO RODRIGO MATOS 36415412809	04/08/2022
6240151	39.274.164/0001-42	CARLA AFFONSO FERREIRA LINS DE LIMA 25342000890	01/08/2022
5507529	33.865.054/0001-79	CARLA LUIZA PORTUGAL SANTOS 39896537844	03/08/2022
5526329	33.949.310/0001-06	CARLOS CESAR MARTINS DOS SANTOS 05770202696	07/08/2022
7926685	46.545.576/0001-35	CARLOS EDUARDO DORELLI DA SILVA MELLO 43591854808	04/08/2022
7071213	43.013.748/0001-31	CARLOS RENATO DE CAMARGO 31047271800	03/08/2022
7427042	44.562.297/0001-54	CARMEN JANETE REKOVSKY 01468682008	04/08/2022
5180180	32.059.150/0001-67	CAROLINA MONTEIRO GREGORIO 37839651879	06/08/2022
7825765	46.101.899/0001-30	CLAUDEMIR TRUIJO MONTEIRO 29443259818	03/08/2022
7565461	45.167.242/0001-02	CLAUDINEIA ANDRADE DE SOUZA 38202003806	02/08/2022
4872789	30.371.049/0001-11	CLAUDIO VALVERDE DE OLIVEIRA 10240483812	06/08/2022
5173094	32.025.469/0001-71	CLEA DE OLIVEIRA 87106809853	01/08/2022
6436560	40.102.132/0001-49	CLEBER VINICIUS RIBEIRO DE TOLEDO 28643710814	01/08/2022
6933203	42.326.541/0001-54	CLEITON DA SILVA 39762315847	02/08/2022
4833554	30.079.391/0001-42	CRISTIANE FERREIRA PEREIRA 24718478898	02/08/2022
7364474	44.256.952/0001-46	CRISTINA FERREIRA 37907950899	04/08/2022
5934435	36.414.531/0001-78	DEBORA CRISTINA GOZZI RODRIGUES 33894734833	01/08/2022
8080291	47.261.743/0001-89	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803	02/08/2022

3914941	24.672.549/0001-90	DIESSY STEPHANIE NASCIMENTO CARMO DOS SANTOS 39989664803	04/08/2022
5873614	36.029.341/0001-37	DIANE KARLA DE BRITO 05797650320	05/08/2022
6784062	41.649.985/0001-68	EDJUNIOR NOVAIS DE ALMEIDA 41377342832	02/08/2022
7929790	46.572.084/0001-39	ELIZABETH CUPA DE ASSIS MELO 36589261806	01/08/2022
7123760	43.202.931/0001-85	ELIZETT GARCIA LEITE 00196664209	06/08/2022
7386290	44.346.970/0001-19	ELLEN CRISTINA BELINELLI 40535319851	04/08/2022
7980566	46.807.530/0001-47	EVA ALEXANDRE DA SILVA 21577477880	06/08/2022
5480892	33.700.615/0001-80	EVERTON CHICOLI CARDOSO 22699972800	05/08/2022
4525361	28.296.450/0001-92	EVERTON DA CRUZ NEUMEISTER 33112874870	03/08/2022
5684072	34.822.831/0001-60	FABIANO DOS SANTOS SOARES 37563306803	01/08/2022
6800912	41.729.562/0001-58	FABIO MONTEIRO DIAS 06155967628	04/08/2022
6975704	42.607.583/0001-52	FELIPE EDUARDO DA SILVA 45415677844	03/08/2022
8025371	46.998.263/0001-32	FERNANDA LISBOA MADRUGA 26962976810	03/08/2022
3931722	24.798.932/0001-90	FERNANDO HENRIQUE DA CONCEICAO 39028668888	01/08/2022
7562101	45.139.198/0001-27	FERNANDO HENRIQUE DAS CHAGAS 37664563852	04/08/2022
8073333	47.191.182/0001-99	FERNANDO LIMA DOS SANTOS 37787240881	01/08/2022
4739760	29.606.409/0001-38	FERNANDO SERGIO AZEVEDO 25270885115	02/08/2022
6268285	39.334.596/0001-00	FRANCIDALVA SILVA MARTINS 85546674253	03/08/2022
8112649	47.411.503/0001-13	FRANCISCA ANTONIA DE LIMA MORAIS 01786735369	04/08/2022
6205771	38.448.602/0001-89	FREDERICO DE SOUSA LIMA 13790482811	04/08/2022
7978421	46.788.463/0001-60	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA 46193095837	05/08/2022
7309570	44.024.460/0001-25	GABRIEL VIEIRA DE CAMARGO 43089215896	01/08/2022
6863108	42.025.469/0001-25	GABRIELA AREAS DE SOUZA 17034912700	05/08/2022
7860889	46.224.060/0001-99	GABRIELA MENDES BERGAMINI 48354183874	02/08/2022
6376002	39.838.060/0001-13	GABRIELA OLIVEIRA PALOMBO 18808040852	01/08/2022
6535143	40.560.084/0001-32	GEISA CRISTINA SIMOES 25719967893	04/08/2022
6933408	42.328.995/0001-64	GESSICA DA SILVA NUNES 08094052457	02/08/2022
6797784	41.705.340/0001-03	GICELMA DOS SANTOS 36313406800	05/08/2022
8007241	46.904.185/0001-60	GIOVANA MARTINS DE FRANCA 49051048823	02/08/2022
5495318	33.790.862/0001-14	GIOVANNA TEIXEIRA PORCARI 43721534816	02/08/2022
7713789	45.630.922/0001-10	GLLEYDSON SOARES DOS SANTOS 42060082803	03/08/2022
7063105	42.949.251/0001-67	GUILHERME CONTIM REMIGIO 31647540860	05/08/2022
5324033	32.839.322/0001-15	GUILHERME DA SILVA VERISSIMO 37123673840	05/08/2022
7729227	45.684.601/0001-07	GUILHERME FRANCISCO MONTEIRO 45701713890	01/08/2022
8035261	47.011.395/0001-91	GUSTAVO MARQUES DA COSTA E SILVA 37598575827	05/08/2022
7541040	45.010.615/0001-37	HANA GLIDINAN FLAVIA FREIRE CHIARELLI 22699624861	03/08/2022
7179928	43.478.590/0001-75	HEDEBLAN PEREIRA REZENDE 21771575875	02/08/2022
6548660	35.028.840/0001-47	HOMERO DE CASTRO OLIVEIRA 06866238609	01/08/2022
8077606	47.230.608/0001-76	HUMBERTO RIBEIRO NETO 36808090858	02/08/2022
5322588	32.820.795/0001-70	IGOR ABDO AGUILAR 44060255882	04/08/2022
5221820	32.305.750/0001-68	ILTON LOPES DA SILVA 30693250925	02/08/2022
6043569	37.390.815/0001-34	INGRID RODRIGUES SOARES 45747233866	02/08/2022
8098638	47.354.033/0001-01	ISAAC ALBERT DAVID CAVALCANTE 39975298842	03/08/2022
5643503	34.610.103/0001-95	ISAIAS DOS SANTOS SOUSA 43863448880	05/08/2022
7469934	44.723.806/0001-83	ISBARROBERTO GONCALVES FILHO 26351394821	02/08/2022
2639378	17.924.586/0001-83	ISIS SORAYA DOS SANTOS NUNES 32514200890	07/08/2022
4788540	29.851.785/0001-98	JACKSON WENDEL SANTOS SA 31865595888	01/08/2022
7093632	43.046.607/0001-15	JAILSON ALVES BATISTA 37576470410	01/08/2022
7422245	44.513.478/0001-90	JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA 39218648870	01/08/2022
5495563	33.794.373/0001-30	JEFERSON LUIS DOS SANTOS SILVA 43806598878	02/08/2022
4986318	30.968.090/0001-70	JEFFERSON JOSE OLIVEIRA COZOLI 21247813835	02/08/2022
5758890	35.319.384/0001-94	JEFFERSON NEVES FERREIRA 39260420873	04/08/2022
3870940	24.022.248/0001-11	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA 41778360874	05/08/2022
8093431	47.308.161/0001-00	JESSICA GOMES DE ABREU 15799926765	07/08/2022
5726760	35.059.371/0001-23	JESSICA STOCK DA SILVA 39227171878	06/08/2022
5325579	32.862.225/0001-43	JOAO CARLOS GARVAO 10025360655	01/08/2022
7826192	46.104.321/0001-37	JONATHAN BUENO DA SILVA 70153125659	01/08/2022
5465400	33.622.500/0001-14	JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA 10827340206	04/08/2022
7049773	42.903.406/0001-24	JOSE GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 36024361874	02/08/2022
7707878	45.578.074/0001-48	JOSE HUMBERTO DIAS 05276966842	04/08/2022
7868863	46.288.167/0001-09	JOSE MARIANO DA SILVA 17273300802	01/08/2022
8037868	47.035.271/0001-46	JUCELIA TEODORO DA SILVA 75275635672	03/08/2022
7425520	44.546.276/0001-45	JULIANA PEIXOTO LIBORIO 37567334836	01/08/2022
3385779	22.611.451/0001-06	JULIANY KAREN DOS SANTOS 31936491800	07/08/2022
5616298	34.480.742/0001-83	JULIENE COSTA E SILVA 36884263806	01/08/2022
6318975	39.572.304/0001-69	KAIQUE AUGUSTO ALVES ROBERTO 44425344898	04/08/2022
8089892	47.277.343/0001-61	KAWÉ HENRIQUE DA SILVA CASTRO 48263774870	02/08/2022
3082806	20.791.958/0001-55	KELLY CHRISTINA GONCALVES BENZ	04/08/2022
5242843	32.402.237/0001-95	LAYNE FLORES DE ALMEIDA 06056625680	02/08/2022
7098685	43.093.387/0001-80	LEANDRO ALVES 27152678863	03/08/2022
4249399	27.001.975/0001-90	LEANDRO LEAL DOS SANTOS 29141755820	05/08/2022
2963493	20.013.206/0001-63	LEDA MARIA SANTOS SOUZA 80490514391	06/08/2022
6192564	38.369.762/0001-32	LEONARDO GUIMARAES NOGUEIRA 36922772881	02/08/2022
5493340	33.762.835/0001-38	LEVINJSTON BOLLEIS 21746113847	02/08/2022
4750403	29.655.020/0001-82	LILIANA PELLEGRINI PISANI 26022762863	01/08/2022
8016640	46.923.414/0001-93	LINDOMAR APARECIDO PAES 15036838858	07/08/2022
4078802	26.131.254/0001-32	LUCAS ALVES MADOGLIO 40271495804	05/08/2022
6562450	40.696.613/0001-20	LUCAS HENRIQUE PESCE 46339458823	03/08/2022
6714374	41.363.424/0001-06	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES 12040775846	02/08/2022
8112525	47.410.106/0001-27	LUCIENE DE LIMA NUNES 12546598627	04/08/2022
6742602	41.450.527/0001-03	LUZIA VERISSIMA DE JESUS FARIA 13798607842	04/08/2022
7161190	43.368.481/0001-03	MARCELA MARTINS 21490644806	05/08/2022
7944160	46.610.687/0001-88	MARCELA ROMANO MARTINS 29799138809	01/08/2022
3844803	24.227.695/0001-07	MARCELO AVELAR MOTA 25526799867	05/08/2022
7790880	45.937.161/0001-44	MARCIA DE FATIMA OLIVEIRA 88718921604	02/08/2022
3332861	22.288.638/0001-02	MARCIO MARIANO 14989264878	02/08/2022
6096956	37.780.267/0001-59	MARIA DE FATIMA PESSANHA DA SILVA 56099673768	02/08/2022
5716039	34.969.308/0001-61	MARIA DE LOURDES DONADON MISSIO 25890823809	01/08/2022
6612237	40.929.113/0001-90	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DIAS 21513317687	01/08/2022
7885849	46.347.963/0001-67	MARIA FATIMA MONTEDORI MARSOLA 31117381838	04/08/2022
2556030	17.360.864/0001-17	MARIA SEBASTIANA MILLER 00078448328	03/08/2022
6037267	37.336.720/0001-32	MARIA YANETH POSADA ORREGO 23201823813	06/08/2022
5586887	34.316.928/0001-00	MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS 45639773812	01/08/2022
7560974	45.131.027/0001-51	MARIANA DORALICE DA SILVA CUNHA 47832547880	02/08/2022
7825382	46.098.777/0001-31	MARIANA LETICIA DE FARIA 49468178838	03/08/2022
7352700	44.228.522/0001-10	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA 37083356866	02/08/2022
7922248	46.511.458/0001-06	MARIANA PRISCILA DO VALES FERREIRA 35268501860	04/08/2022
7884303	46.332.469/0001-29	MARIANE CRISTINA SILVA LEO PAPA 45812602808	04/08/2022
6358632	39.777.844/0001-89	MARIE ELSIE ROMAIN 23951938870	01/08/2022
5697522	34.901.903/0001-65	MARINA MIATTO BERNARDO 36556784877	03/08/2022
3013480	20.307.387/0001-30	MARINEIDE SOUZA SILVA BARBOSA 21601711824	05/08/2022
6376940	39.845.711/0001-00	MATEUS BETANHO CAMPANA 26869961883	03/08/2022
8042284	47.073.264/0001-39	MATHEUS CAETANO DA SILVA 06354398240	03/08/2022
6914705	42.255.727/0001-60	MAYARA DOS SANTOS SOUZA 43557211835	01/08/2022
6095089	14.378.173/0001-52	MAYRA DO PILAR SANTOS SOUZA 71067264272	05/08/2022
7659032	45.367.151/0001-10	MICHAEL DE CAMPOS EVANGELISTA 45943497811	03/08/2022
7601026	45.277.483/0001-04	MICHELLE ZAIA 45632520854	06/08/2022
6847200	41.962.714/0001-68	MIRIAN CRISTINE LACERDA 22807881874	07/08/2022
6112056	37.902.668/0001-34	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO 41162291800	05/08/2022
7423705	44.530.130/0001-01	MURILO HENRIQUE VITULA 42649942843	02/08/2022
7236344	43.705.408/0001-71	NATALIA FREGATO DA SILVA 37503400803	04/08/2022
3701018	23.393.111/0001-00	NATALIA SANTOS DA CRUZ 42579901809	04/08/2022
6894089	42.157.340/0001-70	NATALIA WULCK CANOVA FERREIRA 34205243820	01/08/2022
6207871	38.484.166/0001-01	NATANAEL DA SILVA 47033055854	02/08/2022
6858937	41.990.720/0001-29	NATHALIA SANTOS PADOVAN 44837988806	03/08/2022
4072120	26.093.678/0001-50	ODAIR NARDEZ 55467458868	04/08/2022
5187320	25.357.927/0001-04	PAMELA VALQUIRIA VELA DE ARAUJO 34707768814	03/08/2022
6784712	41.656.029/0001-03	PATRICIA HELENA AQUINO 31741052858	02/08/2022
2542846	17.285.569/0001-43	PAULA BEATRIZ VICENSI FERNANDES 21987520858	04/08/2022
6783392	41.642.972/0001-67	PAULO CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR 39501004821	01/08/2022
8098573	47.353.702/0001-12	PAULO EDUARDO DA CUNHA SOUZA 45161414855	06/08/2022
7888228	46.371.009/0001-00	PAULO HENRIQUE DE BRITO DOS SANTOS JUNIOR 45649495866	03/08/2022
7846550	46.192.346/0001-30	PAULO MACIEL DE SOUSA SOEIRO 00495178306	02/08/2022
5999464	36.970.881/0001-10	PEDRO HENRIQUE VESPUCIO BALLONI 37053923878	02/08/2022
4604695	28.891.153/0001-95	PHILLIPE DOORMAN 39448879806	01/08/2022
7980442	46.806.433/0001-30	POLLYANE PEREIRA DE ARAUJO 33148218833	04/08/2022
7941013	46.587.567/0001-07	RAFAELA SILVEIRA MARQUES 49505350805	04/08/2022
6857027	41.978.197/0001-15	RAPHAEL DE CICCIO KANAZAWA 35241100881	04/08/2022
7574576	45.179.086/0001-08	RAPHAEL FERNANDES DE ANDRADE 40769903827	04/08/2022
4767250	29.736.474/0001-88	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA 21434884830	05/08/2022
6377351	39.850.549/0001-00	RENATA MARTINS 27104462864	01/08/2022
8062420	47.171.551/0001-81	RENELSON JEAN 24487798809	02/08/2022
5757878	35.299.837/0001-68	RICARDO ALESSANDRO PEDROSO TOLEDO 22327680824	03/08/2022
4444906	28.020.768/0001-46	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 70081689187	03/08/2022
2649888	17.982.066/0001-27	ROBSON MENDONCA COELHO 31532388802	05/08/2022
6193595	38.387.955/0001-16	RODINALDO GOMES PEREIRA 37955300831	05/08/2022
7343639	44.024.789/0001-96	RODOLFO OLIVEIRA NASCIMENTO 43042320880	01/08/2022
5953030	36.532.131/0001-67	RODRIGO AMORIM CESARETTO 32081949865	03/08/2022
7033001	42.837.396/0001-76	RODRIGO MOREIRA COSTA 45955150811	05/08/2022
6557643	40.663.423/0001-06	RODRIGO SANTOS MACIEL 14751371762	07/08/2022
7769938	45.856.462/0001-43	RODRIGO ZANCANELLA 36404826895	01/08/2022
7365438	44.263.469/0001-99	ROGERIO MONTALI DE OLIVEIRA 26422347898	05/08/2022
7144881	43.287.441/0001-29	SAMANTHA DE OLIVEIRA SILVA 20166843806	03/08/2022
5900212	36.216.768/0001-44	SARA DOS SANTOS SILVA WINKEL 41983911810	03/08/2022
7537360	44.983.117/0001-08	SERGIO STEFANO DI CAPUA RAMIREZ 23918347800	05/08/2022
7786565	45.906.421/0001-14	TALITHA BERTAZZO 44967014801	01/08/2022
6545416	40.639.301/0001-84	TATIANE HOLANDA CAVALCANTE FEITOZA RIBEIRO 99429004115	01/08/2022
7861354	46.227.376/0001-34	THALES CANDIDO TRAIBA 49046443876	04/08/2022
6716369	41.378.457/0001-11	THAYNA LETICIA DA SILVA 38149140824	01/08/2022
4870255	30.332.438/0001-38	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO 33263802836	02/08/2022
7120532	43.173.605/0001-97	TIAGO DA SILVA SANTOS 11315934485	02/08/2022
6052525	37.447.037/0001-72	UELITON JESUS DE SOUZA 39103050831	05/08/2022
6024815	37.201.491/0001-49	VALDENICE SOUZA PRATES 65784200534	03/08/2022
3914135	24.658.290/0001-23	VALDEREZA RODRIGUES SANTOS 05640655607	

6490298	40.341.402/0001-74	WELLINGTON CESAR GOMES DOS SANTOS 36358964895	01/08/2022
7943261	46.603.728/0001-09	WELLINGTON DOS SANTOS SECHI 96838574268	01/08/2022
7121385	43.181.235/0001-30	WENDELL FELIPE GOSSI 44300632812	01/08/2022
6938027	42.370.097/0001-74	WILLIAN NOVAES DE SOUZA LIMA 32040098828	04/08/2022
5920426	36.306.149/0001-40	WILLIAMS DOUGLAS DE CASTRO ROCHA 32823706879	04/08/2022
7574045	45.176.499/0001-20	WILSON DOS SANTOS ARRUDA 27511869807	01/08/2022

**NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
8097887	47.345.658/0001-07	AILTON LOPES DE ANDRADE 29245442896	05/08/2022
7701926	44.715.372/0001-70	APARECIDO KIIHL ALVES 06842269873	04/08/2022
7302312	22.187.126/0001-50	BRENDON RAMOS GRISI DE OLIVEIRA 41397951826	01/08/2022
5461430	24.755.954/0001-72	BRUNA SAMPAIO MIRANDA 45502699870	03/08/2022
5493455	33.764.029/0001-07	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 44446279807	01/08/2022
6667171	41.135.838/0001-70	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BOVAROTI 42734212838	07/08/2022
7322755	30.781.365/0001-61	CAROLINA SOARES DOS SANTOS 04249652599	03/08/2022
5870666	35.983.714/0001-41	CRISTIANA VENERANDO PINTO 04922517979	02/08/2022
5825814	35.781.158/0001-20	DIEGO ADAM CARNEIRO 33221543867	02/08/2022
7440421	44.617.115/0001-03	DIOGO IZIDORO LEME DE ALMEIDA 09024906644	01/08/2022
3376168	22.591.834/0001-51	ELAINE DO PRADO 33511567823	03/08/2022
5270626	32.530.319/0001-15	ENILDA LIMA QUEIROZ 03574556306	01/08/2022
7742916	41.624.177/0001-46	ERICK LUIZ SANTOS DE SOUZA 43353092870	06/08/2022
4986466	30.970.890/0001-25	JAQUI DOS SANTOS FRAGA 04290031536	01/08/2022
6086918	37.707.055/0001-46	JOAO CARLOS BORGES DE CARVALHO 01583615555	04/08/2022
7763000	45.305.077/0001-08	JOSE LUIZ CORDEIRO DUARTE 53648400851	05/08/2022
8071314	46.505.656/0001-67	JULIA SIMIONATO MACHADO 54145527895	05/08/2022
7958480	45.267.284/0001-15	MARCELA TRINDADE MENDES 45734637807	07/08/2022
8069310	32.154.111/0001-49	MARCELO ALVES DA SILVA 22112666819	02/08/2022
7254830	43.781.454/0001-50	MARCIO HERITON DA SILVA JUNIOR 52031170805	03/08/2022
6482724	40.314.911/0001-08	MATEUS ANTUNES SALGADO 41886974829	01/08/2022
7927592	46.554.237/0001-15	NICOLAS ROMANO DA SILVA 47695446858	06/08/2022
4234693	15.188.943/0001-67	OSVALDETE CARDOSO 45612773900	02/08/2022
8076430	47.220.214/0001-37	PAMELA DE CAMARGO GONCALVES 39235200857	01/08/2022
5576121	34.259.922/0001-30	RITA DE CASSIA SALES GIRO 15790712878	05/08/2022
8080119	47.260.000/0001-94	RODRIGO NAOTO SHIRAIISHI 41827768878	05/08/2022
4897960	30.442.192/0001-57	WANDERLAIN BANDEIRA DOURADO 27107756893	05/08/2022
7820402	46.055.896/0001-07	WILLIAN DOUGLAS FRANCA MARTINS 47177185852	02/08/2022

**NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8106444	47.358.939/0001-96	ABRAAO DE SOUZA RAIMUNDO 34681501808
8110824	47.395.499/0001-47	ADAUTO DOS SANTOS NASCIMENTO 20170656845
8115982	47.440.749/0001-13	ADELTON VIANA DOS SANTOS 18018961786
8117136	47.451.963/0001-75	ADEMAR MAZUCHINE JUNIOR 32794160869
8117055	47.451.453/0001-06	ADEMI ALVES PENA 25413457553
8107521	47.367.505/0001-52	ADILSON ROBERTO BARBOSA 06872873833
8110840	47.396.057/0001-15	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 12102107892
8113041	47.415.200/0001-79	ADLER MICHAEL GENOVA 21681170809
8106932	47.362.655/0001-73	ADRIANA SACODA KAWAI 14747946888
8107963	47.371.467/0001-01	ALAN BARBOSA DE LIMA 36173368846
8108609	47.375.949/0001-30	ALESSANDRA DOS SANTOS FRAGOSO 12054979864
8111022	47.397.266/0001-83	ALESSANDRO AYARO ASHIDE 21285290852
8108528	47.375.731/0001-85	ALESSANDRO MARQUES RAMOS 40735006865
8111162	47.398.710/0001-85	ALEX NONATO DOS SANTOS 292211713846
8114650	47.427.316/0001-28	ALEXANDRE JESUS DE SOUZA 11916841805
8107483	47.367.132/0001-10	ALICE SAYURI UENO 46112420805
8107254	47.364.756/0001-83	ALINE MATOS TREVIZAN 41947358898
8107017	47.363.314/0001-12	ALINY CRISTINA SILVA PERES 21521567816
8115630	47.437.315/0001-64	ALVARO JOSE LISBOA DE OLIVEIRA 09215091890
8117543	31.569.011/0001-10	ALYSON VIANA NUNES DA SILVA 09547147412
8110212	47.392.374/0001-63	AMANDA PRISCILA DA SILVA 33845809825
8111227	47.399.277/0001-00	ANA BEATRIZ RODRIGUES 49317826806
8116407	47.445.856/0001-34	ANA CAROLINE PEDROSO DE OLIVEIRA CANDIDO 40957473826
8112843	47.412.825/0001-87	ANA CAROLINY PACHECO MOREIRA 36780516856
8108200	47.373.565/0001-88	ANA CLAUDIA PEREIRA ANDRE 25427416897
8107980	47.371.831/0001-33	ANA CRISTINA BORGES DE SALLES 30557370833
8114129	47.420.750/0001-86	ANA CRISTINA SANTOS LICAR 52464657808
8117071	47.451.571/0001-06	ANA IDALINA FURTADO FERREIRA 28929975852
8106134	47.076.184/0001-37	ANA LAIS ANDRADE GASPARDI 11763282635
8116270	47.445.315/0001-06	ANA MARIA CAMARGO 08079488886

8114080	47.419.879/0001-74	ANA MARIA GALAVOTI 06191869843
8111367	47.400.704/0001-15	ANA PAULA DIAS DA SILVA 34186918899
8116903	47.450.532/0001-94	ANA RITA MATIAS SOARES 81428847391
8109184	47.382.375/0001-27	ANA ROSA FRANCISCA RODRIGUES 03831918821
8109915	47.389.201/0001-96	ANDERSON HENRIQUE DAINÉZ 37501150877
8116970	47.451.103/0001-31	ANDERSON RICARDO DOS SANTOS ALVES 40385882890
8112460	47.409.949/0001-03	ANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA 22664333852
8117152	47.452.010/0001-21	ANDERSON SOUZA FERREIRA 22050373821
8112150	47.407.912/0001-46	ANDRE BARROS VERDE 44251965892
8106525	47.359.839/0001-84	ANDRE DA SILVA TEMPESTA 46257170869
8105189	43.628.465/0001-02	ANDRE MENDES DE OLIVEIRA 33814141865
8112770	47.411.989/0001-90	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA 83363025572
8110689	47.394.023/0001-91	ANDREIA CRISTINA TREVISOLLI DA SILVA 40124424813
8107238	47.364.597/0001-17	ANDREZA DE PAULA GALVAO 25383751858
8108935	47.380.232/0001-86	ANGELICA DA CONCEICAO SILVA 39821985858
8109346	47.383.060/0001-02	ANTONIO BICALHO DE SOUZA 96563931804
8107700	47.369.746/0001-30	ANTONIO JOAO DOS SANTOS FILHO 02953523103
8116113	47.442.633/0001-13	ARISTIDES DE ALMEIDA JUNIOR 10795572883
8110310	47.392.620/0001-87	ARISTON KLEBER SOUZA LIMA 51076930832
8106460	47.358.971/0001-71	ARTUR MANZONI FILHO 02952545804
8107270	47.365.014/0001-72	ATILA OLIVEIRA VIANA 42423242867
8113947	47.417.875/0001-57	AURO ALVES DE OLIVEIRA DOS ANJOS 18808315894
8115923	47.440.165/0001-48	AYSE MARIA XAVIER 35460820871
8110034	47.390.445/0001-99	BEATRIS RIBEIRO GRATTI 31739688830
8107386	47.366.130/0001-06	BEATRIZ MOURA DE BRITO 46817906806
8115150	47.432.491/0001-03	BENEDITO TIBURCIO NETO 34677941653
8115796	47.439.271/0001-01	BIANCA CRISTINA MACHADO GONCALVES 47308750876
8109680	47.386.778/0001-44	BIANCA GUIMARAES PACHECO 45536963805
8108269	47.373.735/0001-24	BIANCA LEITE CANTARERO 48477879869
8113980	47.417.925/0001-04	BRAITON NEPOMUCENA DE ANDRADE 45404583886
8114692	47.427.568/0001-57	BRUNA ALVES POLSAK 08410260689
8114790	47.428.498/0001-51	BRUNA CRISTINA MORELLI 40147985854
8104115	39.142.886/0001-43	BRUNA ELLEN VAZ DE DEUS 70146794141
8110646	47.393.610/0001-66	CAIO MURILO PEREIRA ROCHA 44389856847
8112002	47.407.608/0001-07	CAIO VIEIRA PIRES DA SILVA 39220233830
8106096	47.032.373/0001-08	CAMILA NUNES ALVES 46238804866
8109400	47.383.517/0001-70	CAMILA VIEIRA DA SILVA 44072986852
8108226	47.373.582/0001-15	CARLOS ALBERTO CALEGARIO GONCALVES 93255039720
8114145	47.420.753/0001-10	CARLOS ALBERTO DIAS MARTINS FILHO 16846470883
8111740	47.403.573/0001-20	CARLOS EDUARDO DINIZ 00793788978
8114285	47.422.123/0001-84	CARLOS EDUARDO DORELLI DA SILVA MELLO 43591854808
8114323	47.422.531/0001-36	CELIA LIMA DA CUNHA DIAS 18066264895
8116555	47.447.045/0001-72	CELSON DE PAULA FREITAS 13760997805
8112177	47.408.306/0001-45	CHARLES JHON SILVA SANTOS 50551393823
8116750	47.448.803/0001-77	CHAYANNE DOS SANTOS 43623226807
8111766	47.404.182/0001-20	CHRISTIAN RICHARD VAZ TEOFILO 47840894895
8114994	47.430.983/0001-60	CICERO DARLAN ANDRADE DA SILVA 52240118711
8103844	35.829.855/0001-04	CLAUDIO FRANCISCO PEREIRA 46276190144
8114455	47.424.785/0001-93	CLAUDIONOR INACIO BENTO 13741269859
8109303	47.382.920/0001-85	CLEBER MARQUES DOURADO 63737140553
8111332	47.400.496/0001-54	CLEIBER VICENTE ALVES 33715549882
8110506	47.393.055/0001-72	CLEIDE FREITAS SOARES 25246664848
8112266	47.408.483/0001-21	CLEONEIDE PROBA BARBOSA 25741392830
8107297	47.365.071/0001-51	CRISTIANE FERREIRA SARON 21673940803
8109362	47.383.123/0001-12	CRISTIANE VILELLA BITENCOURT CANDIDO 22082644871
8117390	47.453.065/0001-56	CRISTIANO AUGUSTO DO PRADO 22649049847
8107173	47.364.481/0001-88	CRISTIANO DE BRITO RUGGERI 33444365896
8107947	47.371.459/0001-65	DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA MOURA 40649233832
8115710	47.438.225/0001-98	DANIEL ALVES DA SILVA 43796771840
8115699	47.437.798/0001-05	DANIEL CAPELETTO 29178241820
8115834	47.439.881/0001-05	DANIEL FERNANDO DA SILVA 27356734800
8108790	47.378.025/0001-97	DANIEL GUIARE GOVEIA 21347495800
8109583	47.385.509/0001-63	DANIEL MARTINS 64662977649
8107602	47.368.393/0001-54	DANIEL NACENA VIEIRA DOS SANTOS 23795277841
8108722	47.377.096/0001-75	DANIELA FRANCIS ELEUTERIO DOS SANTOS 35576826841
8111529	47.401.944/0001-34	DANIELA GARCIA 33140803877
8109389	47.383.464/0001-98	DANIELA MARGARIDA DA SILVA 17295363793
8115818	47.439.747/0001-04	DANIELE DE FATIMA PEREIRA 41893275817
8109478	47.383.992/0001-47	DANIELE LOPES DUARTE 39424350805
8107785	47.370.279/0001-69	DANIELE MONTEIRO DIAS 43958070892
8108048	47.372.822/0001-67	DANIELI DOS SANTOS GOBBI 33860399870
8107076	47.363.811/0001-10	DANIELLE MAZIERI 37409027878
8106622	47.360.385/0001-61	DANILO MOREIRA DE AGUIAR 46586524806
8108420	47.374.470/0001-89	DAVID ALVES DA SILVA 22121590803
8115389	47.435.325/0001-60	DAYANA CASSIANO DOS REIS 34080776810
8114005	47.418.394/0001-66	DEBORA DIAS MARTINS DOS SANTOS 26922396871
8108374	47.374.303/0001-38	DEBORA PAOLA MARQUES QUARESMA ROCHA 36994994805
8115362	47.435.145/0001-89	DEIVID RINALDO SOARES MORETTO 44258991805
8109494	47.384.100/0001-22	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803
8108080	47.373.107/0001-49	DENIS YURI CONCEICAO CARRILHO 42109869844
8109141	47.382.127/0001-86	DEUSVALDO CAMPELO SANTOS 33770074823
8116040	47.442.227/0001-50	DIEGO PIRES GREGORIO 05120854397
8106770	47.361.262/0001-45	DIELSON LOPES DE SOUSA 44853394852
8105332	44.617.115/0001-03	DIOGO IZIDORO LEME DE ALMEIDA 09024906644

8108404	47.374.404/0001-09	DIRCEU BATISTA 10682231894	8107807	47.370.560/0001-00	GUILHERME CORREIA 42532563842
8114838	47.429.029/0001-57	DIRCEU GUILHERME DOS SANTOS 10793994888	8106363	47.302.663/0001-24	GUILHERME DA SILVA 45063248896
8111863	47.405.553/0001-98	DIRLEY FERREIRA LIMA SOUZA 00444139630	8110093	47.391.335/0001-41	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO 35059336867
8116733	47.448.581/0001-92	DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA 48309142897	8107335	47.365.511/0001-70	GUILHERME SAVOIA STEFANI 48483066807
8111189	47.398.873/0001-68	EDERSON EDUARDO CABRAL 31984688847	8117276	47.452.522/0001-98	GUSTAVO DE CARVALHO FRANCOSO 40938407848
8110158	47.391.643/0001-77	EDILAINE BRAGA VIANA RUELA 24546530870	8112223	47.408.316/0001-80	GUSTAVO DOS SANTOS LIMA 49180051871
8106177	47.120.653/0001-78	EDINEI FERNANDES PIMENTEL 06397083586	8116296	47.445.391/0001-11	GUSTAVO HENRIQUE MARTIN DE FREITAS 35087428819
8106487	47.359.071/0001-49	EDMAR GUERRA AMORIM 36126637801	8109516	47.384.308/0001-41	GUSTAVO VITOR PORCATTI DE LIMA 33162347807
8107157	47.364.425/0001-43	EDSON ANDRE DE MELO BARTOLO 21534174818	8114633	47.427.194/0001-70	HANNA COSTA GIL 10148570666
8114242	47.421.711/0001-01	EDSON PIRES DE SANTANA JUNIOR 18216992890	8108293	47.373.751/0001-17	HECTOR JHONAS QUEVEDO ROMERO 90048661830
8112991	47.414.799/0001-26	EDUARDA CELINE PEREIRA DOS ANJOS 52262345899	8112240	47.408.334/0001-62	HELICIO SANTORO HERNANDES 94881294849
8111464	47.401.650/0001-02	EDUARDO LEMES MATOS 44496641836	8107866	47.370.915/0001-52	HELENA RIBEIRO TEIXEIRA 39678595842
8114048	47.419.426/0001-48	EGUITAINY JOAQUIM GOMES DA SILVA 71861229496	8109850	47.388.739/0001-86	HELENICE MARQUES JARDIM 14774272876
8112959	47.414.694/0001-77	ELIANA DOS SANTOS GUIDUCCI 02451919841	8112738	47.411.702/0001-21	HELIO FERREIRA NERES 43435131810
8116385	47.445.575/0001-81	ELIANE SILVEIRA DE ASSIS 10253836808	8108650	47.376.254/0001-72	HENRIQUE LUZ FERREIRA DE OLIVEIRA 12972431618
8108919	47.380.033/0001-78	ELIARA FRANCOSO TASSIM 37568535860	8115567	47.436.926/0001-98	HILLARY HELENA NASCIMENTO IZIDIO 49484138870
8110700	47.394.204/0001-18	ELIESER BARBOSA DA SILVA 06207206894	8113866	47.415.986/0001-24	HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 30175264880
8110662	47.393.915/0001-78	ELIS REGINA DA SILVA 22454085860	8107645	47.368.603/0001-04	IGOR LAVANSDOSKI MENEGON 45463016852
8112029	47.407.706/0001-36	ELISA TASSOTE RODRIGUES 44648984838	8114978	47.430.838/0001-89	IGOR RICHTO SANTANA 46675316818
8112401	47.409.609/0001-82	ELISABETE DE SOUZA SIMAO NALLIN 22632528860	8112320	47.408.886/0001-70	ISABELA LETICIA CASSIS AUGUSTO 32028554843
8103798	35.223.087/0001-40	ELOISA ALVES NOGUEIRA SILVA 07641700900	8112681	47.411.629/0001-98	ISIS RIBEIRO 77806930825
8112509	47.410.077/0001-01	ELOISA MAFALDA MARQUES DA CRUZ 41447365801	8114412	47.423.711/0001-32	ISRAEL LOURENCO 02159567884
8111405	47.400.947/0001-53	ELZA APARECIDA ALVES 22166331866	8115346	47.435.039/0001-03	IZILDA MORELLI PIGNATARO DA SILVA 06871991824
8109834	47.388.203/0001-60	EMERSON GOMES 26759320867	8114951	47.430.607/0001-75	JACQUELINE DE FRANCA FERNANDES 47919518830
8105618	45.879.940/0001-30	EMILENE MARIA VITOR 33081511895	8111502	47.401.729/0001-33	JAIRO QUIRINO FILHO 02502643821
8111804	47.404.806/0001-09	EMILIA FERREIRA DE AQUINO 12873171602	8114188	47.421.176/0001-80	JANAINA MOURA MORAIS 33125047838
8109052	47.381.345/0001-04	EMILLY OLIVEIRA DE SOUZA 41808136888	8111707	47.403.216/0001-61	JANDIRA PRUDENCIA DA SILVA DOS SANTOS 02454619652
8106797	47.361.734/0001-60	ERIBERTO SANTOS DA SILVA 38371127804	8110387	47.392.849/0001-11	JAQUELINE DA COSTA NOGUEIRA 42857960824
8117110	47.451.956/0001-73	ERIC JULIUS STURZ 42475237830	8115745	47.438.840/0001-02	JAQUELINE DA SILVA KOVALSKI 41169545866
8109753	47.387.359/0001-27	ERICA POLICASTRO NATALENSE 19070196778	8116571	47.447.047/0001-61	JEFERSON MENEZES MELO 47892505806
8110190	47.391.798/0001-03	ERICK DE OLIVEIRA RIOS 11561216631	8116695	47.448.243/0001-50	JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA 38457581805
8109877	47.389.089/0001-93	ERIKA DIAS FERNANDES DA SILVA RAMOS 40800215850	8108161	47.373.474/0001-42	JEFFERSON NUNES DA SILVA 37530873865
8110115	47.391.417/0001-96	ESTEFANI PAULA SANTANA COSTA 23737876878	8108188	47.373.479/0001-70	JEFTE MARCOS VITORIANO 33877465803
8109095	47.381.922/0001-50	EURICO AMBROSIO DA SILVA 25277864806	8111561	47.401.962/0001-16	JENAINA SOBREIRA RODRIGUES CORREIA 43982686857
8116865	47.449.828/0001-95	EVA ALEXANDRE DA SILVA 21577477880	8111600	47.402.727/0001-69	JENYFFER RESTA LOPES 54696060883
8113904	47.417.300/0001-34	EVELIN MARTINS DE SOUZA DOMINGOS 92038573204	8115966	47.440.444/0001-01	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA 41778360874
8110484	47.393.024/0001-11	EVERTON APARECIDO TEODORO DE AZEVEDO 33485744808	8114935	47.430.544/0001-57	JESSICA CRISTINA SARTORI 40408224800
8112754	47.411.945/0001-60	EVERTON SANT ANA DE OLIVEIRA 11497579813	8114595	47.426.961/0001-26	JHENNYFER ALEXA SILVA 13820967630
8106690	47.361.039/0001-06	EZEQUIEL GUIMARAES TERVEDO 06773415802	8115095	47.432.261/0001-44	JHONATAN LUCIO RUBIO 04946778993
8114366	47.423.569/0001-23	FABIANA DA SILVA ROCHA FERREIRA 29820008816	8109931	47.389.467/0001-39	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO MOREIRA 37012554827
8109036	47.381.123/0001-83	FABIANO MARIANO MENDES 48674765874	8106991	47.363.256/0001-27	JOAO HONORIO VITOR 27725922865
8112592	47.411.264/0001-00	FABIO AUGUSTO DA SILVA 31493013866	8115508	47.436.463/0001-64	JOAO PAULO GONCALVES BARBOZA 52511539888
8116776	47.448.880/0001-27	FABIO DUARTE FELIX 14413630688	8111901	47.406.362/0001-40	JOAO PAULO SILVA DE SOUZA 33214579894
8114714	47.427.753/0001-41	FABIO FERNANDO JACINTHO FILHO 46453884879	8114102	47.420.092/0001-22	JOAO PEDRO DA SILVA 49249556802
8114579	47.426.702/0001-03	FABRICIO DE ALENCAR ARAUJO 02752295308	8116466	47.446.301/0001-07	JOAO VICTOR FERREIRA 48700809829
8115940	47.440.166/0001-92	FABRICIO JOSE FARIAS BOSQUI 36756163809	8110174	47.391.676/0001-17	JOAO VICTOR PAIVA FELIX 43987791837
8115770	47.438.927/0001-71	FABRICIO NOVAIS BARROS 34329381877	8106835	47.361.885/0001-18	JOAO VICTOR ZANGIACOMI GUIMARAES 42508467847
8110441	47.392.943/0001-70	FELIPE ADRIANO ANDREAZI DE OLIVEIRA 41630112852	8107440	47.366.484/0001-50	JOAO VITOR CABRAL DA COSTA 44337908854
8117411	47.453.263/0001-10	FELIPE CESAR DE JESUS 41975031806	8115273	47.434.431/0001-20	JOAQUIM AFONSO FELICIANO PIZZATO 32563877806
8115010	47.431.014/0001-23	FELIPE MACEDO SABINO DE LIMA 42426528877	8110964	47.396.966/0001-53	JOAQUIM DE SOUZA FILGUEIRAS 03103398557
8103380	30.182.433/0001-76	FERNANDA BARBOSA SILVEIRA 37982259820	8116164	47.443.209/0001-93	JOERBETH DOS SANTOS AZEVEDO 01954800312
8108102	47.373.122/0001-97	FERNANDA DAMIAO QUALHA 21570296804	8107769	47.370.207/0001-11	JOHN LENNON SOUZA COUTINHO 40136490808
8114730	47.427.771/0001-23	FERNANDA PEREIRA PINHO 21810048893	8108676	47.376.292/0001-25	JONATHAN SOUSA DA SILVA 41268476854
8114919	47.430.250/0001-25	FERNANDO AZEVEDO SILVA 25669790812	8109427	47.383.546/0001-32	JONES XAVIER PEREIRA 04216259537
8116946	47.451.070/0001-20	FERNANDO BENETASSO DE OLIVEIRA 36580308877	8112711	47.411.686/0001-77	JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS 04181192520
8109320	47.382.953/0001-25	FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 03323767888	8106711	47.361.094/0001-98	JOSE ANTONIO BOCCENLO 37327419829
8109168	47.382.209/0001-20	FERNANDO HENRIQUE DA CONCEICAO 39028668888	8115656	47.437.540/0001-09	JOSE BORDINI LOPES 38979870906
8115052	47.431.874/0001-67	FERNANDO PEDRO BARBOSA PEREIRA 51216670862	8115079	47.432.199/0001-90	JOSE CARLOS LOPES 07880024816
8109729	47.387.160/0001-07	FLAVIA RENATA GRACIOLI DE MOURA 22272956866	8112894	47.413.759/0001-60	JOSE FERNANDES GUIMARAES 06477952300
8111146	47.398.388/0001-94	FRANCIELLI SHIRABAYASHI 41688366814	8103968	37.141.871/0001-35	JOSE FRANCIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA 98407937487
8112649	47.411.503/0001-13	FRANCISCA ANTONIA DE LIMA MORAIS 01786735369	8111006	47.397.132/0001-62	JOSE MARIA FERNANDES DA SILVA 82258325668
8111200	47.398.944/0001-22	FRANCISCA FLAVIA FELIX DE SOUSA 05857730333	8107688	47.368.815/0001-91	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA 32642503810
8113920	47.417.693/0001-86	FRANCISCO LUCAS DA SILVA 09843734467	8106576	47.360.322/0001-05	JOSE WILLIAN TORRES DA ROCHA 44160606881
8105235	44.039.812/0001-16	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA 90672143372	8108501	47.375.526/0001-10	JOSENALDO RODRIGUES DA SILVA 29609072801
8113882	47.416.633/0001-49	FRANCISCO RICARDO DIZERO 19075315805	8115460	47.436.040/0001-44	JOSIANE FRANCO BELLOTO 15869983827
8115036	47.431.065/0001-55	GABRIEL AKIRA ANTUNES OTA 45786677826	8108242	47.373.693/0001-21	JOSIANE MAGALHAES SALES 06695444935
8113084	47.415.414/0001-45	GABRIEL ANTONIO DA SILVA 35810504809	8117012	47.451.204/0001-02	JOSINALDO MIGUEL DA SILVA 26158645800
8116369	47.445.543/0001-86	GABRIEL BENZI NUCCI 47593999840	8114897	47.430.052/0001-61	JOSIVAN PEREIRA DE SOUZA 73345750244
8112550	47.411.068/0001-27	GABRIEL MENDES MOCO NOGUEIRA 44388123803	8115176	47.432.693/0001-55	JUAN CASTRO DE MACEDO 07667588503
8117250	47.452.432/0001-05	GABRIEL MORETO RAMALHO 52079420852	8110077	47.391.220/0001-57	JULIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 44853005870
8116679	47.447.789/0001-97	GABRIELA BATISTA SANTOS MACHADO 45488402810	8111103	47.397.870/0001-00	JULIA STEFANY CESAR DOS SANTOS 47220626843
8110921	47.396.834/0001-21	GABRIELE DOS SANTOS SILVA 44450783875	8110050	47.391.135/0001-99	JULIANA CAVALCANTE PANTALHAO 38751655861
8112975	47.414.785/0001-02	GENESIS GIOVAN PEREIRA RAIMUNDO 46379873856	8107092	47.363.864/0001-31	JULIANO BATISTA FERNANDES 33928847821
8110468	47.392.971/0001-98	GENISSON NUNES DA SILVA 35082687808	8111383	47.400.844/0001-93	JULIO BARBOZA DO AMARAL JUNIOR 42039929827
8115672	47.437.708/0001-78	GENIVAL DA CONCEICAO MESQUITA 95785337304	8107114	47.364.123/0001-75	JURANDIR CONCEICAO DOS SANTOS 04217795513
8112878	47.413.426/0001-30	GEOVANI BRUNO SABBADINI 45892538877	8116628	47.447.320/0001-58	KAIQUE DA SILVA AMORIM 44856333810
8107920	47.371.285/0001-30	GERUSA PONTES DE ARAUJO 34691490892	8116091	47.442.474/0001-57	KARINA FERRARI MARTINS 29236050808
8106975	47.362.864/0001-17	GHEISA MARIA MANTOAN 00632808179	8114226	47.421.638/0001-60	KARINA PASSOS DE SOUZA FERNANDES 41836850875
8116148	47.442.824/0001-85	GIOVANNA NOIA MIRANDA DA SILVA 53498400886	8110018	47.390.374/0001-24	KAWÉ HENRIQUE DA SILVA CASTRO 48263774870
8109990	47.390.209/0001-72	GIOVANNI DALLE VEDOVE 43317261854	8111685	47.403.021/0001-11	KEDMAM CRISTINA HONORIO DA SILVA 29644079833
8112282	47.408.754/0001-49	GIULIA BAGAROLLI D ANGELO 31214643884	8111316	47.400.468/0001-37	KEHOMA PRESLEY MOREIRA DA ROCHA 52817477898
8108463	47.375.033/0001-80	GIVAN DE MORAES 12080104845	8109559	47.384.715/0001-59	KELLY CRISTINA DA SILVA 26553212864
8108358	47.374.199/0001-81	GLAUCIO DO PRADO MINARRO 14999401819	8116997	47.451.144/0001-28	KEROLEN FALETTE DA SILVA 38625611869
8110409	47.392.855/0001-79	GUILHERME AUGUSTO FRANCA 37990119862	8115850	47.439.899/0001-07	KETLYN CAROLAYNE SANTANA LIMA 45141210880

8112363	47.409.192/0001-58	LANA MARIA ARAGAO FERMIANO 40494941839
8111294	47.400.331/0001-82	LARA ARRUDA WAGNER 37659135880
8109664	47.386.219/0001-34	LARISSA LAS CASAS MOREIRA ALVES 44314899832
8108480	47.375.323/0001-23	LARYSSA BEZERRA DE MEDEIROS 49585196883
8112916	47.413.770/0001-20	LAURA BOTELHO SANTOS 43298997870
8110727	47.394.628/0001-82	LAURA MARIA RODRIGUES GOULART 33138748864
8106665	47.360.486/0001-32	LAURA VITORIA DE OLIVEIRA 52986196810
8110948	47.396.883/0001-64	LAUZINHA LIMA SALES 05741455590
8114200	47.421.356/0001-62	LEANDRO ALVES CARNEIRO 37163048831
8110131	47.391.496/0001-35	LEANDRO ANTONIO DA SILVA 33200141883
8117292	47.452.624/0001-03	LEIZOR ARAUJO ALVES 43775327827
8110760	47.394.715/0001-30	LEONARDO DE VIVEIROS GODOI 43928936859
8107840	47.370.822/0001-28	LEONARDO FERREIRA MENDES MARTINS 10332583694
8112932	47.414.649/0001-12	LEONARDO RODRIGUES MACHADO 43233311850
8106037	46.882.963/0001-67	LETICIA GUEDIN VERRATTI KINOSHITA 45577739829
8111260	47.400.030/0001-59	LETICIA RODRIGUES LAZARINI 49415637862
8106754	47.361.254/0001-07	LOREDANA GUIMARAES MANARINI 38455190884
8115907	47.440.081/0001-04	LORENZO MANGANI MENKE SOUZA 39041545832
8112576	47.411.222/0001-60	LUANA CLARA CARDOSO DA SILVA 46842129800
8117373	47.452.854/0001-72	LUANA FRAZAO ALVES DE OLIVEIRA 47608024879
8109010	47.380.824/0001-06	LUANDER ESTEVAM MARTINS 34878298863
8107904	47.371.183/0001-15	LUCAS RODRIGES DE LIMA 40259273813
8108870	47.379.574/0001-86	LUCIANA LOPES FERRUCCI 22358302856
8112525	47.410.106/0001-27	LUCIENE DE LIMA NUNES 12546598627
8110271	47.392.462/0001-65	LUCIMARA FRUTUOSO DUARTE 48907688826
8108757	47.377.639/0001-54	LUDMILLA ALESSANDRA SILVA BOTASSO 21471850862
8114439	47.423.988/0001-65	LUIS FERNANDO TONEGUTTI 05147014802
8113963	47.417.922/0001-62	LUIS ROGERIO GOMES DE ALMEIDA 52107329672
8116601	47.447.108/0001-90	LUIZ CARLOS BONINI 46415116835
8115230	47.433.138/0001-48	LUIZ CARLOS DOS SANTOS 21433774879
8106959	47.362.668/0001-42	LUNA SARTORATTO PLAZA 42504555806
8107416	47.366.268/0001-05	LUSINETE FRANCOSSO NOGUEIRA 07946518870
8107548	47.367.647/0001-10	LYVIA CANCIO DA CUNHA 45719579800
8105731	46.225.172/0001-64	MAGNA PAIXAO DE OLIVEIRA 66112486504
8116440	47.446.064/0001-84	MAICON JULIAN LOPES DA ROCHA 39880279875
8112487	47.410.050/0001-00	MAISA GUIMARAES DIONISIO DE SOUZA 44263556801
8115400	47.435.399/0001-05	MAISA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO 32222650895
8104085	38.274.226/0001-53	MANOEL VICTOR COSTA FERREIRA DE SOUZA 03630577300
8115885	47.440.075/0001-57	MARCELA REQUENA LEANDRO 34146971810
8117330	47.452.732/0001-86	MARCELLA GARCIA GUARISE 46170793864
8114773	47.428.035/0001-90	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO 27848328805
8114617	47.427.012/0001-60	MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES 35308742804
8116830	47.449.786/0001-92	MARCELO JOSE ROGERIO 02217340824
8109770	47.387.408/0001-21	MARCELO REGINALDO 24662055806
8108706	47.376.318/0001-35	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA 16830284813
8107629	47.368.587/0001-50	MARCIONILIO MARIANO DA SILVA 82216614904
8115443	47.435.696/0001-42	MARCOS ADDAM DOS ANJOS DE SOUZA 39094622866
8108331	47.373.910/0001-83	MARCOS ALVES DA SILVA 26079765888
8111120	47.398.118/0001-83	MARCOS CESAR HOFFMANN 13769019865
8111626	47.402.800/0001-00	MARCOS CESAR OLIVEIRA VIEIRA 28253096801
8117179	47.452.035/0001-25	MARCOS ELIAS ROSA 37451719855
8112665	47.411.536/0001-63	MARCOS HENRIQUE LOMES KASHIWA 48914706826
8114528	47.425.472/0001-50	MARCOS PAULO DA SILVA 27221963878
8109974	47.390.137/0001-63	MARIA ADRIANA NUNES DIAS 36162251837
8107319	47.365.115/0001-43	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 17893065826
8107661	47.368.684/0001-42	MARIA CLARA FELIX 03349400523
8111480	47.401.659/0001-13	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MICARONI 18808016803
8110530	47.393.212/0001-40	MARIA DOS SANTOS GOMES 85787485491
8110298	47.392.491/0001-27	MARIA LENIRA FERNANDES RODRIGUES 06594134850
8116792	47.449.242/0001-20	MARIA MARTA TYLER 06196059874
8109532	47.384.522/0001-06	MARIA RITA DOS SANTOS PEREIRA 49164091830
8114307	47.422.428/0001-96	MARIA TERESA LODOVICO MENEGHEL 04049866846
8116016	47.442.128/0001-79	MARIANA AGUILAR MACHADO 49405781863
8110603	47.393.383/0001-79	MARIANA ALMEIDA MONTAGNER 34668414883
8106738	47.361.252/0001-00	MARIANA CONCEICAO MARCAL FIDELIS 42384470850
8112380	47.409.288/0001-16	MARIANA PEREIRA PILATTI 49866709809
8108854	47.379.158/0001-88	MARIANA ROSASCO CASCIATO 22822478848
8108021	47.372.679/0001-03	MARIANA SILVA DE MORAES 48786178881
8111723	47.403.512/0001-62	MARINEIDE RIBEIRO DE SOUZA 00248456555
8106894	47.362.479/0001-70	MARIO JOSE SOUZA DOS SANTOS 07946017316
8112827	47.412.049/0001-15	MARLUCE DA SILVA SANTOS 50261479415
8105219	43.854.588/0001-53	MARVIN BARBOSA MADUREIRA 44509961863
8110808	47.395.489/0001-01	MATEUS COUTO TEODORO 49592809801
8109796	47.387.821/0001-96	MATEUS DA SILVA SEEMANN 49524231824
8114552	47.426.191/0001-11	MATEUS VITOR SIMOES DO PATROCINIO 49413315833
8108560	47.375.908/0001-43	MATHEUS DE CARVALHO LINO 12676807684
8109125	47.382.074/0001-01	MATHEUS NUNES LIMA MARTINS 41436537886
8111944	47.407.043/0001-50	MAURO PAULINO DA FRAGA 57028605949
8115303	47.434.669/0001-55	MAXUEL DA SILVA FOGACA 49437815860
8110620	47.393.408/0001-34	MAYARA CRISTINA RIBEIRO 38961925822
8109621	47.386.187/0001-77	MAYARA PETRONILHO SANT ANNA 45119087884
8110980	47.397.042/0001-71	MEIRE ANNE GOMES 33405987890
8107130	47.364.341/0001-00	MEIRE DO CARMO SILVA BRAZ 17284096837
8117314	47.452.717/0001-38	MICHAEL MACHADO FLORIPA 42198743809

8111448	47.401.538/0001-71	MICHELE MARIOTTO GUTIERREZ 36684682813
8107580	47.368.262/0001-77	MICHELE MONTEIRO DE JESUS CORREIA 35814049820
8112193	47.408.308/0001-34	MIQUEIAS DOS SANTOS MOREIRA 02617783154
8114854	47.429.362/0001-66	MIRELLA PEREIRA ARCANJO 51969240865
8111880	47.405.913/0001-51	MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO 13947216840
8108447	47.374.868/0001-15	MONIK KETHELIN SILVA PADUA 41681468808
8116482	47.446.317/0001-10	MONIQUE COELHO SOARES MACIEL 03552223533
8109443	47.383.940/0001-70	MORGANA PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA 04379697622
8114269	47.421.915/0001-34	MURILO PIRES MENDONCA 37049915890
8115320	47.434.827/0001-77	NARA LUCIA DE SOUSA VIEIRA 56249594604
8117233	47.452.409/0001-02	NATHALIA GONCALVES 22236622856
8110581	47.393.340/0001-93	NATHALIA MOREIRA DA ROCHA 45681831892
8108811	47.378.182/0001-00	NATHALIA SORAIA DOS SANTOS FERREIRA 48569783817
8111065	47.397.459/0001-34	NATHALYA BRAMBILLA PEREIRA 49782092851
8116180	47.444.222/0001-67	NAYANE GOMES PEREIRA LIMA 05542428185
8116342	47.445.509/0001-01	NAYARA ALMEIDA ROCHA 45842151898
8115133	47.432.416/0001-42	NICOLAS DE OLIVEIRA DE FREITAS 35913836863
8109249	47.382.645/0001-08	OSEIAS DOMINGOS PEREIRA 10813907861
8110905	47.396.276/0001-02	OSMAR CAPATO JUNIOR 22514271800
8114757	47.427.923/0001-98	OTAVIO SANTOS ROMANO ROCHA 12542299650
8116881	47.449.831/0001-09	PABLO ANDRES ALEGRE 23407143893
8108978	47.380.585/0001-86	PAMELA LAURENCIO SILVA 33969351871
8116520	47.446.736/0001-51	PATRICIA FERREIRA MARQUES DE LIMA 47097547804
8108544	47.375.815/0001-19	PAULO ACACIO FERREIRA 27384410843
8108005	47.371.977/0001-89	PAULO CESAR DA SILVA 11929498896
8109265	47.382.735/0001-90	PAULO ELANA ELOI DOS SANTOS 38555495830
8115613	47.437.224/0001-29	PAULO HENRIQUE SAMENEZES OLIVEIRA 35525244870
8110557	47.393.324/0001-09	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS 03005643336
8103534	31.779.335/0001-83	PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA 33008277870
8110786	47.395.194/0001-35	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA JUNIOR 32101059878
8104069	38.153.724/0001-48	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES SALGADO 36171938890
8105863	46.606.593/0001-35	PEDRO HENRIQUE SCORSONI MARION 40071213899
8110255	47.392.414/0001-77	PEDRO RAMOS DE SANTANA 08961831810
8110239	47.392.408/0001-10	PRISCILA DA CONCEICAO OLIVEIRA 43090024802
8108129	47.373.247/0001-17	RAFAEL ALVES DA SILVA 00504662597
8114870	47.429.917/0001-70	RAFAEL AUGUSTO SALVO 12626989606
8108838	47.379.156/0001-99	RAFAEL DA SILVEIRA AVILA 21471971813
8111243	47.399.327/0001-41	RAFAEL DE OLIVEIRA PAPA 43793389839
8109818	47.387.912/0001-21	RAFAEL ELIAS GRIGOLO 31205591800
8109648	47.386.189/0001-66	RAFAEL JUNIOR NUNES GUEDES DOS SANTOS 43178474854
8116717	47.448.355/0001-01	RAFAEL LEANDRO DE OLIVEIRA 28570953844
8112428	47.409.775/0001-89	RAFAEL MACEDO MENDONCA 14246292761
8110425	47.392.910/0001-20	RAFAEL SILVA DE FREITAS 40176933859
8117217	47.452.366/0001-65	RAFAEL SILVANO DE FREITAS 47057659822
8111421	47.401.270/0001-78	RAFAEL SOUSA BIANCONI 38031756821
8111782	47.404.240/0001-15	RAFAELA SAID DA SILVA 40594678803
8115117	47.432.388/0001-63	RAFAELA SANTANA MATEUS DA ROSA 52620288886
8114676	47.427.559/0001-66	RAILSON SOARES PEREIRA 05725628370
8108897	47.379.895/0001-80	RAISSA SANTANA FELIPPE 44526550841
8112134	47.407.897/0001-36	RAISSA VITORIA BACCIN GOMIERO 36584022889
8108064	47.372.840/0001-49	RAPHAEL DOS SANTOS COSTA 48085353865
8116423	47.445.989/0001-00	RAYANE PEREIRA DA SILVA 43212129875
8114811	47.428.712/0001-70	RAYANNE CONCEICAO GOMES DUARTE 42841839826
8115257	47.433.877/0001-30	REBECA FERREIRA ROCHA 47439026810
8111081	47.397.531/0001-23	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 38178921871
8107742	47.370.166/0001-63	REINALDO RICARDO LIMEIRA CORDEIRO 48121834805
8117195	47.452.322/0001-35	RENAN ANDRADE PEREIRA 44922201866
8115214	47.433.021/0001-64	RENATA CRISTINA CARVALHO 28980031823
8107882	47.371.171/0001-90	RENATA CRISTINA PIRES CORREA 34200864827
8111928	47.406.978/0001-11	RENATA LUCIA GUSMAN 18816723874
8115591	47.437.209/0001-80	RENATO LABBATE 86909266820
8105227	43.907.859/0001-91	RICARDO CAETANO DE ARAUJO 21651959854
8112304	47.408.818/0001-01	ROBERT DE CARVALHO 33310048802
8116202	47.444.454/0001-15	ROBSON CARLOS SOUZA 03250424382
8106428	47.358.919/0001-15	RODRIGO ANTONIO NEVES 21501657836
8112800	47.412.007/0001-84	RODRIGO COELHO MARCHIORI 26305913870
8113068	47.415.355/0001-05	RODRIGO DA SILVA RUBIO 49880202821
8111960	47.407.114/0001-14	RODRIGO GASPAROTTO BARBOSA 41218578874
8106550	47.360.221/0001-34	RODRIGO MACHADO 17235485884
8115524	47.436.713/0001-66	ROGERIO DIAS DO NASCIMENTO 22430651858
8116318	47.445.402/0001-63	ROGERIO HENRIQUE DE SOUZA 70016700228
8115486	47.436.442/0001-49	ROMERO COSTA DE OLIVEIRA 39087064837
8106916	47.362.589/0001-31	RONALDO DE ALMEIDA 09633906865
8114382	47.423.689/0001-20	RONEL DA COSTA NASCIMENTO 54483413813
8116504	47.446.515/0001-83	RUBENS CEZAR DE OLIVEIRA 58114834811
8114340	47.422.611/0001-91	RUTH JULIANA DE BARROS 12069502856
8117039	47.451.235/0001-63	RYAN DE SOUZA VIANA 48320576857
8116644	47.447.772/0001-30	SAMARA JANAINA PINHEIRO 33952705802
8107033	47.363.467/0001-60	SAMUEL GOMES HUARACHI 38567749808
8106592	47.360.344/0001-75	SAMUEL SERAFIM DOS SANTOS 48948007807
8111847	47.405.424/0001-08	SANDOVAL FERNANDES SILVA 80383777453
8116229	47.444.511/0001-66	SANDRA TARIFA PINHEIRO DE CAMPOS 15869846838
8104492	42.124.083/0001-70	SARA KATARINA PENICHE 40302093869
8112622	47.411.307/0001-49	SAULO BARROSO CAVALCANTE 01272778207

8110336	47.392.665/0001-51	SAVIO JESUS REIS DE OLIVEIRA 70172892694
8115427	47.435.575/0001-09	SERGIO APARECIDO TELLES GONCALVES 34839875847
8109079	47.381.370/0001-80	SERGIO DIAS DE SOUZA 17281483830
8116245	47.445.305/0001-70	SERGIO ROBERTO GATO 28162023801
8109206	47.382.542/0001-30	SIBELE GONCALVES DE QUEIROZ BEZERRA 17393212862
8106851	47.362.023/0001-00	SIMONE DE CARVALHO 27960574880
8109893	47.389.110/0001-50	SIMONE PEREIRA ALVES 37379559800
8115540	47.436.815/0001-81	SOLANGE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA 30125180888
8110360	47.392.671/0001-09	STHEFANE CAROLINA ARRUDA NUNES 43557919803
8108773	47.377.983/0001-43	SUELLEN BONINI 32845656807
8116920	47.450.898/0001-63	SUZANY FRANCELINO FIDELES 14216026605
8108994	47.380.630/0001-00	TADEU DE OLIVEIRA MALAVAZZI 18809998898
8111820	47.405.155/0001-71	TAINA ABREU GODINHO 42327201896
8107211	47.364.543/0001-51	TALITA LANGONE MACEDO 37825023889
8114021	47.419.173/0001-02	TATIANA DE MORI QUATTRER 35355897894
8114471	47.425.047/0001-60	TATIANE TIEMI JOUTI 33848619814
8107564	47.367.938/0001-08	TAYLLA GOMES DA ROCHA 38774829882
8107190	47.364.514/0001-90	TEREZA CRISTINA GUIMARAES BUENO 11461912601
8109222	47.382.618/0001-27	TERLA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS 17389499826
8116067	47.442.274/0001-02	THALISON RODRIGO DA SILVA BEZERRA 12381300465
8107726	47.369.760/0001-34	THAYANE CRISTINA PALMEIRAS RIBEIRO 48102821809
8117098	47.451.613/0001-09	THIAGO CESAR DE MORAES 32123050881
8110883	47.396.208/0001-35	THIAGO CONTEL GONCALVES 33915290831
8106061	46.999.994/0001-00	THIAGO RIBEIRO SILVA 49069849836
8114064	47.419.526/0001-74	TIAGO DA PAZ SANTOS 49158607870
8109605	47.385.577/0001-22	TIAGO FRANCO ROSSANI 21614092800
8110867	47.396.181/0001-80	TUANI DA SILVA FREITAS 38938305880
8111049	47.397.309/0001-20	VALDEIR MARCIANO 08206693858
8114498	47.425.294/0001-67	VALDIRENE MARTINS DA SILVA 30213523833
8108951	47.380.260/0001-01	VANDERLEI DOS SANTOS AMORIM 24977277830
8107467	47.367.002/0001-87	VANDERLEIA CRISTINA DA SILVA 05761945908
8109281	47.382.912/0001-39	VANESSA DE ARRUDA SELES 42629363848
8107823	47.370.670/0001-63	VANIA MARIA VETORAZZI RAMOS 14016436800
8111987	47.407.305/0001-86	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA 32372038826
8103607	32.977.913/0001-59	VERONICA APARECIDA AGRELLA DE ANDRADE 36985286810
8106509	47.359.249/0001-51	VICTOR ARLINDO DE FRANCA 46116585892
8107351	47.365.776/0001-79	VICTOR AUGUSTO TREVISAN 42498025820
8117357	47.452.782/0001-63	VICTOR GABRIEL DO COUTO SOUZA 50066422892
8108633	47.376.175/0001-61	VICTOR GABRIEL TOLEDO 49105624860
8109958	47.389.949/0001-99	VICTORIA MONTEIRO DA SILVA 46059812848
8114161	47.421.004/0001-07	VINICIUS ANDRIOLI POMBAL LANGONI 38994862854
8109702	47.386.947/0001-46	VINICIUS VALIM DE SOUZA 45610699843
8112347	47.409.002/0001-00	VINICIUS VERGINIO GRANA 43468100809
8111642	47.402.901/0001-73	VITOR RENAN LIMA MONTEIRO 49934304856
8113025	47.414.880/0001-06	VIVIAN DIADEMNE GONCALVES DOS SANTOS 32911474805
8107050	47.363.525/0001-55	VIVIANI CAROSIO DE FREITAS MENEGON 24796877835
8106878	47.362.458/0001-54	WALDEIR PAIVA DA SILVA 01935752219
8111588	47.402.431/0001-48	WALIFER DA SILVA BRITO 44833918870
8115192	47.432.925/0001-75	WALLISON LUAN FERREIRA GONCALVES 46991606898
8108587	47.375.932/0001-82	WALYSSON CAETANO ALVES 40608908800
8113840	47.415.852/0001-03	WANNE DE ALMEIDA OLIVEIRA 47587154833
8116814	47.449.553/0001-90	WELITON BRITO DA COSTA 44089658802
8110743	47.394.658/0001-99	WELLITON BATISTA PACHECO 25304400852
8106649	47.360.421/0001-97	WESLLEY BARBOZA GOMES 51799225852
8111669	47.402.927/0001-11	WILLIAM BATISTA FERREIRA 21854931830
8112444	47.409.926/0001-07	WILLIAM LOPES FREIRE 35055024801
8107505	47.367.178/0001-39	YANE LIMA PEREIRA 46342927855
8108315	47.373.752/0001-61	YARA RAVAGNANI DE ARAUJO ALMEIDA 40773463801

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio à requerente relacionada abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
105826-6	DANIELA CRISTINA PIRES DA SILVA	2006/10/47321	03/08/2022

29 de julho de 2022
ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação no certame, a comparecerem no dia 18/08/2022(quinta-feira) às 9h30, ao Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, para reunião de instruções e agendamento do exame médico específico para o cargo, referente à 5ª fase do Concurso Público regido pelo referido Edital.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL		
CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3ª CLASSE – GRAU A)		
CLASS. LAC	NOME	DOCUMENTO
20	BARBARA CARVALHO MACIEL	34125012-0
21	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	50628753-1
22	CAMILA DE SOUZA FERRARESSO	46626005-2
23	ANDRESSA MILENA NASCIMENTO DA SILVA	46952251-3
24	BRUNA REGIO DA SILVA	44891829-8
CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3ª CLASSE – GRAU A)		
78	PAULO RICARDO DOS SANTOS	431979601
79	THIAGO CRISTIANO FERREIRA	43105184-7
80	GUILHERME VAZ GIMENES	41987265-6
81	DENILSON APARECIDO DA SILVA GOMES	45381630-7
82	LEONARDO BENTO DE SOUSA	20712534-5
83	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	62823641-4
84	LUAN ALLAN DOS SANTOS	465231482
85	FABIO TAQUETTO DE SOUZA	40796555-5
86	ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI	44730287-5
87	ELDER ALCANTARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	49113333-9
88	ALESSANDRO RIBEIRO FERNANDES	629754
89	UATSON SANTOS PEREIRA	47684785-0
90	ERIC GIOVANE FRANCELINO	48966154-3
91	RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	26684468-7
92	MAXIMILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	21826715-1
93	RAIRAN CAIQUE MACHADO	41535821-8
94	VINICIUS CORREIA DA SILVA	42031395-3
95	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.584.927-DF
96	ALEX TARDELLI GOULART DE SOUZA	41057872-1
97	JAMES DAMAS	40062757-5
98	RENATO ALEXANDRE CUNHA	35835414-6
99	THIAGO HENRIQUE LISBOA DA SILVA	44399709-3
100	ALVARO REIS DE OLIVEIRA	19021099
101	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	MG16656174
102	LEANDRO BARRETO ABDALA	54900483-X
103	FERNANDO LECIONI DO CARMO	43176791-9
104	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	60771258-2
105	DANILO FLORIANO	434326999
106	FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	56721718-8

Campinas, 11 de agosto de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar, Campinas/SP.
Nome: Pedro Rogério de Oliveira Matos
Matrícula: 279714

Data do Agendamento: 15/08/2022
Horário para comparecimento: 09:30h

Campinas, 11 de agosto de 2022
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - MÉDICOS
(Edital 1/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admis-

sional, do candidato relacionado abaixo:
Função: MÉDICO - GERAL
Nome: GABRIELA GOUVEIA CALIL
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de agosto de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2022 - AGENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunicam as seguintes alterações nas datas inicialmente previstas no cronograma do Concurso Público regido pelo Edital 01/2022:

- 1)DIVULGAÇÃO DA NOTA DE CORTE PARA CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS: 16/08/2022;
- 2) RESULTADO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS: 16/08/2022;
- 3) PRAZO DE RECURSO SOBRE A NOTA DE CORTE E SOBRE O RESULTADO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS: 17 e 18/08/2022
- 4)RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE A NOTA DE CORTE E SOBRE O RESULTADO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS: 09/09/2022;

- 5) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS: **09/09/2022**;
6) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA: **09/09/2022**;
7) CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO PESSOAS PRETAS E PARDAS E COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: **09/09/2022**.

(As demais datas PREVISTAS permanecem inalteradas.)

Todos as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 11 de agosto de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Errata de publicação do Diário Oficial do Município

DATA DA PUBLICAÇÃO:	29/07/2022
ONDE SE LÊ:	
98 1073834	MARISA DE OLIVEIRA CONTER 6001565/2007 01/08/2022
LEIA-SE:	
98 1073834	MARISA DE OLIVEIRA CONTER 6001565/2007 08/08/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO:	01/08/2022
ONDE SE LÊ:	
107383-4	MARISA DE OLIVEIRA CONTER 2007/60/01565 01/07/2022
LEIA-SE:	
1073834	MARISA DE OLIVEIRA CONTER 2007/60/01565 09/07/2022

Campinas, 11 de agosto de 2022

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97902/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00064071-72

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2022, a servidora RUTH NASSAR BRAMUCCI TAMBELLI, matrícula 137045-6, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 97903/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00064986-23

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/08/2022, a servidora LUCIANA SILVA BATALHA, matrícula 119073-3, do cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 97904/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00065058-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/08/2022, a servidora GISELE ADRIANO WIEZEL, matrícula 136307-7, do cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 97905/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00049859-77

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para estudos e adequação da Lei Municipal nº 9.809/1998 e Decreto Regulamentador nº 17.427/2011, que tem por objetivo a elaboração de materiais e ações educativas sobre práticas discriminatórias e de racismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Titular: SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, matrícula 107657-4

Suplente: JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO, matrícula 102519-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Titular: FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5

Suplente: ELAINE PEREZ, matrícula 133945-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

Titular: KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA, matrícula 119960-9

Suplente: MAURA PELLEGRINI GRAMA, matrícula 118259-5

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 97906/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00069486-70

RESOLVE

Revogar a partir de 07/07/2022, o item da portaria 97066/2022, que nomeou o servidor CESAR ROSOLEN JORGE, matrícula 131833-0, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Nomear a partir de 07/07/2022, a servidora PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELO-NI NISTA, matrícula 137892-9, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

PORTARIA 97908/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00012765-25

RESOLVE

Revogar a partir de 21/07/2022, o item da portaria 94873/2021, que nomeou o servidor FERNANDO VON ZUBEN BANNWART, matrícula 135514-7, como representante titular, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Nomear a partir de 21/07/2022, o servidor WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, como representante titular, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 97907/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00053323-65

RESOLVE

Designar no período de 15/07/2022 a 31/12/2022, a servidora CRISTINA PAULU-CI VIDAL, matrícula 121545-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Cônego Manoel Garcia e CEI Professora Maria Hermínia Fernandes Magalhães.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97909/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear a partir de 12/08/2022, a senhora CAROLINA DO NASCIMENTO, RG 34.447.818-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária, do Departamento de Ações de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear a partir de 12/08/2022, a senhora JESSICA LEIRE DOS SANTOS UGA, RG 47.416.609, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF nº 09, expedida em 11 de agosto de 2022.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.541/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, e pelo Diretor de Departamento, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, **APROVA** o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Protocolo Administrativo nº 2004.10.66816.

NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO

O Núcleo Residencial Jardim Campineiro está inserido no perímetro urbano, na região norte do Município de Campinas, na Macrozona Macrometropolitana e Área de Planejamento - APG Nova Aparecida.



Localização do Núcleo Residencial Jardim Campineiro. (fonte: Base de dados municipal - Qgis)

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Considerando que a regularização fundiária urbana compreende um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação do núcleo urbano informal consolidado ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 13.465/2017, certifica:

MEDIDAS SOCIAIS

O Núcleo Residencial Jardim Campineiro teve início em meados de 1960, quando aproximadamente 12 (doze) famílias ocuparam as áreas públicas municipais designadas por parte da Praça D, parte da Rua José Cleber da Silva, parte da Praça L, passagem de pedestres da Quadra 25 e parte da Avenida Aguiinaldo Acciari do Loteamento Jardim Campineiro.

Com o decorrer do tempo, a ocupação foi sofrendo um constante adensamento de moradias, inclusive às margens do Córrego da Lagoa, e as famílias ali foram estabelecendo laços afetivos, familiares e sociais, sentimento de pertencimento com o local e firmando relações de trabalho.

No entanto, os moradores eram constantemente atingidos por problemas decorrentes de enchentes e inundações do Córrego da Lagoa, tais como perda de patrimônio, risco a integridade física, isolamento temporário de alguns trechos internos e de acesso aos núcleos e interrupção da circulação de veículos.

Visando diminuir a problemática, o Município de Campinas pleiteou recursos financeiros junto ao Governo Federal para a implantação de melhorias urbanísticas e ambientais na área onde o núcleo urbano informal foi implantado.

Através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Contrato de Repasse PAC 2 / OGU 0292.892-45 / 2009 / MDR, o Município de Campinas foi contemplado com recursos do Governo Federal para executar obras de intervenções na região do Córrego da Lagoa, tais como, macrodrenagem do Córrego, execução de rede de abastecimento de água, execução de rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial, pavimentação do sistema viário, complementação de rede de energia elétrica e medidas de recuperação urbanística e ambiental.

O Contrato de Repasse supramencionado abrange e beneficia três núcleos urbanos informais consolidados e situados no Município de Campinas, quais sejam o Núcleo Residencial Jardim Campineiro, Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica e Núcleo Residencial Jardim São Marcos.

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Para que fosse possível executar as obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC QUILOMBO, a partir do ano de 2013, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB realizou o processo de remoção das unidades habitacionais localizadas em áreas impróprias para moradia e de risco, e as famílias foram reassentadas em empreendimentos habitacionais de interesse social construídos pelo Município de Campinas.

A área escolhida para implantação dos empreendimentos habitacionais para o reassentamento das famílias é localizada na mesma região do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, diminuindo os impactos negativos do processo de remoção das famílias, tais como a quebra das relações sociais e de trabalho, a rede de apoio da vizinhança e as mudanças nos hábitos familiares.

Os moradores do Núcleo Residencial Jardim Campineiro receberam constantemente ações do trabalho técnico social da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB com o objetivo de desenvolver atividades socioeducativas e ambientais, utilizando-se da rede de serviços públicos de saúde, educação, assistência social e transporte público localizados no seu entorno.

Considerando que a Lei Federal nº 13.465/2017, classifica o processo de regularização fundiária urbana em duas modalidades, sendo uma de interesse social e a outra de interesse específico, ao passo que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, cabendo ao Poder Público elaborar e custear os projetos que compõem o Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, e a implantação de obras de infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, conforme disposto no inciso I do artigo 33 c/c artigo 37 da Lei Federal nº 13.465/2017.

E a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E corresponde à modalidade de regularização fundiária aplicada aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados, predominantemente, por população não qualificada como baixa renda, portanto os projetos que compõem o Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias e a implantação de obras de infraestrutura essencial deverão ser contratadas e custeadas por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme estabelece o inciso II do artigo 33 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

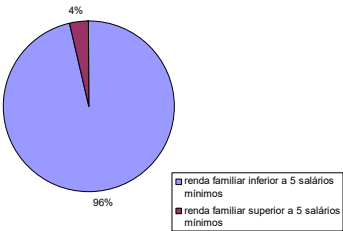
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Através do cadastro socioeconômico realizado pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB foi possível identificar a renda salarial familiar das 28 (vinte e oito) famílias residentes no Núcleo Residencial Jardim Campineiro. Com base no salário mínimo federal vigente, identificou-se que:

- 27 (vinte e sete) famílias possuem renda inferior a 05 (cinco) salários mínimos, representando 96% (noventa e seis por cento) da população;
- 01 (uma) família possui renda superior a 05 (cinco) salários mínimos, representando 4% (quatro por cento) da população.



Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, classificou o **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO** na modalidade de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, e o inseriu nas Zonas Especiais de Regularização de Interesse Social – ZEIS-R, através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

MEDIDAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.285/2019, emitiu, através do Licenciamento Ambiental Online - LAO nº 2022000470, o Certificado de Regularização Ambiental – CRA nº 01/2022, em 19 de julho de 2022, para o Núcleo Residencial Jardim Campineiro.

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Referido Certificado, com foco nas intervenções e adaptações de cunho ambiental, foi subsidiado pelo Parecer Técnico Ambiental de Regularização Fundiária - PTARF nº 01/2022, apresentado no Processo Administrativo nº 2022000470, comprovando as melhorias alcançadas no âmbito do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro em relação às condições socioambientais quando comparadas à situação da ocupação irregular anterior, notadamente em relação ao meio ambiente urbano, em especial, da implantação da infraestrutura essencial e saneamento básico.

MEDIDAS URBANÍSTICAS

O Núcleo Residencial Jardim Campineiro foi implantado sobre área pública municipal, mais precisamente sobre parte da Praça D, parte da Rua José Cleber da Silva, parte da Praça L, passagem de pedestres da Quadra 25 e parte da Avenida Aguiinaldo Acciari do Loteamento Jardim Campineiro.

O Núcleo está inserido no perímetro urbano, na região norte do Município de Campinas, na Macrozona Macrometropolitana e Área de Planejamento - APG Nova Aparecida, e a Lei Complementar nº 208/2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, instituiu a Zona Mista 1 - ZM1 para a região do Núcleo Residencial Jardim Campineiro.

Com base na consulta às restrições e diretrizes incidentes no Núcleo Residencial Jardim Campineiro, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB elaborou as peças técnicas que compõem o Plano de Regularização Fundiária do referido núcleo urbano informal, em atendimento ao disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro respeitou as características implantadas no local, propiciou a incorporação do núcleo urbano informal consolidado ao ordenamento territorial urbano, promoveu melhores condições no ambiente urbano e permitiu o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população residente no Núcleo.

- Infraestrutura essencial:

O §1º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece que as obras de infraestrutura essenciais no âmbito processo de regularização fundiária urbana são: (a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; (b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; (c) rede de energia elétrica domiciliar; (d) soluções de drenagem.

De acordo com o §3º do referido diploma legal, a implantação de tais obras pode ser realizada antes, durante ou após a aprovação do Plano de Regularização Fundiária,

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

sendo que, optando-se por sua implantação após a aprovação da REURB, deverá ser firmado Termo de compromisso e cronograma físico de obras e serviços para garantir o seu fiel cumprimento.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através das suas Secretarias Municipais responsáveis, certifica que o Núcleo Residencial Jardim Campineiro possui implantada a seguinte infraestrutura essencial:

Infraestrutura essencial e serviços públicos existentes:	
Rede de abastecimento de água	SIM Todas as moradias são abastecidas pelo sistema público de água e possuem hidrômetro individualizado, conforme certificado pela SANASA no processo PMC.2018.00035841-39;
Rede de esgotamento sanitário	SIM Possui rede coletora de esgoto, no entanto, esta não está interligada na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Sistema Santa Mônica, já em operação, conforme certificado pela SANASA no processo administrativo PMC. 2018.00035841-39;
Coleta regular de lixo	SIM As moradias são atendidas pelo serviço de coleta e remoção de lixo com frequência alternada, 03 (três) dias por semana, tendo como destino a Estação de Transbordo Municipal, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP no processo PMC.2021.00057916-29;
Rede de energia elétrica e rede de energia elétrica domiciliar	SIM Todas as moradias são atendidas por rede de energia elétrica e rede de energia elétrica domiciliar, conforme verificado em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
Iluminação pública	SIM Possui sistema de iluminação completo, conforme verificado em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
Rede de drenagem pluvial e pavimentação	SIM Totalmente implantado nas ruas e vielas, conforme

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

6

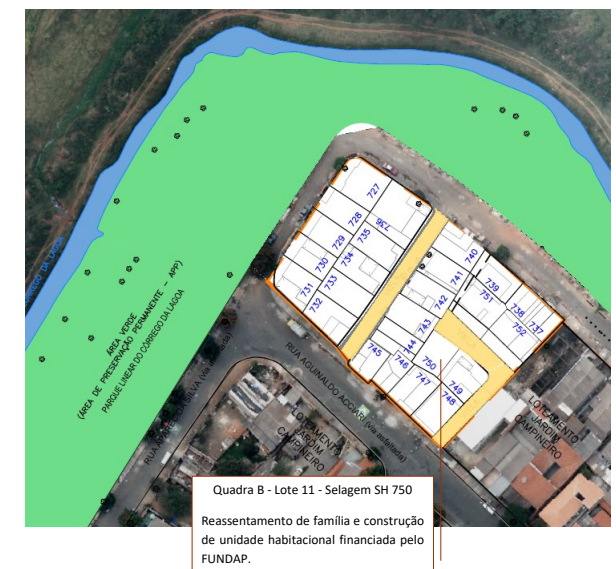


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

contenção de enchentes, proporcionam condições de segurança para o trecho onde estão implantados os Núcleos Residenciais Jardim Campineiro, Jardim São Marcos e Jardim Santa Mônica, sendo que rotineiramente deverão ser efetuados serviços de desassoreamento e limpeza dos córregos, visando garantir o perfeito funcionamento do sistema ora implantado.

- Melhorias habitacionais:

No Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, nos termos do inciso I do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB projetou um lote para o reassentamento de uma família que estava sendo atendida pelo Município através do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 16.153/2008.



Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

	verificado em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.
--	--

Considerando que a rede coletora de esgoto do Núcleo Residencial Jardim Campineiro não está interligada na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Sistema Santa Mônica, já em operação, para atender às exigências da Lei Municipal nº 8.838/1996 e a Resolução de Diretoria - SAN.T.IN.RD 20 de 03/07/2009, certifica-se que a interligação será executada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após o registro imobiliário do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, conforme Termo de compromisso e cronograma físico de obras e serviços que integra a presente Certidão.

- Medidas para eliminação, correção e/ou administração de risco:

Em atenção a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, estabelecida pela Lei Federal nº 16.608/2012, verificou-se que o perímetro do Núcleo Residencial Jardim Campineiro estava inserido nas “Áreas de risco por inundação”, conforme laudos realizados no ano de 2011 pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia – IPT e, no ano de 2013, pelo Ministério de Minas e Energia – MME, através da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais – CPRM.

A situação de risco foi confirmada pela Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, onde o Núcleo foi inserido nas “Áreas de suscetibilidade à inundação”.

Nesse diapasão, considerando a incidência de mancha de suscetibilidade à inundação no Córrego da Lagoa em trecho do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB solicitou à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através do processo administrativo SEI PMC.2022.00019215-36, declaração atestando que as obras executadas de construção do barramento no Córrego trouxeram condições de segurança para os riscos apontados no trecho do Núcleo, considerando que a implantação de medidas para eliminação, correção e/ou administração do risco é condição indispensável à aprovação da REURB, nos termos do §1º do artigo 39 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA informou que a implantação dos projetos para o abatimento do pico do hidrograma de cheia, para controle de inundações na bacia do Quilombo, a cheia ficará restrita ao leito do córrego para uma chuva com TR=100 anos. As obras de construção do barramento previsto para a contenção de enchentes nos Núcleos Residências Jardim Campineiro, Jardim São Marcos e Jardim Santa Mônica foram executadas em total conformidade com os projetos desenvolvidos e aprovados.

Sendo assim, a execução das obras realizadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC QUILOMBO, em especial, a implantação de barramento para a

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A família beneficiada pelo lote era originária do Núcleo Residencial Santa Mônica, e a sua unidade habitacional não pode ser regularizada no local de origem por ter sido construída sobre o sistema viário do Loteamento Campo dos Amaraes, o que implicou na sua remoção.

Com apoio do Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana – FUNDAP, além do lote projetado no âmbito da regularização fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, a família teve a construção da sua unidade habitacional constituída por cinco cômodos, sendo dois quartos, sala, cozinha e banheiro, financiada pelo Fundo Municipal, nos termos dos incisos II e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 4985/1980.

- Das faixas de vielas sanitárias:

Nos termos do Protocolo SANASA nº 1101/2022, certifica-se a existência de faixas de vielas sanitárias de esgoto nos lotes 12, 16 e 17 da Quadra B do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, e faixas de vielas sanitárias de drenagem nos lotes 12 e 13 da Quadra B, aprovadas através do Protocolo administrativo em epígrafe no dia 22 de fevereiro 2022, que deverão ser noticiadas nos lotes como restrição urbanística decorrente do registro imobiliário do parcelamento, conforme Certidão SEHAB-SANASA expedida no dia 11 de agosto de 2022.

- Quadro de áreas:

O Núcleo Residencial Jardim Campineiro possui o seguinte quadro de áreas:

ESPECIFICAÇÃO	m²	%
1. LOTES (28)	3.124,30	61,46
2. ÁREAS PÚBLICAS	1.959,06	38,54
2.1 SISTEMA VIÁRIO	1.959,06	38,54
2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	0,00	0,00
2.2.1 EPU	0,00	0,00
2.2.2 EPC	0,00	0,00
2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	0,00	0,00
2.3.1 ÁREA VERDE	0,00	0,00
2.3.2 SISTEMA DE LAZER	0,00	0,00
TOTAL	5.083,36	100

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CAMPINAS/SP

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

MEDIDAS JURÍDICAS

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB requereu ao competente Registro de Imóveis a pesquisa das confrontações e das áreas atingidas pelo perímetro da regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, obtendo as suas respectivas certidões de matrículas e transcrições atualizadas.

Com base nos dados patrimoniais e na pesquisa obtida junto ao Registro de Imóveis, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB elaborou a planta de perímetro do Núcleo Residencial Jardim Campineiro com demonstração de todas as matrículas e transcrições atingidas e respectivo memorial descritivo.

De acordo com a planta de perímetro do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, verifica-se que este foi implantado somente sobre áreas públicas municipais, mais precisamente sobre parte da Praça D, parte da Rua José Cleber da Silva, parte da Praça L, passagem de pedestres da Quadra 25 e parte da Avenida Aginaldo Acciari do Loteamento Jardim Campineiro.

Sendo assim, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, anuiu expressamente ao processo de regularização fundiária urbana como proprietário das áreas atingidas pelo perímetro do Núcleo Residencial Jardim Campineiro.

Além de ter sido implantado sobre áreas públicas municipais, verifica-se que o Núcleo Residencial Jardim Campineiro também confronta com áreas públicas municipais. Sendo assim, em atenção ao §2º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, também anuiu expressamente ao processo de regularização fundiária urbana como proprietário das áreas públicas confrontantes com o perímetro da REURB-S.

Além de confrontar com as áreas públicas municipais, o perímetro do Núcleo Residencial Jardim Campineiro confronta também com as áreas particulares objetos das Matrículas nº 10.707 e 11.147 ambas do 2º Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus ITEJ.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB notificou administrativamente a proprietária da área supramencionada, via AR, no endereço constante das referidas Matrículas, a qual também anuiu expressamente com o processo de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, em atenção ao disposto no §4º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CAMPINAS/SP

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Em que pese o §5º do diploma legal supramencionado, estabelecer que a notificação administrativa da REURB será feita por meio de publicação de edital quando os proprietários e/ou confrontantes não forem encontrados, ou houver recusa do recebimento da notificação por qualquer motivo, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB certifica que o confrontante supramencionado também foi notificado via Diário Oficial do Município, garantindo maior publicidade e segurança jurídica ao processo de regularização fundiária, conforme publicação realizada no dia 26 de fevereiro 2022.

E, por fim, certifica-se que os terceiros eventualmente interessados foram notificados pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 13 de novembro de 2020, para, também, em querendo, apresentarem impugnação ao processo de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo Residencial Jardim Campineiro dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, sem que houvesse qualquer manifestação contrária.

DA TITULAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, confere aos moradores do Núcleo Residencial Jardim Campineiro o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017.

Para atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 17 e inciso VI do artigo 41 do referido diploma legal, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária a listagem contendo a qualificação dos ocupantes beneficiados pelo Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias regularizadas.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Município de Campinas requer:

(a) abertura da matrícula matriz, conforme planta de perímetro e memorial descritivo que integram esta Certidão;

(b) o registro do parcelamento do solo do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, conforme planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;

(c) abertura de matrículas individualizadas para cada unidade urbana regularizada, nos termos do artigo 44, §1º, II da Lei Federal nº 13.465/2017;

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CAMPINAS/SP

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(d) abertura das matrículas das áreas públicas, conforme planta de áreas públicas e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;

(e) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos beneficiários do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, conforme listagem que integra esta Certidão;

(f) notícia da existência de faixas de vielas sanitárias de esgoto nos Lotes 12, 16 e 17 da Quadra B do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, inscrita no CNPJ nº 46.119.855/0001-37, e faixas de vielas sanitárias de drenagem nos lotes 12 e 13 da Quadra B do Núcleo Residencial Jardim Campineiro, o que deverá ser noticiado nos lotes em questão como restrição urbanística decorrente do registro imobiliário do parcelamento, conforme Certidão SEHAB-SANASA expedida no dia 11 de agosto de 2022, que integra a presente Certidão de Regularização Fundiária;

(g) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do §1º e incisos do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O presente documento, composto por 12 (doze) laudas, é expedido em duas vias de igual teor e forma, sendo integrado por: foto aérea que comprova a implantação do Núcleo Residencial Jardim Campineiro anteriormente a 22 de dezembro de 2016; Certificado de Regularização Ambiental - CRA nº 01/2022; planta de perímetro e respectivo memorial descritivo; planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo; planta de áreas públicas e respectivo memorial descritivo; memorial justificativo; planta e memorial descritivo de vielas sanitárias e respectiva certidão de imposição desta como restrição urbanística decorrente do registro imobiliário do parcelamento; Termo de compromisso e cronograma físico de obras e serviços para implantação de infraestrutura essencial e listagem com o nome dos beneficiários do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Campineiro.

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CAMPINAS/SP

12

Campinas, 11 de agosto de 2022
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS CONVOCAÇÃO

Protocolo: nº 2014/11/15410

Interessado: Antonio Caio da Silva Ramos Junior

Compareça o Interessado para tomar conhecimento quanta às informações prestadas no processo. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias ensejará no arquivamento do protocolado.

Campinas, 11 de agosto de 2022
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DESPACHO

Protocolado nº 20/10/13779 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes; Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Aditamento do Termo de Contrato nº 16/17

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, haja vista os esclarecimentos solicitados e apresentados, AUTORIZO:

O aditamento do valor deste contrato no percentual de 9,17% de acréscimo/inclusão bem como de 5,07% de supressão/redução, em conformidade com a cláusula 5.1 do ajuste, conforme indicado e justificado às fls. 1008 a 1038 do presente protocolado, incidindo um acréscimo de R\$ 7.873.286,55 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

Publique-se.

A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para formalização do Termo Contratual, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações / condicionantes apontadas pelo DAJ, e após o retorno a esta Secretaria de Infraestrutura para anotações e acompanhamento.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2021.00044326-17 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 131/22 **Contratada:** EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. **CNPJ nº** 46.242.0004/0001-87 **Termo de Contrato nº** 107/22 **Objeto:** Prestação de serviços de emissão de TV digital aberta

educativa, streaming digital e produção de conteúdo em audiovisual educacional **Valor:** R\$ 2.718.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00044326-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/22 **Contratada:** RÁDIO REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 52.388.865/0001-70 **Termo de Contratonº** 108/22 **Objeto:** Prestação de serviços de emissão de TV digital aberta educativa, streaming digital e produção de conteúdo em audiovisual educacional **Valor:** R\$ 766.800,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00044326-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/22 **Contratada:** RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA **CNPJ n.º** 11.855.738/0001-57 **Termo de Contratonº** 109/22 **Objeto:** Prestação de serviços de emissão de TV digital aberta educativa, streaming digital e produção de conteúdo em audiovisual educacional **Valor:** R\$ 1.368.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00015869-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 194/22 **Contratada:** SPORTS XTREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA - ME **CNPJ n.º** 13.431.702/0001-71 **Termo de Contratonº** 110/22 **Objeto:** Fornecimento parcelado de garrafa para água, tipo squeeze **Valor:** R\$ 295.280,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00010059-39 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 145/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 405/22 **Detentora da Ata:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 04.027.894/0007-50 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 1,27) e 18 (R\$ 5,68) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00013007-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 99/2018 **Contratada:** K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP **CNPJ n.º** 09.251.627/0001-90 **Termo de Aditamento n.º** 113/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 259.172,12 **Assinatura:** 22/07/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00038417-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência n.º 002/2021 **Contratada:** FACCIO ARQUITETURA S/S LTDA **CNPJ n.º** 00.286.988/0001-05 **Termo de Aditamento n.º** 114/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 05 meses **Assinatura:** 18/07/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00066541-70 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 220/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 406/22 **Detentora da Ata:** BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI **CNPJ n.º** 15.129.214/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 450,00), 02 (R\$ 69,00), 03 (R\$ 32,00), 04 (R\$ 8,00), 05 (R\$ 200,00), 06 (R\$ 30,00), 07 (R\$ 32,00), 08 (R\$ 8,00), 09 (R\$ 120,00), 10 (R\$ 20,00), 11 (R\$ 120,00) e 12 (R\$ 20,00), no valor global de R\$ 357.870,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta reais); lote 02: itens 13 (R\$ 650,00), 14 (R\$ 400,00), 15 (R\$ 80,00), 16 (R\$ 50,00), 17 (R\$ 581,00), 18 (R\$ 290,00), 19 (R\$ 90,00), 20 (R\$ 50,00), 21 (R\$ 206,00), 22 (R\$ 68,00), 23 (R\$ 205,00) e 24 (R\$ 68,00), no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); lote 03: itens 25 (R\$ 820,00), 26 (R\$ 420,00), 27 (R\$ 950,00), 28 (R\$ 500,00), 29 (R\$ 100,00), 30 (R\$ 80,00), 31 (R\$ 215,00), 32 (R\$ 36,00), 33 (R\$ 215,00) e 34 (R\$ 36,00), no valor global de R\$ 229.940,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais); lote 04: itens 35 (R\$ 1.720,00), 36 (R\$ 1.060,00), 37 (R\$ 1.200,00), 38 (R\$ 400,00), 39 (R\$ 240,00), 40 (R\$ 80,00), 41 (R\$ 299,00), 42 (R\$ 120,00), 43 (R\$ 299,00) e 44 (R\$ 120,00), no valor global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais); lote 05: itens 45 (R\$ 2.250,00), 46 (R\$ 500,00), 47 (R\$ 181,00) e 48 (R\$ 30,00), no valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) e lote 06: itens 49 (R\$ 3.946,00) e 50 (R\$ 301,00), no valor global de R\$ 182.988,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00066541-70 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 220/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 408/22 **Detentora da Ata:** LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA **CNPJ n.º** 26.906.573/0001-72 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 07: itens 51 (R\$ 2.400,00) e 52 (R\$ 573,00), no valor global de R\$ 104.595,00 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais); lote 08: itens 53 (R\$ 28,00) e 54 (R\$ 12,00), no valor global de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais); lote 09: itens 55 (R\$ 225,00) e 56 (R\$ 83,00), no valor global de R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil e cento e quarenta reais) e lote 10: itens 57 (R\$ 35,00) e 58 (R\$ 17,00), no valor global de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005794-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 89/2021 **Contratada:** ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP **CNPJ n.º** 05.104.855/0001-86 **Termo de Aditamento n.º** 114/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 68.290,00 **Assinatura:** 05/07/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062018-84 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 153/22 **Contratada:** SS Fort Administrativo e Tecnológico - Eireli **CNPJ n.º** 19.453.699/0001-73 **Termo de Contratonº** 96/22 **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em unidades de saúde, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, materiais de higiene **Valor:** R\$ 7.649.964,60 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 02/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00050564-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 118/22 **Contratada:** ALOJAMENTOS BRASIL MÓVEIS EIRELI **CNPJ n.º** 30.998.717/0001-35 **Termo de Contratonº** 111/22 **Objeto:** Fornecimento de cadeiras **Valor:** R\$ 589.155,00 **Prazo:** 14 meses **Assinatura:** 11/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00050564-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 118/22 **Contratada:** J M COELHO FRANCATO LTDA **CNPJ n.º** 36.154.936/0001-14 **Termo de Contratonº** 112/22 **Objeto:** Fornecimento de cadeiras **Valor:** R\$ 9.200,00 **Prazo:** 14 meses **Assinatura:** 11/08/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO PMC.2022.00065263-41

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2022.00065263-41 **Diante dos elementos constantes do protocolo de n.º** PMC.2022.00065263-41, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolo de n.º 16/10/14.789, pelo interessado Sr. Jovailino Bittencourt, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolo, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos doc. (6239821).

Campinas, 11 de agosto de 2022

NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 117ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
16/08/2022

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidados os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **117ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 16 de agosto de 2022, às 18h30, através de reunião virtual PAUTA ÚNICA.**

Apresentação das propostas do CMDU referente a Outorga Onerosa.

Campinas, 10 de agosto de 2022

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo n.º: 22/11/6449

Interessado: Carlos Eduardo Prestello

CPF: 178.920.148-96

Endereço: Rua Pedro Domingos Vitale, nº 920 - Parque Itália, Campinas-SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) Nº 12004

Decisão: O requerente pretende o cancelamento do AIM nº 12004, sob argumento de que não possui recursos financeiros para pagá-lo.

O requerente foi autuado por funcionar sem o devido alvará de uso, violando o art. 1º da lei Municipal nº 11.749 de 2003, que dispõe:

"Art. 1º O alvará de uso, documento imprescindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, de serviços, institucionais e industriais instalados em solo particular, será expedido pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Campinas, nas condições estabelecidas por esta Lei e deverá ser afixado, no estabelecimento, em lugar visível e de fácil leitura."

Percebe-se, na norma mencionada, que o licenciamento deve preceder o início das atividades comerciais. Antes de ser multado, em 28.04.22, o estabelecimento ainda foi intimado a se regularizar em 08.04.22, mas permaneceu inerte, merecendo a reprovação pecuniária.

Se o requerente não possuía condições de patrimoniais de saldar o débito, deveria ter se licenciado antes de iniciar suas atividades, ou se regularizado no tempo assinalado pela fiscalização, evitando, assim, a multa. Uma vez aplicada a sanção, não cabe seu cancelamento por essas razões.

Ante o exposto, INDEFIRO o solicitado e mantenho o AIM nº 12004.

De acordo com o Art. 26, II, da Lei Municipal nº 11.749 de 2003, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo n.º: 18/11/15835

Interessado: Jefferson Braz de Arruda

CPF: 450.809.088-58

Endereço: Rua Marcos Bregno, nº 32 - Jardim Vista Alegre, Campinas-SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) Nº 6561

Decisão: O requerente pretende o cancelamento do AIM nº 6561, sob argumento, resumidamente, de que houve qualificação errônea do entorno do estabelecimento e que a medição sonora que deu origem à penalidade foi feita equivocadamente (deveria ter sido realizada na residência do reclamante, nos termos do art. 3º, "b", da Lei Municipal nº 8861 de 1996).

O requerente foi autuado por poluição sonora. A fiscalização flagrou ruídos da ordem de 94dBa provenientes do estabelecimento do impugnante e aplicou a penalidade prevista no art. 12, IV, da Lei Municipal nº 14.011 de 2011.

A qualificação do entorno do estabelecimento é importante para definir a gradação da penalidade, visto que o art. 11 da L. 14.011/2011 impõe sanções mais graves quanto mais se extrapole os limites máximos de dBA permitidos para o local. Assim, a sanção é considerada gravíssima sempre que haja 20.1 dB acima do limite.

No caso em tela, a fiscalização mediu 94 dB, valor que está 34 dB acima do máximo permitido até em zonas exclusivamente industriais, que é 60 dB em período noturno, conforme tabela 1 da NBR 10151:2000. Ou seja, ainda que o requerente possuísse estabelecimento na área mais permissiva do município, teria infringido a norma, o que torna irrelevante a discussão quanto ao enquadramento da zona em que está inserida a empresa.

Quanto ao descumprimento à Lei Municipal nº 8861 de 1996, trata-se de legislação revogada. O tema medição sonora atualmente é regido pela Lei Municipal nº 14.011 de 2011, que, em seu art. 10, impõe que as medições de ruídos sigam as regras previstas na NBR 10151. A época, portanto, a medição poderia ter sido feita simplesmente a dois metros da divisa da edificação que abrigava a fonte sonora, exatamente como

foi feito.

Assim, não há motivos para cancelar a penalidade, que foi bem aplicada para sancionar a perturbação causada pelo infrator.

Ante o exposto, INDEFIRO o solicitado e mantenho o AIM nº 6561.

De acordo com o Art. 26, II, da Lei Municipal nº 11.749 de 2003, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação.

Campinas, 09 de agosto de 2022

HELIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 369ª REUNIÃO ORDINÁRIA 14/06/2022

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 18hs47, em reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho para a realização da sua trecentésima sexagésima nona reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

ENTIDADES TITULARES

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Estado de São Paulo

TITULAR: Márcio Benvenuti

SUPLENTE: Daniel Gustavo Carneiro Turchetti

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

TITULAR: Welton Nahás Curi

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

SUPLENTE: Valdemar Gargantini Junior

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

CASA HACKER

TITULAR: Vanderlice Pereira

GRUPO PRÓ URBE - GPU

SUPLENTE: Fábio Silveira Bernils

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

SUPLENTE: Cassio de Oliveira Gonzalez

IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil

TITULAR: Alan Silva Cury

AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

SUPLENTE: Fidelis Asta

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR: Egberto Luiz P. de Arruda Camargo

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

TITULAR: Fábio de Almeida Muzetti

Convidados:

Vereador Paulo Gaspar

Luis Henrique Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Célia Moura Martins

Pauta: Aprovação das Atas: 368ª Reunião Ordinária e da 116ª Reunião Extraordinária;

Formação de Comissão referente ao PLC nº 04/2022 - "Dispõe sobre a instalação de área para descanso e refeição e de banheiros para uso de motoristas e fiscais das Empresas do transporte coletivo municipal nos pontos finais das linhas de ônibus, e dá outras providências";

Formação de Comissão referente ao PLC nº 26/2022 - "Dispõe sobre a autorização para a celebração de parceria entre entidades associativas proprietárias e/ou donatárias de áreas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas para desenvolvimento e implantação de projetos habitacionais de interesse social do município";

Formação de Comissão de estudos sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir; Apresentação do Parecer com sugestões referentes ao conteúdo da apresentação ocorrida na 116ª R. Extraordinária pelos Conselheiros: Fabio Muzetti, Welton Nahás e Maria Jockey

Indicação de representante do CMDU para a Frente Parlamentar;

Comunicados do Presidente e Conselheiros.

O Presidente Ronaldo iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida apresentou o convidado Senhor Luis Henrique Cavalcante, esclarecendo que hoje é convidado, mas já foi indicado para fazer parte do Conselho. Fez menção sobre o texto para regras das reuniões, ressaltando que a intenção é dinamizar o aproveitamento dos assuntos, falou que contribui com a apresentação de um Parecer e que pretende seguir as regras. Lembrando que o texto já tinha sido enviado por e-mail. Procedeu a leitura da pauta. Passando para o primeiro item - Aprovação das Atas: 368ª Reunião Ordinária e da 116ª Reunião Extraordinária, indagou se todos receberam e se há alguma manifestação a fazer. Quanto à ata da 116ª reunião extraordinária, não houve manifestação, foi colocada em votação, tendo como resultado o seguinte: aprovada pela maioria com duas abstenções. O Conselheiro João Verde informou que fez alterações em sua fala, na ata da 368ª reunião ordinária. O Presidente disse que as alterações foram enviadas por e-mail para ciência, não havendo outras manifestações o Presidente passou para a votação, sendo aprovada por unanimidade. O segundo item - trata de formação de comissão referente ao Projeto de Lei complementar nº 04/2022, expondo o assunto:

PLC nº 04/2022 - "Dispõe sobre a instalação de área para descanso e refeição e de banheiros para uso de motoristas e fiscais das Empresas do transporte coletivo municipal nos pontos finais das linhas de ônibus, e dá outras providências";

O Presidente expôs sua opinião dizendo que analisando o PLC, concluiu que não é de competência do CMDU exarar Parecer, embora tenha alguns pontos urbanísticos. Em seguida abriu a palavra para manifestações dos Conselheiros, por unanimidade todos concordaram com o Presidente. O terceiro item também trata de formação de comissão referente ao PLC nº 26/2022, apresentou o PLC:

"Dispõe sobre a autorização para a celebração de parceria entre entidades associativas proprietárias e/ou donatárias de áreas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas para desenvolvimento e implantação de projetos habitacionais de interesse social do município";

O Presidente opinou que é mais uma questão administrativa, que aborda assuntos relevantes, mas acredita que não é de competência do Conselho exarar Parecer. Na sequência abriu a palavra. O Conselheiro Alan concordou com o Presidente, é importante deixar claro a relevância do tema, e que o CMDU apoia as atividades de interesse social. Em votação foi aprovada por unanimidade que o objeto do projeto de lei não é de competência do CMDU, com indicação expressa pelo Conselho de que apoia as iniciativas sobre questões de interesse social. O Presidente salientou que a Câmara Municipal será informada da posição do Conselho. O quarto item trata de formação de Comissão de estudos sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir lembrou que a previsão é que no ano que vem vai ser aplicada, o contexto do Plano Diretor prevê toda a sua estruturação, inclusive a verticali-

zação em todas as áreas de transportes do sistema DOT. Disse que recebeu informação que vai entrar o PLC nº 32/2022, que prevê a suspensão por sete anos a outorga onerosa, mas ainda não chegou oficialmente ao CMDU. O Conselheiro Alan informou que o vereador Arqº Paulo Gaspar entrou na reunião, dando boas vindas. Em seguida o Presidente abriu a palavra. O Conselheiro João Verde cumprimentou o vereador. Referindo-se ao tema, disse que acha importante a questão da outorga onerosa, só que nas circunstâncias que estão usando, o próprio hiato com relação ao Plano Diretor com o que manda o Estatuto da Cidade, querem transformar a cidade em índice 1, é contra isso, tem o valor do terreno, historicamente tem valor estabelecido, disse que a sua posição referindo-se a cobrança da outorga, nas áreas que já são 1, passaria para o índice 2, 3, 4 por exemplo dentro da cidade que é 5, se eventualmente passar para 8, a cobrança seria somente a diferença que está estabelecido historicamente em nossa cidade. Com relação ao valor da outorga, também os valores que estavam estipulados, a conta que era para se fazer, as vezes fica mais barato para o empreendedor comprar o terreno vizinho, aumenta sua área construída do que pagar a outorga. O Conselheiro sugeriu que a comissão a ser formada deveria fazer as discussões com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo. O Conselheiro Welton disse sobre o assunto, que o mercado está aquecido, descaracterizando um ponto que o Conselheiro João Verde falou, na verdade a Lei Complementar nº 208/2018, já garante o índice 5, e que a Lei anterior não garantia, não existe outorga para quem está na Lei 6031/ a outorga se dá a partir desse índice desta Lei. A lei que foi aprovada que fala em 10% de progressão, a grande questão é 10% de quê?, tem a fórmula do Plano Diretor com índice que é o valor da cobrança da outorga, mas tem que definir qual é o K. O projeto de lei seria gradativamente 10% ao ano, o que está em jogo não sabe se é a prorrogação desse prazo, talvez caiba essa discussão, ou vale para o jogo, um alvará, ou um protocolo, ou uma ficha de informação, não queremos uma fila de alvarás. Acha importante o CMDU emitir um parecer com critérios válidos, é preciso que a SEPLURB através de uma Ordem de Serviço ou Decreto regularizar. O Conselheiro Valdemar Gargantini disse que essa Lei é mais uma prorrogação, concorda com o Conselheiro Welton com relação o que vale é o índice da Lei 6031/ que pagará o exedente em relação a outorga. Exemplificando o bairro Cambuí que o índice passaria de 3 para 4, pagando somente o excedido. Deveria regulamentar a legislação no Plano Diretor no seu artigo que trata da outorga onerosa. Disse que o CMDU tem que se manifestar. O Conselheiro Welton, disse que fora a regulamentação que até agora não foi feito no índice K, tem outro índice que chama Fator de Planejamento, alertou, se não regulamentar isto, não existe a outorga. O Conselheiro Daniel apresentou uma fórmula postando no chat: $C = (Cau - Cab) \times At \times Vmt \times Fp$. Vmt - Valor de referência para cobrança da outorga, expresso em moeda corrente, de acordo com o valor do metro quadrado de terreno, conforme definido no Mapa de Valores, não necessariamente é o valor venal, o mais importante é definir esta regra. O Conselheiro João Verde, falou da Lei 6.031/ que foi uma imposição do Secretário da época por conta da pressão que as entidades fizeram, e a intenção do Plano Diretor não era isto. Disse que é contra ficar prorrogando, e não ficar estabelecido. Comentou sobre a 6031/, porque isto foi uma coisa que acabou entrando no Plano Diretor, por uma certa imposição, por conta da pressão que os empresários fizeram, a intenção do Plano Diretor não era isto, tem muita gente na Prefeitura que é contra e está querendo reverter estas circunstâncias. O Conselheiro Fábio Bernils disse que tem duas variáveis que foram na fórmula propostas no Plano Diretor mesmo com todas as adiamentos que tiveram na questão da outorga, nunca foram definidos pela Seplurb, estas coisas criam uma instabilidade, precisam ter claro uma posição da Prefeitura. O Conselheiro Valdemar propõe discutir o tema na comissão e não hoje aqui. O Presidente disse que é preciso trazer na próxima reunião que será daqui a 2 meses propostas com os temas: Segurança jurídica; travas para o município não fazer alterações de valores de forma que comprometa atividade de construção; também esta preocupação do Conselheiro João Verde, mas vai deixar para a comissão resolver o formato com a Secretaria, acha importante a Secretaria ser convidada e trazer pessoas. Para formação da comissão abriu para que os Conselheiros se inscrevassem, ficando da seguinte forma: Carina Cury, Evangelina, Welton, Fábio Bernils, Daniel, Egberto, Alan e Valdemar; sendo eleita como relatora a Conselheira Carina Cury. O quinto item - Apresentação do Parecer com sugestões referentes ao conteúdo da apresentação ocorrida na 116ª R. Extraordinária pelos Conselheiros: Fabio Muzetti, Welton Nahás e Maria Jockey. O Conselheiro Fabio Muzetti informou que não conseguiu se reunir com os Conselheiros Welton e Maria Jockey, sobre o tema, disse que levantou alguns tópicos, o que achou esquisito neste alvará não sabe se ele resolve, fica como está as aprovações do ARI, analisou 8 (oito) tópicos que a Secretária apresentou, mas na verdade são 12 (doze) itens, que praticamente são os mais importantes para aprovação de projeto, o problema vai ser sempre o CCO - Certificado de Conclusão de Obra, como será a garantia de conclusão da obra, então como não tem restrição da parte, pode aprovar o empreendimento e chegar no final, no habite-se, o prédio quase pronto e ficar naquela fila que não anda. O Presidente solicitou para o grupo trazer por escrito na próxima reunião. O vereador Paulo Gaspar pediu a palavra, ressaltando que esta demanda levou para o Prefeito, Secretaria há mais de 1 (um) ano, tiveram essa ideia de agilizar, porque o ARI você entra com a aprovação, inicia a obra imediatamente e fala que no CCO vai ter as plantas aprovadas, fica a insegurança dos arquitetos, nos 8 (oito) itens que foram citados, vai ajudar muito, mais uma alternativa não vai resolver todos os problemas, mas vai desafogar. O Conselheiro João Verde disse que conversou com o Prefeito ano passado sobre este assunto, propôs estes 8 (oito) itens para minimizar a questão de ter o alvará de imediato. O Conselheiro Welton disse que precisam entender o projeto, o propósito do Conselheiro Muzetti tem razão, desde o primeiro dia do ARI a grande parte da responsabilidade do projeto era do autor e não da Prefeitura, não podem perder a finalidade da facilitação das responsabilidades. O Presidente sugeriu ficar aberto para quem quiser colaborar, fica para próxima reunião. O sexto item - Indicação de representante do CMDU para a Frente Parlamentar. O Presidente ressaltou a importância do CMDU estar representado, sendo indicado para representar o Conselho os Conselheiros: Vanderlice e Cassio, o Conselheiro Cassio como titular e a Conselheira Vanderlice como suplente. No sétimo e último item da pauta - Comunicados do Presidente e Conselheiros. A Secretária Executiva Maria Célia falou sobre as vagas do CMDU que estão abertas, que serão encerradas no próximo dia 20, e até a presente data não houve inscrições, agradeceu a Conselheira Vanderlice que colaborou na distribuição e divulgação dos cartazes e a todos que também fizeram a divulgação, sugeriu que fosse deixada aberta as inscrições até o final do ano ou até as vagas serem completadas. O Presidente reforçou o agradecimento aos colaboradores, pontuando as vagas:

Segmento Popular: 2 (duas) vaga para titular e 8 (oito) vagas para suplentes;

Segmento Sindical: 2 (duas) vagas para suplentes;

Segmento Ecológico: 1 (uma) vaga para suplente;

Segmento Empresarial: 5 (cinco) vagas para suplentes;

Segmento Técnico Profissional 7(sete) vagas para suplentes

O Conselheiro Alan convidou a todos para um evento da Maria Fumaça, que será realizado no dia 02 de julho, salientou que vai ter um professor de história que irá contar a história das fazendas durante o passeio. O Conselheiro João Verde informou também que está organizando um passeio na Maria Fumaça, orientou que os interessados podem enviar uma mensagem por zap para ele. E, nada mais havendo a tratar; o Presidente, Ronaldo Gerd Seifert, encerrou a reunião às 20:15hs e eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 11 de agosto de 2022

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Porto Alegre - CNPJ 04.071.850/0001-31 - A.I.M. 10015 (5927745) - Processo SEI PMC 2021.00006752-81.

Campinas, 24 de junho de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Porto Flamengo - CNPJ 10.847.638/0001-16 - A.I.M. 10016 (5937610) - Processo SEI PMC 2020.00039806-02.

Campinas, 27 de junho de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE URBANISMO

TORNA-SE SEM EFEITO O DEFERIMENTO DE PRAZO DE 90 DIAS (O.S. 03/2022) NO D.O.M. DO DIA 15/06/22
 PROT. 22/11/7432 GERALDO ALVES MOREIRA.

Campinas, 11 de agosto de 2022
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de Construção HABITACIONAIS MULTIFAMILIAR VERTICAL situado na Rua Salim José, nº 339, Jardim Conceição, Distrito de Sousas, sob o protocolo 2022/11/8582, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 22/11/8582 MARCIO ANTONINI

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL situado na Rua Dermal Bernardes Siqueira, s/n, Swiss Park, sob o protocolo 2022/11/8812, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 22/11/8812 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de LOUNGE E PUB situado na RUA RALPHO LEITE DE BARROS, Nº 235, JD. DO TREVO, sob o protocolo 2022/11/9503, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 22/11/9503 JB LEME EVENTOS LTDA

Campinas, 11 de agosto de 2022
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE,
CAMPINAS, 10 DE AGOSTO DE 2022

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2021.00006131-70 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 129/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4144713 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 749,45** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 749,45** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o fornecimento dos lotes 03, 13, 14, 15, 16, 17 e 19, Ata Registro de Preços nº 359/2021;

Campinas, 11 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPINAS, 10 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: n°PMC.2021.00032560-84 - **-Pregão Eletrônico** nº 274/2021 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4681410 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$2.135,58** (dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MEDICOM EIRELI**, no valor total de **R\$2.135,58** (dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 29, Ata Registro de Preços nº 656/2021

Campinas, 11 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPINAS, 10 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00019392-31 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 159-2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6004194 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 1.958,80** (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada no valor apontado: - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.958,80** (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04 e 05, Ata de Registro de Preço nº 382/2022.

Campinas, 11 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 11 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00039503-71 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 321/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00039503-71 homologado conforme documento 4950668 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 619,20** (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 619,20** (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 53, Ata Registro de Preços nº 101/2022;

Campinas, 11 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 11 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00016006-41 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 152/2021 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2021.00016006-41 documento 4276443 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.925,93** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.925,93** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), para o fornecimento dos lotes 28 e 29, Ata Registro de Preços nº 433/2021;

Campinas, 11 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00020847-51

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA BREDIA ROMANA,

CRF.Nº 95.165 ECPF 407.757.748-98.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00022368-70

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA DOS REIS

SOUZA, CPF119.011.226-46

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00026364-61

INTERESSADO: J.C.P. FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 34.799.067/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00026463-42

INTERESSADO: ATTIS MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 09.217.325/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029272-79

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0074-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029361-89
INTERESSADO: GCONTROL CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADO
CNPJ/CPF: 39.273.821/0001-37
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E AGRÍCOLAS, CNAE 8122-2/00.
DEFIROA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDIMILSON GONÇALVES CRQ 02404620
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029410-00
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00035316-54
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0074-07
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE VERONICA CORREA PAIVA, CRF 86.098 ECPF 415.079.828-10.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00035336-06
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0074-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTA DE KENIA KARLA VIEIRA GIL, CRFNº102.096 , CPF086.116.746-50.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039262-41
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO:CARINA FERNANDES CORREIACPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO :345.135.718-61 CRF-SP 106.064
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039455-48
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTA DE EDMARA ROSANE DE LIMA, CRFNº69.333, CPF 383.191.268-86
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039484-82
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTA DE ABIKEILA DA SILVA OLIVEIRA,CPF442.078.858-54 ECRF 94.772
DEFERIDO

11 de agosto de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

PORTARIA - SMS Nº 11 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

SEI: 2022.00064575-10

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e: Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei Federal nº 14.400 de 08 de julho de 2022 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade; Considerando a necessidade fazer cumprir a Lei Federal nº 14.400/2022 e, dessa forma, a ela adequar o regramento dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

DETERMINA:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta, no período de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, os critérios para o repasse dos recursos públicos dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, adiante listadas:

- I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- II- Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP
- III- Casa da Criança Paralítica
- IV- Fundação Dr. João Penido Burnier
- V- Fundação Síndrome de Down
- VI- Fundação Pio XII - Hospital do Amor
- VII- Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira
- VIII- Serviço aos Enfermos Grupo Vida
- IX- Instituição Padre Haroldo Rahm - Casa da Gestante
- X - Irmandade de Misericórdia
- XI- Maternidade de Campinas
- XII- Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
- XIII- Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
- XIV- Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Hospital e Maternidade Celso Piro
- XV - Associação Pestalozzi de Campinas

Art. 2º. A adequação dos critérios de repasse dos recursos públicos dos ajustes convênios celebrados com as entidades indicadas no artigo 1º desta Portaria, tem a finalidade de atender às estipulações da Lei Federal nº 14.400 de 8 de julho de 2022, que alterou a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020 que determinou a prorrogação, até 30 de junho de 2022, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. Atendendo o interesse público, no período de 1º de abril a 30 junho de 2022, deverão ser observadas, pelas entidades conveniadas, todas as recomendações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial aquelas exaradas pelo Departamento de Vigilância em Saúde, pelo Departamento de Saúde e pelo Departamento de Auditoria e Regulação do SUS.

Art. 4º. Poderão ser suspensos, no período de 1º de abril a 30 junho de 2022, os atendimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, sempre que detectada sua necessidade, pela entidade conveniada, e desde que apresentada prévia justificativa pela entidade e obtida a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através de suas ins-

tâncias regulatórias, quais sejam: Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso e Departamento de Saúde.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo deverá observar todas as exceções indicadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as situações comprovadamente urgentes e inadiáveis, assim como os atendimentos aos pacientes em terapia renal substitutiva, oncologia, pré-natal de alto risco e anticoncepção, como definido na “Pactuação sobre fluxos e ofertas - Coronavírus” e outras orientações que se seguirem no decorrer do período em que persistir a suspensão.

Art. 5º. Deverão ser disponibilizados aos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de abril a 30 junho de 2022, todos os leitos conveniados de Unidade de Terapia Intensiva e Enfermarias, além da oferta ambulatorial e de cirurgia eletivas previstos no artigo 4º e seu parágrafo único.

Parágrafo único. A inobservância do estabelecido no *caput* deste artigo, comunicada por quaisquer dos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ensejará o ajuste financeiro da parcela de recursos públicos destinada à entidade conveniada e será realizado no repasse mensal do mês subsequente, tendo como parâmetro os valores fixados nos respectivos indicadores estipulados no termo de convênio firmado. Art. 6º. As entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e XV do artigo 1º, no período de 1º de abril a 30 junho de 2022, poderão realizar parte dos atendimentos à distância, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde, ou seja, os profissionais vinculados à entidade, deverão garantir o acompanhamento dos casos, com orientações de ações práticas e, ainda, de prevenção do COVID-19 e manutenção do vínculo com a instituição e profissionais.

Parágrafo único - Essas entidades deverão apresentar os relatórios, até o 10º dia útil do mês subsequente e relativos às ações assistenciais executadas, ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento e Organizacional.

Art. 7º. As entidades conveniadas indicadas nos incisos VII, VIII e IX do artigo 1º da presente portaria, deverão manter a assistência prestada aos pacientes atendendo as recomendações técnicas do Departamento de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde e Departamento de Auditoria e Regulação do SUS.

Parágrafo único - Essas entidades deverão apresentar os relatórios e relativos às ações assistenciais executadas, ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento e Organizacional.

Art. 8º. Excepcionalmente, no caso de não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas nos Planos de Trabalho dos convênios celebrados com as entidades relacionadas no artigo 1º da presente portaria, os repasses de recursos públicos obedecerão os critérios em conformidade ao disposto nos§ 1º, 2º e 3º, deste artigo.

§ 1º. A partir de 1º de abril até 30 de junho de 2022, fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente realizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, ou à produção atual aprovada caso seja maior, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, procedendo-se ao ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º, desta Portaria.

§ 2º. A partir de 1º de abril até 30 de junho de 2022, fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do artigo 1º da presente portaria, no montante mensal total previsto no ajuste convencional, procedendo-se ao ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º, desta Portaria.

§ 3º A partir de 1º de abril até 30 de junho de 2022, fica autorizado o repasse de recursos públicos à entidade conveniada indicada no inciso XV, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente realizado nos meses de setembro/2021 a novembro/2021, ou à produção atual aprovada caso seja maior, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, procedendo-se ao ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º, desta Portaria.

Art. 9º. Os termos de convênio deverão ser apostilados para neles serem registradas as determinações da presente portaria, encartando-se à cada processo administrativo: I- cópia da presente Portaria publicada no DOM;

II- plano de aplicação do recurso financeiro destinado ao custeio das ações relativas ao período em que durara flexibilização do cumprimento das metas, sendo admitidas variações entre a natureza das despesas, bem como os percentuais inicialmente apontados, mediante justificativas relacionadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19);

III- planilha demonstrativa do valor a ser repassado a Entidade em conformidade com o previsto no artigo 8º;

IV- Manifestação técnica elaborada pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional.

Art. 10. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas e revistas a qualquer momento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2022

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00062389-82
INTERESSADO: CLAUDIA ELI SOUZA CARREIRA DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 141.466.118-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063489-07
INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA
CNPJ/CPF: 62.948.658/0001-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00054819-48
INTERESSADO: FABIANA CARNEIRO NAKAMOTO MARTINS
CNPJ/CPF: 036.281.236-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00036375-68
INTERESSADO: CHRISTIAN BARZAGHI DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 213.609.628-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018731-16

INTERESSADO: ANA LIGIA PINTO
CNPJ/CPF: 129.650.378-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00034933-88
INTERESSADO: SAUDI ULTRASSONOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 06.226.100/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADEMÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - CNAE: 86.30-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00024218-55
INTERESSADO: TADEU FERNANDO FERNANDES
CNPJ/CPF: 58.388.844/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00044717-87
INTERESSADO: VIDA SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CNPJ/CPF: 09.266.425/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029505-05
INTERESSADO: SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0035-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00062784-29
INTERESSADO: MARCIA RIBEIRO SCOLFARO CARVALHO
CNPJ/CPF: 102.104.488-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00047023-47
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0035-00
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SHIRLEI BATISTA CERQUEIRA, CPF: 269.392.898-28.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00047449-37
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0035-00
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA STELLA HERMENEGILDO HILKNER, CPF: À CHEFIA DE SETOR,417.069.488-08, COREN: 523.571.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00060470-28
INTERESSADO: UROCLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.205.296/0002-68
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA EQUIPAMENTO DE LITOTRIPSIA EMISSOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EM ESTABELECIMENTO COM CNAE 8640-2/05-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESONÂNCIA MAGNÉTICA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERNANDO OSCAR DE MELO POLIZIO BUENO, CPF: 08066244851, CRM 60090
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00030337-19
INTERESSADO: UROCLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.205.296/0002-68
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE 8640-2/05-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESONÂNCIA MAGNÉTICA - DETALHE 057 - SERVIÇO DE LITOTRIPSIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA-FERNANDO OSCARDE MELO POLIZIO BUENO, CPF: 08066244851, CRM 60090.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063654-02
INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA.
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFERIDO A LIBERAÇÃO PARA ADMISSÃO DE NOVOS PACIENTES NA UNIDADE.

PROTOCOLO: PMC.2022.00063221-85
INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN CONSTANT LTDA.
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-53
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFERIDO A LIBERAÇÃO PARA ADMISSÃO DE NOVOS PACIENTES NA UNIDADE.

PROTOCOLO: PMC.2022.00043592-78
INTERESSADO: BEATRIZ HELENA MIRANDA PFEILSTICKER
CNPJ/CPF: 060.591.028-67
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00049653-56
INTERESSADO: BASTOS SAMPAIO SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 41.981.518/0002-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056172-89
INTERESSADO: HOSPEDAGEM MELHOR IDADE COM.LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.351.070/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00058312-81
INTERESSADO: HOSPEDAGEM ASSISTIDA RECANTO DE BARAO LTDA
CNPJ/CPF: 36.472.979/0001-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00044867-17
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PAZINI LOURENCO LIMITADA
CNPJ/CPF: 08.745.155/0001-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00059439-17
INTERESSADO: GRAN VITA RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA.,
CNPJ/CPF: 45.727.939/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00040102-08
INTERESSADO: DIAGNÓSTICOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.194.313/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00042796-73
INTERESSADO: MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.301.757/0001-09
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032532-39
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00034784-01
INTERESSADO: MAGDA APARECIDA TRISTAO
CNPJ/CPF: 27.836.869/0001-27
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039957-23
INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIATRICO CASARAO PREMIUM LTDA.
CNPJ/CPF: 43.882.996/0001-19
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00042809-22
INTERESSADO: MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.301.757/0001-09
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00043453-07
INTERESSADO: MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.301.757/0001-09
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052523-37
INTERESSADO: VIVA CORPORATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 13.108.586/0002-35
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

11 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO - JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA
Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo nº 2014/215/1316**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"
Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se: Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº6149527- pág. 04.
Campinas, 08 de agosto de 2022
GILBERTO BIZZI FILHO
Corregedor da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	71888	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
ESPOLIO DE ANGELO ANTONIO GAGLIARDI	3234.24.37.0268	72255	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAM-PINEIRA	016-	2022/156/6411
ESPOLIO DE JOAO JUSTINO	3262.42.97.0001	71517	PARQUE IMPERADOR	026-	2019/156/3610
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	71554	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
MODEMA APOIO ADMINIS-TRATIVO EIRELI	3232.21.94.0001	71417	RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ	001-MOD	2018/156/9226
SHELLLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	71892	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAM-PINEIRA	016-	2018/156/6562
ZELIA REGINA BARRETO	3432.31.31.0192	71136	VILA SANT'ANA	017-	2019/156/6879

Campinas, 10 de agosto de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO NATAL RODRIGUES DA MATA	3233.64.42.0400	70998	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	006-	2019/156/1479
CHAMONIX EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES S.A.	3362.52.73.0001	71642	JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA	178-GL	2018/156/7255
ESPOLIO DE AUGUSTA RODRI-GUES TEIXEIRA	3261.51.72.0116	71405	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	006-	2019/156/8307
ESPOLIO DE JOAO JUSTINO	3262.42.97.0001	71516	PARQUE IMPERADOR	026-	2019/156/3610
ESPOLIO DE JOSE TEIXEIRA PENTEADO	4311.43.65.0772	72014	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	006-	2022/156/5898
ESPOLIO DE LICINIO ALVES	3442.21.40.0199	72007	JARDIM ITATIAIA	015-	2018/156/9474
ESPOLIO DE LUCY DE MELLO BRAGA	3414.52.82.0317	70791	VILA INDUSTRIAL	027-	2019/156/8849
ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	3352.32.30.0117	71641	CONJUNTO HABITACIO-NAL PARQUE ITAJAI	001-	2018/156/3141
ESPOLIO DE MARTILIANO SOARES	3432.22.74.0250	71332	VILA SÃO BERNARDO	004-	2019/156/6593
ESPOLIO DE MOACIR BALDIN	3441.11.36.0556	71742	VILA JOÃO JORGE	F-SUB	2019/156/537
FRANCESCO COPPOLA	3414.22.97.0220	71227	JARDIM PAULISTA	017-	2019/156/4305
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	71553	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
MONICA CATARINA QUEIROZ BATISTA	3434.51.78.0052	71463	JARDIM DO LAGO CONTI-NUAÇÃO	029-	2019/156/9992
SENGEL CONSTRUCOES LIMITADA	3412.64.53.0001	71203	VILA ITAPURA	013-	2019/156/8086
SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS VILA IAPI	3414.14.00.0001	71827	VILA IAPI	005- PRAA-A	2022/156/5241
TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	3352.33.67.0001	72184	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	005-	2020/156/4011
TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3261.42.55.0244	71226	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	022-	2019/156/2480
TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3261.42.55.0301	71728	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	021-	2019/156/2483
VALDECI PREDIA	3352.22.72.0001	71654	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	025-	2022/156/5063
VALDEMAR LOURENCO DA SILVA	3352.22.08.0001	72044	CONJUNTO HABITA-CIONAL PARQUE DA FLORESTA	001-	2019/156/509

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDER REPARO DO MURO OU ALAMBRADO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-02 - ARTIGO 1º - § 2º, estabelecendo-se que devam executar a PROCEDER REPARO DO MURO OU ALAMBRADO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MOACIR BALDIN	3441.11.36.0556	71743	VILA JOÃO JORGE	F-SUB	2019/156/537

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GP-CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	3422.14.38.0188	71711	PARQUE BRASÍLIA	035-	2019/156/3291

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ-GRÁFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS PALACE HOTEL LTDA	3423.14.42.0064	71930	CENTRO	025-UNI	2019/156/10559
ELGIN DE OLIVEIRA LEITE	3414.51.27.0594	71973	VILA GUILHERME	008-A	2019/156/6631
ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL	3423.41.08.0115	72192	CENTRO	011-UNI	2018/156/4796
ESPOLIO DE LUIZ GENESELLI	3423.14.23.0159	71932	CENTRO	031-UNI	2022/156/5858
IVO LUCCI	3423.41.56.0025	72195	CENTRO	023-	2019/156/9373
JOSE ELIAS DE SANTANA	3444.12.19.0126	71868	JARDIM BOM SUCESSO	019-	2020/156/2787
PEDRO RICARDO SILVEIRA ABOIN GOMES	3412.53.60.0040	71859	JARDIM CHAPADÃO	A	2022/156/5805

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta-belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CARLOS HER-NANDEZ BARRAO	3423.63.79.0001	72011	JARDIM GUARANI	015-	2020/156/10471
HERMENEGILDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	69880	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
ROGERIO FERREIRA ALBIERI	3412.54.53.0131	71034	JARDIM CHAPADÃO	002-A-UNI	2019/156/11601
SENGEL CONSTRUCOES LIMITADA	3412.64.53.0001	71202	VILA ITAPURA	013-	2019/156/8086
SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS VILA IAPI	3414.14.00.0001	71826	VILA IAPI	005- PRAA_A	2022/156/5241
SOCIEDADE IMOBILIARIA D PEDRO II	3362.51.30.0209	72289	PARQUE DOM PEDRO II	002-	2022/156/3924

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARISTEU COELHO DE ALMEIDA	3263.13.60.0666	29124	FAZENDA TAQUARAL	006-A-SUB	2021/156/11261
CARLOS ALBERTO RAJER	3263.42.05.0563	29121	FAZENDA TAQUARAL	003-A-UNI	2019/156/946
CLUBE CONCÓRDIA	3422.64.99.0001	29409	GLEBA [QT30022 - PRC 3422-6 - FA-ZENDA BRANDINA]	003-GL	2022/156/4847
CLUBE CONCÓRDIA	3422.62.90.1295	29412	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	165-UNI	2022/156/4067
ESPOLIO DE LELIO MOREIRA DAMAME	3234.33.41.0120	29230	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAM-PINEIRA	009-	2019/156/6428
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	29164	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MARIA STELLA MARTINS SILVA DAGOSTINI	3234.24.19.0001	29235	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAM-PINEIRA	011-	2021/156/8443
TAMOIO AGROPECUA-RIA LTDA	3442.52.39.0330	29055	JARDIM TAMOIO	010-	2019/156/2309
TAMOIO AGROPECUA-RIA LTDA	3442.52.39.0340	29057	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS CACIQUE JUNIOR	3343.43.54.0250	28917	JARDIM LISA	005-A	2018/156/3104
ESPOLIO DE ALDA LOURENCO FRANCISCO	3442.42.26.0496	29075	JARDIM CARLOS LOURENÇO	037-	2019/156/3981
HERMENEGILDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	28732	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
ROGERIO FERREIRA ALBIERI	3412.54.53.0131	29086	JARDIM CHAPADÃO	002-A- UNI	2019/156/11601

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lança-mento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	29081	DIC 1 - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
EMPRESA BORTOLOTTI VIACAO LTDA.	4311.34.10.0673	29238	VILA SANTANA	011-	2019/156/10833
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	29165	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ELTON CEZAR	3423.11.36.0287	29084	CENTRO	013-	2019/156/8431
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.12.17.0039	29298	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
ESPOLIO DE JUVENILIA ELIAS LAUANDOS JACOB	3414.62.27.0035	29063	CENTRO	008-	2022/156/1338
ESPOLIO DE RUBENS FERREIRA DA SILVA	3441.43.15.0252	29189	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	026-	2019/156/9961
FRANCESCO COPPOLA	3414.22.97.0220	28966	JARDIM PAULISTA	017-	2019/156/4305

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELGIN DE OLIVEIRA LEITE	3414.51.27.0594	29196	VILA GUILHERME	008-A	2019/156/6631
ESPOLIO DE ANESIO BIGATTO	3414.21.62.0072	29087	JARDIM BONFIM	016-	2019/156/1300
ESPOLIO DE DAMIAO PAULO	3441.41.88.0144	28817	JARDIM LEONOR CONTINUAÇÃO	026-	2019/156/11246
LUCILENE MORAES FIOR	3441.14.56.0366	29197	CHÁCARA SANTO ANTONIO DA SAUDADE	007-	2020/156/946
MARCIO VITOR BUENO TEIXEIRA	3414.61.90.0001	29080	VILA RIALTO	001-	2019/156/292

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
INES ANTONY PARENTE ZULIAN	3414.31.04.0147	29326	JARDIM SANTO ANTONIO	008-	2022/156/930
LTB PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.23.56.0417	29166	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
ROSANA BORCATO CESTARI	3261.51.13.0639	29128	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	027-	2022/156/169

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TAMOI AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0330	29054	JARDIM TAMOI	010-	2019/156/2309
TAMOI AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0340	29056	JARDIM TAMOI	011-	2019/156/2313

Campinas, 10 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado

“15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00045038-16	OLGA FERNANDES BRÃO

Campinas, 11 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2019.00053080-23

Objeto:Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A.(Reequilíbrio de Preços)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13,**AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.244.487,96 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da SPE Paulínia Ambiental S/A, CNPJ nº 42.805.882/0001-02. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo de ajustes pertinente e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

11 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 294/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/08/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ABJ1D75	Z111575744	50020	09/08/2022	ABL4F69	Z128767317	74550	05/08/2022
ABL4I28	Z111564964	50020	09/08/2022	ABL3B56	Z111583444	50020	09/08/2022
ABM4F58	Z111570244	50020	09/08/2022	ACB0006	Z128933197	65053	05/08/2022
ADB5F56	Q128804057	65053	05/08/2022	ADF6C25	Q128621347	74550	04/08/2022
ADF6C25	Q128621567	74550	04/08/2022	ADF6C25	Q128673267	74550	04/08/2022
ADL0988	Q128956297	65053	05/08/2022	AEEZ3687	Q128636197	74550	04/08/2022
AEEZ3687	Q128640817	74550	04/08/2022	AFH1949	Q128983247	74550	05/08/2022
AFR4F38	Q128621017	74550	04/08/2022	AFH5J22	Z111577504	50020	09/08/2022
AFR6D53	Z111572994	50020	09/08/2022	AFR8151	Q128979067	74550	05/08/2022
AFU5A06	Z111602364	50020	09/08/2022	AHA3019	A009052583	76331	08/08/2022
AHV8204	Q128748617	74550	03/08/2022	AIK0H48	Q128895247	74550	04/08/2022
AIK4728	Q128675357	74630	04/08/2022	AJNS959	Q128812197	74550	05/08/2022
AIX9G76	A008250241	51930	08/08/2022	AJN3118	Q128654907	65053	04/08/2022
AJVD226	Q128969057	74550	05/08/2022	AKB0C41	Q128976867	74550	05/08/2022
AKE0917	Q128616407	74550	03/08/2022	AKF0199	Z111558914	50020	09/08/2022
ALC4287	A051118465	55412	08/08/2022	ALR2439	A046105337	55500	09/08/2022
ALD3357	Q128662267	74550	04/08/2022	AMG1E60	Q128658417	65053	04/08/2022
AN04F08	Z111571234	50020	09/08/2022	ANV0195	Q128973787	74550	05/08/2022
AOM3395	A015247994	55500	09/08/2022	AOO7858	A048112168	55412	08/08/2022
AOT7145	Q128810107	74550	05/08/2022	API9193	Q128630807	74550	04/08/2022
API2796	Q128974337	65053	05/08/2022	APP9H72	Q128610347	65053	03/08/2022
APR9482	Z111624144	50020	09/08/2022	AQL3797	A048910960	55500	08/08/2022
AQ78082	A002090765	51851	08/08/2022	ARA4853	Q128800107	74550	05/08/2022
ARI2896	Q128807907	74550	05/08/2022	ASX0610	Q128815167	74550	06/08/2022
ATY3051	Q128632567	74550	04/08/2022	AVG3624	Z111592024	50020	09/08/2022
AVPS443	A049107338	55412	08/08/2022	AVR0936	Z111550994	50020	09/08/2022
AWC7F57	Z111620074	50020	09/08/2022	AWC7434	Q128947167	74630	05/08/2022
AWT6A88	Z111595544	50020	09/08/2022	AWT9710	Q128741807	65053	03/08/2022
AXL3115	Q128758737	65053	05/08/2022	AXL7838	Q128954317	65053	05/08/2022
AXL8G41	Q128931107	74550	05/08/2022	AXM0594	Q128802847	65053	05/08/2022
AXR2084	Z111565514	50020	09/08/2022	AXR3G46	A049309968	57030	09/08/2022
AZQ5358	Z111556604	50020	09/08/2022	AZQ5358	Z111619524	50020	09/08/2022
AZQ5358	Z111620624	50020	09/08/2022	AZV8D00	Q128792837	65053	05/08/2022
AZY0584	Z111582784	50020	09/08/2022	AZY6796	A003882193	76331	09/08/2022
BAE0194	Q128917907	74550	04/08/2022	BAJ4435	Q128626517	65053	04/08/2022
BAM2146	Q128910647	74630	04/08/2022	BAM9129	Q128985777	74630	05/08/2022
BAM9129	A042307250	51851	09/08/2022	BAU0063	Z111574644	50020	09/08/2022
BD2G111	Z111568604	50020	09/08/2022	BBL0982	Q128963887	65053	05/08/2022
BBQ4C78	Q128829807	74550	06/08/2022	BCH9F32	Q128921647	74550	04/08/2022
BAC1428	Q128906797	74550	04/08/2022	BDA9538	Z111586524	50020	09/08/2022
BD4A991	Q128799437	74550	05/08/2022	BDJ4G63	Q128974997	74550	05/08/2022
BDJ4G63	Q128807797	74550	05/08/2022	BDM0919	Q128739707	65053	03/08/2022
BDN5454	Z111601174	50020	09/08/2022	BDO2D62	Q128787887	74550	05/08/2022
BDU1G74	Z111563204	50020	09/08/2022	BDEWC82	Q128791077	65053	05/08/2022
BEI1271	Q128908007	74550	04/08/2022	BEEZ282	Z111610394	50020	09/08/2022
BEP9G11	Z111590594	50020	09/08/2022	BE54F02	Q128746747	74550	03/08/2022
BEV9A82	Z111579154	50020	09/08/2022	BEW0F65	Q128831227	65053	06/08/2022
BEY9F85	Q128509037	74550	01/08/2022	BFW5069	Z111623604	50020	09/08/2022
BFZ8325	Q128742127	65053	03/08/2022	BGV6370	Q128904407	74550	04/08/2022
BGX1945	Q128944087	65053	05/08/2022	BGZ7485	Q128746857	74550	03/08/2022
BHH2195	Q128620247	74550	03/08/2022	BHK9E67	Q128908777	74550	04/08/2022
BHK9557	A048112257	55412	08/08/2022	BID3265	Z111606324	50020	09/08/2022
BJR0022	Q128649727	65053	04/08/2022	BIK8995	Q128910427	65053	04/08/2022
BIK8995	Q128963227	74550	05/08/2022	BIP2355	Z111608304	50020	09/08/2022
BISS190	Q128612217	74550	03/08/2022	BIW1C45	Q128657977	74550	04/08/2022
BJT8810	Q128788987	74550	05/08/2022	BKC3504	Q128825067	74550	06/08/2022
BLB0A69	Q128644447	65053	04/08/2022	BLX3293	Q128670957	74550	04/08/2022
BLZ5393	Q128890407	65053	04/08/2022	BNM0969	Q128836387	65053	06/08/2022
BML1280	Q128990397	74550	04/08/2022	BMP4915	Q128918787	74550	04/08/2022
BMP7770	Q128821657	65053	06/08/2022	BMS9449	Z111576734	50020	09/08/2022
BMW5A03	Q128940677	74550	05/08/2022	BMW6224	Q128764897	65053	05/08/2022
BNF4989	Q128784917	65053	05/08/2022	BNM7131	A042107596	65051	08/08/2022

BNR1650	Q128881387	74630	04/08/2022	BNS4009	Q128827377	74550	06/08/2022	CTNH694	Q128613427	74630	03/08/2022	CTP303	Q128984127	74550	05/08/2022
BOAT7E65	Q128818247	74550	06/08/2022	BOC3137	Q128942217	74550	05/08/2022	CTN6144	Q128632327	65030	04/08/2022	CTU4930	Q128933527	74550	05/08/2022
BPO1651	Q128889527	74550	04/08/2022	BPC3160	Q128631357	74550	04/08/2022	CTU4930	Q128822537	74550	06/08/2022	CTY8G15	Q128936057	65030	05/08/2022
BPK0628	Q128861937	65030	04/08/2022	BPO4J24	Z115564204	50020	09/08/2022	CUB2380	Q128764677	74550	05/08/2022	CUB3876	A004271023	76332	08/08/2022
BPQ3107	Z11585424	50020	09/08/2022	BPU3235	Q128957067	74550	05/08/2022	CUC6303	Z115653040	50020	09/08/2022	CUCD587	Z11559024	50020	09/08/2022
BPJ3937	A002904193	51851	08/08/2022	BPZ1814	A008642697	76331	09/08/2022	CUC9D75	Q128665787	65030	04/08/2022	CUD3783	A044504940	65051	09/08/2022
BPZE131	Z11599404	50020	09/08/2022	BQA2004	Q128740587	74550	03/08/2022	CUD3810	Q128953217	65030	05/08/2022	CUG0708	Q128662817	74550	04/08/2022
BQB0202	BQ0644527	74550	05/08/2022	BQF6323	Q128636747	65030	04/08/2022	CUD7080	Q128607547	74550	04/08/2022	CUHTE80	Z11574974	50020	09/08/2022
BQH7301	Q128950687	65030	05/08/2022	BQI6158	Q1286609197	74550	04/08/2022	CUI8078	Z115413114	50020	09/08/2022	CUIE700	A00469324	57380	09/08/2022
BQMI1597	Q128651607	65030	04/08/2022	BQM1597	Q128661167	74550	04/08/2022	CUM7E58	Z11568704	50020	09/08/2022	CVAT156	Q128897007	74550	04/08/2022
BQR3J35	Q128632017	74550	04/08/2022	BQR7835	Q128816487	74550	06/08/2022	CVE2C73	Q128744877	74630	03/08/2022	CVG1124	Q128655007	74550	04/08/2022
BQR9868	Q128889417	65030	04/08/2022	BRC4750	Q128969167	74550	05/08/2022	CVN1A88	Q128991937	65030	04/08/2022	CVK3413	Q128774687	65030	05/08/2022
BRH5528	Q128936717	65030	05/08/2022	BRM3062	A002904207	51852	08/08/2022	CVNIH73	Q128625637	65030	04/08/2022	CVN5757	Q128892167	74550	04/08/2022
BRN7750	Z111608744	50020	09/08/2022	BRQ1F10	A043504262	55500	08/08/2022	CV0A433	Q12888317	74550	04/08/2022	CVW5180	A046307816	55412	09/08/2022
BRQ8A78	Z111587514	50020	09/08/2022	BRT1717	Q128771277	74550	05/08/2022	CWG2219	Q128934407	74550	05/08/2022	CVRG430	A051312776	51851	08/08/2022
BRV6722	Q128756757	74550	05/08/2022	BRY7267	A049908438	55500	08/08/2022	CWG6246	Q128638337	65030	04/08/2022	CWGVS76	A004693378	51851	09/08/2022
BRZ1607	Q128935397	74550	05/08/2022	BRZ1607	Z11586084	50020	09/08/2022	CW85757	Q128655997	65030	04/08/2022	CWG7971	Q128899357	74550	04/08/2022
BSQ2H16	Q128882597	74550	04/08/2022	BSX1999	Z11622604	50020	09/08/2022	CWK2B74	A050112480	55412	09/08/2022	CWN4926	Q128617717	74550	03/08/2022
BTAD242	Q128659847	74550	04/08/2022	BTI2418	Q128776887	65030	05/08/2022	CWK2638	Q128619587	74550	03/08/2022	CWN4926	Q128653807	74550	04/08/2022
BTFS602	Q128627177	74550	04/08/2022	BTG4547	Q128985997	74630	05/08/2022	CWA9426	Q128638177	74630	04/08/2022	CWN4926	Q128900417	65030	04/08/2022
BTH0632	Q128635427	65030	04/08/2022	BTI1850	Q128898217	65030	04/08/2022	CWN4926	Q128916697	74550	04/08/2022	CWN4926	Q128804497	74550	05/08/2022
BTK4006	Q128954107	74550	05/08/2022	BTQ1932	Q128803287	74550	05/08/2022	CWQ3600	Q128910537	65030	04/08/2022	CWRG689	Q128958057	74550	05/08/2022
BTZ1852	Q128647087	74550	04/08/2022	BTZD808	Q128763807	65030	05/08/2022	CWX2669	Q128925387	74550	04/08/2022	CXA1H49	Q128914497	74550	04/08/2022
BUG1070	Q128616177	74550	03/08/2022	BUG1070	Q128675247	74550	04/08/2022	CXD3792	Q128766547	74550	05/08/2022	CXGTE60	Q128637517	65030	04/08/2022
BUG1070	Q128926927	74550	04/08/2022	BU19483	Q128648307	65030	05/08/2022	CXI4404	Q128920657	65030	04/08/2022	CXJ2606	A004271007	51851	08/08/2022
BUM3449	Q128817807	74550	06/08/2022	BUJQ6F56	Q128804937	74550	05/08/2022	CXM8907	Q128794377	65030	05/08/2022	CXZ1234	Z111604674	50020	09/08/2022
BUR0800	A046910709	55412	09/08/2022	BUS1060	Z11577284	50020	09/08/2022	CXY0026	Q128969717	65030	05/08/2022	CXZAD49	Q128799327	74550	05/08/2022
BUW4514	A015680566	55500	08/08/2022	BUSW469	Q128948607	74550	05/08/2022	CY3959	Q128969497	74550	05/08/2022	CYET735	Q128797677	74550	05/08/2022
BUX3B51	Q128953107	74550	05/08/2022	BUX3306	Q128750707	74550	04/08/2022	CYI9872	Q12899317	65030	05/08/2022	CYL1174	Q128666117	74630	04/08/2022
BUY3306	Q128656007	65030	04/08/2022	BUX3306	Q128803617	65030	04/08/2022	CYL1174	Q128761707	74630	05/08/2022	CYN2164	Z111605224	50020	09/08/2022
BVA8431	A044906487	51851	08/08/2022	BVL4B15	Q128610127	74550	03/08/2022	CYP5652	Q128921107	74550	04/08/2022	CYTO118	Q128936387	74550	05/08/2022
BVS2757	Q128913177	65030	04/08/2022	BVT7E71	Z111615234	50020	09/08/2022	CYV6580	Q128984677	74710	05/08/2022	CYZ2256	A015680540	76331	08/08/2022
BVX3908	Q128823197	65030	06/08/2022	BVZ9161	Z11577064	50020	09/08/2022	CYY3788	Q128631907	74550	04/08/2022	CYZT241	Q128927707	74550	04/08/2022
BWC2183	A008642700	76331	09/08/2022	BWO6340	Z11556934	50020	09/08/2022	CYZ8970	Q128973017	65030	05/08/2022	CZAO910	Z11550334	50020	09/08/2022
BWO6340	Z11561224	50020	09/08/2022	BWO6340	Z11578824	50020	09/08/2022	CZB0E27	Q128775237	65030	05/08/2022	CZD9598	Q128831997	74550	06/08/2022
BWO6340	Z11616994	50020	09/08/2022	BWO6340	Z11617764	50020	09/08/2022	CZE4577	A054503300	76331	08/08/2022	CZES444	Q128932537	74630	05/08/2022
BWO6340	Z11619744	50020	09/08/2022	BWO6340	Z11619964	50020	09/08/2022	CZE7409	Q128998537	65030	05/08/2022	CZES934	Q128830457	65030	06/08/2022
BWR6003	Q128881937	74630	04/08/2022	BWR6003	Q128930777	74550	05/08/2022	CZE9816	Q128892607	65030	04/08/2022	CZNL266	Q128634437	65030	04/08/2022
BWW8F31	Q128979397	74550	05/08/2022	BWW2B78	Q128788767	65030	05/08/2022	DAD4694	Q128782607	74550	05/08/2022	DAL7029	Z11557814	50020	09/08/2022
BWW3901	Q128752907	74550	03/08/2022	BWW5S13	Z116162264	50020	09/08/2022	DAN1066	Q128940347	65030	05/08/2022	DAQO081	A046910687	55412	09/08/2022
BWZ1778	Z11555394	50020	09/08/2022	BXD2809	Z115543074	50020	09/08/2022	DAR1011	A04496917	76331	09/08/2022	DAE2E71	A052703627	58191	08/08/2022
BXD2809	Q128752907	74550	03/08/2022	BXD2809	Q128752907	74550	03/08/2022	DAX5561	Q128952777	74550	05/08/2022	DAX5561	Z11554314	50020	09/08/2022
BXD5726	Q128740257	65030	03/08/2022	XXL0019	A04005280	65300	07/08/2022	DAX1263	Q128962237	74550	05/08/2022	DAX8939	A046307760	75870	09/08/2022
BXL0886	Q128929677	74630	05/08/2022	BXL0886	Q128757337	74550	05/08/2022	DAX5155	A043303925	52311	09/08/2022	DBB2703	Q128886667	65030	04/08/2022
BXL4024	Q128995017	65030	04/08/2022	BXM5342	Q128981267	74550	05/08/2022	DBB4976	Z11598294	50020	09/08/2022	DBB5674	Q128807467	74630	05/08/2022
BXY3B28	Q128625307	65030	04/08/2022	BZ2E944	Q128763247	65030	05/08/2022	DBB5674	Q128980717	74550	05/08/2022	DBB5465	A057504758	56221	09/08/2022
BXZ5C00	Z11566724	50020	09/08/2022	BYA4A32	Q128636637	74550	04/08/2022	DBU1068	Q128925057	74550	04/08/2022	DBY0966	A024005299	55250	07/08/2022
BYB6496	Q128612877	65030	03/08/2022	BYA9A28	Z11592244	50020	09/08/2022	DBY5414	Z11542744	50020	09/08/2022	DBY7285	A000886716	58433	09/08/2022
BYJ4466	Q128891617	74550	04/08/2022	BYL2374	A054503190	57380	08/08/2022	DBZ5199	Z11587074	50020	09/08/2022	DCB8888	A042307240	55500	09/08/2022
BYL4435	Q128896897	74550	04/08/2022	BYL5085	Q128502107	65030	01/08/2022	DCI0B51	Q128992817	65030	04/08/2022	DCHB034	A010246000	55500	09/08/2022
BYL5536	Q128648847	74550	04/08/2022	BYN5841	Q128611667	74550	03/08/2022	DCI2252	Q128977747	74710	05/08/2022	DCMC2164	A006880914	53800	08/08/2022
BYN5841	Z11542414	50020	09/08/2022	BYN5841	Q128999087	65030	05/08/2022	DCM6656	A049908411	55412	08/08/2022	DCNT756	Q128644627	74550	04/08/2022
BYQ1D89	Q128638727	65030	04/08/2022	BYO2C61	Q128792827	65030	05/08/2022	DCM6787	Q128647857	65030	05/08/2022	DCO4968	Q128946805	51851	09/08/2022
BYQ9115	Z11592904	50020	09/08/2022	BYR0660	Z11544504	50020	09/08/2022	DCU1520	Z111604454	50020	09/08/2022	DCUC726	Q128907347	74550	04/08/2022
BYW2D26	A043303917	58196	09/08/2022	BYX9H30	A044504924	65051	09/08/2022	DCY1736	Q128527957	74550	01/08/2022	DDF7339	Z11564524	50020	09/08/2022
BYZ2G58	Z11599394	50020	09/08/2022	BZA5712	Z11606764	50020	09/08/2022	DDG9D64	A004693408	55417	09/08/2022	DDH8E34	Q128636417	74550	04/08/2022
BZA7165	Q128945307	74550	05/08/2022	BZA8G30	Q128658307	65030	04/08/2022	DDI6034	Q128912847	74550	04/08/2022	DDI6034	Q128656767	65030	04/08/2022
BZE3083	Q128772377	65030	05/08/2022	BZE8194	Q129000517	65030	05/08/2022	DDI6034	Q128656877	74630	04/08/2022	DDI6034	Q128940897	65030	05/08/2022
BZG4G68	Z11569474	50020	09/08/2022	BZG5550	Q128742567	74550	03/08/2022	DDI6034	Q128942327	74550	05/08/2022	DDJ0J58	A001260543	55500	08/08/2022
BZK1G38	Q128959487	74550	05/08/2022	BZK1G38	Z11600164	50020	09/08/2022	DDL2807	Q128672827	74550	04/08/2022	DDL2807	Q128672937	74550	04/08/2022
BZK3563	Z116062														

DNY7650	A009841839	51851	08/08/2022	DNY8351	Z111544064	50020	09/08/2022	ECV9B02	Q128913067	74550	04/08/2022	ECX5849	Q128939137	74630	05/08/2022
DOB7577	Q128915817	74550	04/08/2022	DOC7437	Q128667107	74550	04/08/2022	ECY3F55	Q111579814	50020	09/08/2022	Q11565184	74630	05/08/2022	
DOL6685	A049707696	55412	09/08/2022	DOM7002	Q128666667	74550	04/08/2022	EDA6J79	Q128637957	74630	04/08/2022	EDA6J79	Q128920877	74630	04/08/2022
DOS3582	Z111565074	50020	09/08/2022	DOT1E59	Z111567274	50020	09/08/2022	EDB7244	Q128648297	74550	04/08/2022	EDD7872	Q128897117	74550	04/08/2022
DOW6H51	Z111568924	50020	09/08/2022	DPA1163	Q128643787	60503	04/08/2022	EDE8598	Q128481537	74550	01/08/2022	EDE8958	Q128623107	74630	04/08/2022
DPA6133	Q128771937	74550	05/08/2022	DPD0153	A048507197	55412	08/08/2022	EDR8958	Q128623217	74550	04/08/2022	EDE9F71	Q128943867	74550	05/08/2022
DPF3804	Q128784807	60503	05/08/2022	DPL2F42	Q128904927	60503	04/08/2022	EDF5G74	A048306299	55412	09/08/2022	EDF6315	Q128960707	74550	05/08/2022
DPN1E59	Q128904707	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128884807	74550	04/08/2022	EDF7206	Q128951287	60503	04/08/2022	EDFAV31	Q128640607	74550	04/08/2022
DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDH5497	Q128955747	74550	05/08/2022	EDH5497	Q11546814	50020	09/08/2022
DPN4849	Q128934957	74550	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDL8294	A002313047	55500	09/08/2022	EDM9172	Z111561004	50020	09/08/2022
DPN5875	Q128658967	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDN0967	Q128991277	74550	04/08/2022	EDN0967	Q128893607	74550	04/08/2022
DPX5790	Z111596754	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDQ0332	Q128801197	60503	05/08/2022	EDR8895	Q128935617	74550	05/08/2022
DOB1624	Q128939797	60503	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDU8712	Q128761607	60503	05/08/2022	EDU5J83	Q128994687	74550	04/08/2022
DQH3599	Q128822867	74550	06/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDU7701	Z111572884	50020	09/08/2022	EDW8B10	Q128983467	74550	05/08/2022
DQI4H19	A047910362	55412	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EDX9C66	Q128659517	74550	04/08/2022	EDY6C56	Q128951907	74550	05/08/2022
DQI9A98	Q128642357	74630	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EED4096	Q128925937	74550	04/08/2022	EEF5523	Q128892387	74550	04/08/2022
DQK1098	Q128912077	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEF5863	Z111595654	50020	09/08/2022	EEH0027	Q128911527	74550	04/08/2022
DQO1741	Z111575634	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELI148	Q128919117	74550	04/08/2022	EEI2295	Q128799107	74550	05/08/2022
DQPB897	Q128972797	74630	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELM177	Q128987317	74550	05/08/2022	EELJ665	Q128649067	74630	05/08/2022
DQS7032	Q128923847	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ765	Q128800537	74550	05/08/2022	EEJ9069	Q128754777	74550	05/08/2022
DQV4382	Q128908337	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELK156	A048910994	55412	08/08/2022	EEM2820	Q128626627	74550	04/08/2022
DQW3411	Q128655887	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO7474	Q128653577	60503	04/08/2022	EEM1008	Q128796577	74550	05/08/2022
DQY5130	Q128671507	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO1191	Z111571894	50020	09/08/2022	EEM1558	Q128745647	74550	03/08/2022
DQY8894	Q128888097	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO2449	Q128894257	74550	04/08/2022	EEM3105	Q128971037	60503	05/08/2022
DRD8220	Q128752467	74550	03/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO3124	Q128632457	60503	04/08/2022	EEM4210	Q128759617	60503	05/08/2022
DRH0876	A049107346	55412	08/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO4899	A002090749	51851	08/08/2022	EEM9242	Q128629707	74550	04/08/2022
DRH1389	Q128962787	74550	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO9951	Q128670077	60503	04/08/2022	EER4473	Q128768207	60503	05/08/2022
DRK5C06	Q128896787	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EER8990	Q128829137	74550	06/08/2022	EER9D62	Q128771607	74550	05/08/2022
DRO0G61	Z111571674	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EES7B88	Q128767867	60503	05/08/2022	EET2054	Q128976977	60503	05/08/2022
DRU7161	Q128757207	74630	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EEO0069	Q11580084	50020	09/08/2022	EELI130	Q128798667	60503	05/08/2022
DSEUAI9	A004271040	51851	08/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ621	Q128963667	74550	05/08/2022	EFA6885	A032015834	51851	08/08/2022
DSEJ999	A050112455	55412	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ806	Q128739267	60503	03/08/2022	EFO9A70	Q128979897	74550	05/08/2022
DSG8283	Q128883147	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ526	Z111585204	50020	09/08/2022	EFO9220	Q128647197	60503	04/08/2022
DSH0407	Z111623154	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ878	A003446512	55500	09/08/2022	EFR9608	A050112463	55414	09/08/2022
DSN3108	A048507154	55412	08/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ983	Z111586204	50020	09/08/2022	EFT4810	Q128965207	74550	05/08/2022
DSN6668	A017437367	55250	08/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z111573324	50020	09/08/2022	EELJ608	Z111595004	50020	09/08/2022
DSN6636	A000886708	51851	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z111609304	50020	09/08/2022	EELJ608	Z111609404	50020	09/08/2022
DSQ7417	Q128790967	60503	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DSO1351	A019037005	76331	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DSV3E84	Z111570024	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DSX3703	Q128967957	60503	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DSY4981	Q128967957	60503	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTA6825	Q128998427	60503	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTB3D85	Q128668647	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTQ2038	Z111566834	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTQ2038	Z111567054	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTV1826	Q128620357	74550	03/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX0429	Q128778107	60503	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX4457	Q128938367	74550	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX7083	Q128670737	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX8518	Q128997577	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX8518	Q128675807	74550	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX8518	Q128915907	74710	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DTX8518	Q128939907	74550	05/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DUE4383	Z111564084	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DUH8259	Q128658747	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DUK9200	Q128612327	60503	03/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DUM7C06	Z111578944	50020	09/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DUP3H17	Q128646647	60503	04/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022
DUT3D90	Q128828257	60503	06/08/2022	DPN4849	Q128904807	74550	04/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	03/08/2022	EELJ608	Z128741027	74550	

EOI7598	Q128903507	60503	04/08/2022	EOK8E08	Q128745537	74550	03/08/2022	EYO9898	Q128614747	74550	03/08/2022	EYQ9898	Q128982697	74550	05/08/2022
EOL5791	Q128789097	74550	05/08/2022	EOL8C44	Q128434897	60503	02/08/2022	EYQ9898	Z111555944	50020	09/08/2022	EYQ9898	Z111556164	50020	09/08/2022
EOL8172	Q128905147	74550	04/08/2022	EOM5G96	Q128950807	74550	05/08/2022	EYQ9898	Z111611934	50020	09/08/2022	EYQ9898	Z111617214	50020	09/08/2022
EOM8187	Q128825837	74550	06/08/2022	EOM2G62	Z111583774	50020	09/08/2022	EYS0002	Q128995677	60503	04/08/2022	EYTS470	Q128759837	60503	05/08/2022
EOO2G62	Z111616334	50020	09/08/2022	EOO8F66	Z111580914	50020	09/08/2022	EYU0696	Q128985887	74550	05/08/2022	EYWB344	Z111562214	50020	09/08/2022
EOW1994	Q128950907	74550	05/08/2022	EOXG312	Q128816157	74710	06/08/2022	EYX2E83	Q128780407	60503	05/08/2022	EYX3947	Q128922197	74550	04/08/2022
EOXA497	Q128989777	74550	05/08/2022	EPAR352	Q128649407	60503	04/08/2022	EYV2956	Q128625527	60503	04/08/2022	EZA4708	Q128818907	74550	06/08/2022
EQC2031	Q128654787	60503	04/08/2022	EPK8077	A010246693	76252	09/08/2022	EZB8105	A010246693	55500	08/08/2022	EZC2H11	A050315186	55412	08/08/2022
EQCTH02	Q128640707	60503	04/08/2022	EPK7102	Q128828477	74550	06/08/2022	EZD7662	Z111558804	50020	09/08/2022	EZJ9146	Q128897777	74550	04/08/2022
EQK4922	Q128996447	74630	04/08/2022	EPQ9449	Z111585314	50020	09/08/2022	EZF9B39	Q128993037	60503	04/08/2022	EZH1B24	A044509242	60501	09/08/2022
EPD2896	Q128644117	74550	04/08/2022	EPD2896	Q128996777	74550	05/08/2022	EZIOZ56	Q128993147	60503	04/08/2022	EZL1803	Z111552644	50020	09/08/2022
EPD4209	Z111550664	50020	09/08/2022	EPD4209	Z111588064	50020	09/08/2022	EZM7005	Z111607864	50020	09/08/2022	EZO3760	Z111605994	50020	09/08/2022
EPE2240	Z111556434	50020	09/08/2022	EPE4707	A048910897	55412	08/08/2022	EZOSH99	A002313020	55500	09/08/2022	EZO7016	Q128806257	74630	09/08/2022
EPF3923	Q128973377	74550	04/08/2022	EPH5544	Q128966857	74550	05/08/2022	EZPD416	Q128816607	74550	06/08/2022	EZE6444	A046910741	55412	09/08/2022
EPH8158	Q128625857	60503	04/08/2022	EPH4596	A051118457	55412	08/08/2022	EZSR8973	Q128631137	60503	04/08/2022	EZS9341	A046105415	55500	09/08/2022
EPK7160	Q128826167	60503	06/08/2022	EPK7990	Q128690807	74550	03/08/2022	EZT4715	Q128778647	74550	05/08/2022	EZU4228	Z111566064	50020	09/08/2022
EPK8364	A042307196	55500	09/08/2022	EPMJ807	A047910370	55412	08/08/2022	EZW7D65	Q128830017	60503	06/08/2022	EZV2867	Q128921867	74550	04/08/2022
EPM9941	Q128968287	74550	05/08/2022	EPN0899	Q128908117	74550	04/08/2022	EZX3670	Q128671397	74550	04/08/2022	EZX4E94	Q128790747	60503	05/08/2022
EPN1316	Q128648737	60403	04/08/2022	EPN3389	Q128668867	60503	04/08/2022	EZY4C01	A048911001	55412	08/08/2022	EZY7T66	Z111547804	50020	09/08/2022
EPN4548	Q128960367	60503	05/08/2022	EPN5950	A054503238	55500	08/08/2022	EZY7490	Q128953437	74550	05/08/2022	EZY8K46	A046713660	55411	09/08/2022
EPN6120	Z111568814	50020	09/08/2022	EPN6575	Q128639717	74550	04/08/2022	FAC6E56	Z111578164	50020	09/08/2022	FAF3C33	Q128795697	74550	05/08/2022
EPN7275	Q128759407	60503	05/08/2022	EPN8444	Z111593784	50020	09/08/2022	FAH2A29	Z111608964	50020	09/08/2022	FAI1198	Q128650057	74550	04/08/2022
EPQ1490	Q128745757	74550	03/08/2022	EPO2966	Q128772267	74550	05/08/2022	FAL3K874	Q128890517	60503	04/08/2022	FAK9149	Q128660177	60503	04/08/2022
EPQ3816	Z111619634	50020	09/08/2022	EPT1391	Z111578934	50020	09/08/2022	FAL2874	Z111591694	50020	09/08/2022	FAL7167	Q128671287	74550	04/08/2022
EPT2B43	Q128992487	60503	04/08/2022	EPT2652	Q128794157	74550	05/08/2022	FAM1E22	Z111561774	50020	09/08/2022	FAN1862	Z111620184	50020	09/08/2022
EPT3H89	Q128771057	74550	05/08/2022	EPV4521	Q128764127	60503	05/08/2022	FAN5092	Q128641257	74550	04/08/2022	FAN14861	Q128986217	74550	05/08/2022
EPV9622	Z111588174	50020	09/08/2022	EPXC853	Q128907457	60503	04/08/2022	FAQS574	Q128943647	60503	05/08/2022	FAR7723	Q128622227	74550	04/08/2022
EQA3480	A049309984	57030	09/08/2022	EQB9A08	Q128987647	74550	05/08/2022	FAR7273	Q128622337	74550	04/08/2022	FAR8727	Q128610677	74550	05/08/2022
EQF7D34	Q128618487	74550	03/08/2022	EQG1H92	Z111546704	50020	09/08/2022	FAS3E54	Q128790637	74550	05/08/2022	FAT4875	Q128887877	74550	04/08/2022
EQH1238	Q128949257	74550	05/08/2022	EQI7E52	Q128748287	74550	03/08/2022	FAU0547	Z111597964	50020	09/08/2022	FAU0623	Q128785137	60503	05/08/2022
EQJ5619	Q128821017	60503	06/08/2022	EQK6508	Q128965087	74630	06/08/2022	FAU6766	Q128873267	74630	06/08/2022	FAU6766	Z111546264	50020	09/08/2022
EQN1524	Q128910867	74550	04/08/2022	EQO8F04	Q128779967	60503	05/08/2022	FAU9439	Q128660837	60503	04/08/2022	FAX5383	Q128996557	74550	05/08/2022
EQQA409	Q128783377	60503	05/08/2022	EQR4B15	Q128782497	74550	05/08/2022	FAW6G32	Q128753017	74550	03/08/2022	FAX3363	A009052621	56810	08/08/2022
EQY7715	Q128933417	60503	05/08/2022	EQW2883	Q128967847	74630	05/08/2022	FAY3H23	Q128778537	74550	05/08/2022	FAY9116	Q128886007	74550	04/08/2022
EQT0748	Q128977087	74550	05/08/2022	ERA7146	Q128913407	74550	04/08/2022	FBAK539	Q128993707	60503	04/08/2022	FBBY906	Z111562984	50020	09/08/2022
ERB3B75	Q128913507	60503	04/08/2022	ERB3J57	Q128625207	60503	04/08/2022	FBC0J23	Z111567494	50020	09/08/2022	FBI6860	Z111592354	50020	09/08/2022
ERB3199	A009841847	73662	08/08/2022	ERB4H72	Q128777657	74550	05/08/2022	FBJ8215	A008642646	58511	09/08/2022	FBK2416	Q128920547	74550	04/08/2022
ERB5908	Q128764237	60503	05/08/2022	ERB7357	Z111599614	50020	09/08/2022	FBK4B07	Q128962897	74550	05/08/2022	FBL0290	Q128974227	60503	05/08/2022
ERB8194	Q128905037	74550	04/08/2022	ERC5D40	Q128743007	74550	03/08/2022	FBL1728	A010246469	55500	08/08/2022	FBN2611	Z111607204	50020	09/08/2022
ERE3588	Q128937817	74550	05/08/2022	ERG4I89	A057504740	55500	09/08/2022	FBOE434	Z111598954	50020	09/08/2022	FBR1952	Q128959597	74550	05/08/2022
ERG4172	Q128927257	74550	04/08/2022	ERG4268	Q128758627	60503	05/08/2022	FBR8464	Q128788877	60503	05/08/2022	FBR1076	Q128808897	74550	05/08/2022
ERK5A18	Q128921547	74550	05/08/2022	ERH1380	Q128908737	60503	05/08/2022	ERH1380	Z111591254	50020	09/08/2022	ERH1380	A028923757	56810	08/08/2022
ERGS582	Q128667437	74550	04/08/2022	ERH2C42	Q128757587	60503	05/08/2022	FBT2633	Z111559354	50020	09/08/2022	FBT5226	Z111595874	50020	09/08/2022
ERH7H19	Q128748177	74550	03/08/2022	ERI1945	Q128970260	60501	09/08/2022	FBT5497	Q128891067	74550	04/08/2022	FBT5720	A011041518	76331	09/08/2022
ERI2844	Q128789977	60503	05/08/2022	ERK2445	Q128802297	60503	05/08/2022	FBT5774	Q128888757	74550	04/08/2022	FBT5939	Z111610944	50020	09/08/2022
ERL6A28	Q128911417	60503	04/08/2022	ERN4846	Q128673377	74630	04/08/2022	FBT6233	Q128916707	74550	04/08/2022	FBT7112	Q128663477	74550	04/08/2022
ERN6253	Q128651927	74550	04/08/2022	ERN8547	Q128779307	74550	05/08/2022	FBT7427	Q128952447	74550	05/08/2022	FBT9F40	Z111603354	50020	09/08/2022
ERN8547	Q128781947	74550	05/08/2022	ERO4453	Q128828917	74550	06/08/2022	FBUSB27	Q128808567	74550	05/08/2022	FBW6988	Q128789757	74550	05/08/2022
ERR3017	Q128925717	74550	04/08/2022	ERR4053	A050510736	75870	09/08/2022	FBW2875	Q128902177	74550	04/08/2022	FBW5168	Q128814727	74630	06/08/2022
ERT1196	A046105407	54521	09/08/2022	ERT2319	Q128814397	74550	06/08/2022	FBW8A12	Z111624364	50020	09/08/2022	FBW8498	A004271090	55500	08/08/2022
ERW7654	Q128973237	60503	05/08/2022	ERY2860	Q128914827	60503	04/08/2022	FBX9F63	Q128917797	60503	04/08/2022	FBY0A97	Q128974117	74550	05/08/2022
ESC5273	Q128896777	74550	04/08/2022	ESG6657	Q128778527	74550	05/08/2022	FBY0082	A046713628	75870	09/08/2022	FBY0467	Q129001617	74550	05/08/2022
ESIA494	A00664537	60412	09/08/2022	ESL4655	Z111591474	50020	09/08/2022	FCA0184	Z11591474	50020	09/08/2022	FCA2416	Q128631407	60503	04/08/2022
ESSM350	Q12900207	74550	04/08/2022	ESQ7B46	Q128653687	60503	04/08/2022	FCA9499	Q128983797	74630	05/08/2022	FCA9859	Z111591914	50020	09/08/2022
ESS3A92	Z111606434	50020	09/08/2022	ESS3841	Q128790307	74550	05/08/2022	FCY9499	Q128911207	74550	04/08/2022	FCDD768	Z111547144	50020	09/08/2022
EST4D46	Q128663147	60503	04/08/2022	ESU5013	Z111614354	50020	09/08/2022	FCDD768	Z111586634	50020	09/08/2022	FCDD875	Z111549564	50020	09/08/2022
ESZ0070	Z111571784	50020	09/08/2022	ETB6283	Q128749607	74550	03/08/2022	FCF1412	A044906780	55500	08/08/2022	FCFD254	Z111578714	50020	09/08/2022
ETB7887	Q128888107	74550	04/08/2022	ETD1G58	Q128611007	60503	03/08/2022	FCG5111	A044504894	76332	09/08/2022	FCG9060	Z111583554	50020	09/08/2022
ETD1238	Q128827607	60503	06/08/2022	ETD2209	Z111591034	50020	09/08/2022	FCH0905	Z111607104	50020	09/08/2022	FCI7757	Q128791187	60503	05/08/2022
ETD2374	A046105423	76331	09/08/2022	ETD4A91	A051312733	51851	08/08/2022	FCK1E05	Q128965097	74550	05/08/2022	FCL0063	Q128828807	74550	06/08/2022

FHV9485	Q128826497	74550	06/08/2022	FHW4C27	Q128909657	60503	04/08/2022	FOQJ110	Q128975327	60503	05/08/2022	FOQJ202	Z111593124	50020	09/08/2022
FHW9932	A051118538	54522	08/08/2022	FHY7799	Q128953767	74550	05/08/2022	FOQJ335	Q128626737	74550	04/08/2022	FOQ9371	Q128832877	60503	06/08/2022
FHZ3BR3	Q128799007	74550	05/08/2022	FIAY138	Q128916807	60503	04/08/2022	FOR0856	A024005302	52151	07/08/2022	FORS496	Q128998207	60503	05/08/2022
FIC5916	Q128980507	74550	05/08/2022	FIC5930	A050150680	75830	09/08/2022	FOT6H69	A048501627	55412	08/08/2022	FOT9828	Q128658637	60503	04/08/2022
FIC5984	Z111591804	50020	09/08/2022	FIC6504	Z111581574	50020	09/08/2022	FOW2B24	Q128947387	74550	05/08/2022	FOUZB24	Q128772817	74550	05/08/2022
FIC6744	Q128820887	60503	06/08/2022	FIC7261	A048507200	75870	08/08/2022	FOVE089	Q128674037	74550	04/08/2022	FOV9172	Q128936937	74550	05/08/2022
FIC7754	Q128638397	60503	04/08/2022	FIC7913	Q128760387	60503	05/08/2022	FOW4720	Q128894367	74550	04/08/2022	FOX1608	Z111585644	50020	09/08/2022
FIC9H12	Z111560454	50020	09/08/2022	FIC9325	Q128639497	74550	04/08/2022	FOY5359	Q128897327	74550	04/08/2022	FOY7170	Z111605774	50020	09/08/2022
FIC9D57	Q128765667	74550	05/08/2022	FIM0997	Q128909847	74550	04/08/2022	FOY7331	Q128624317	74550	04/08/2022	FOG6173	Z111560894	50020	09/08/2022
FLI5709	Q128947277	74630	05/08/2022	FIM7976	Q128832107	60503	06/08/2022	FOY7937	Q128614207	74550	03/08/2022	FOG8163	Z111542854	50020	09/08/2022
FIO9H81	Z111594994	50020	09/08/2022	FIPSD95	Q128653357	60503	04/08/2022	FOY8163	Z111546154	50020	09/08/2022	FOG8163	Z111619084	50020	09/08/2022
FIP7H34	Z111592464	50020	09/08/2022	FIQ3854	Q128797787	74550	05/08/2022	FOY8767	Z111542964	50020	09/08/2022	FPDS586	Q128675687	74550	04/08/2022
FIQ4360	Q128943097	60503	05/08/2022	FIQ4013	Z111600604	50020	09/08/2022	FPDG668	Q128918237	60503	04/08/2022	FPET694	Q128772707	74550	05/08/2022
FIQ4053	Z111596534	50020	09/08/2022	FIQ4323	A049107389	55412	08/08/2022	FPFH477	A047309111	55412	08/08/2022	FPF5D33	Q128977307	74550	05/08/2022
FIQ4453	Q128791297	60503	05/08/2022	FIQ5136	Q128817707	74550	06/08/2022	FPFAA01	Q128832327	74550	06/08/2022	FPZH899	Q128951787	74550	05/08/2022
FIQ5436	Q128962127	60503	05/08/2022	FIQ5776	A050315194	55412	09/08/2022	FPPI601	Z111614244	50020	09/08/2022	FPJ0676	Z111616884	50020	09/08/2022
FIQ7226	Q128895907	60503	04/08/2022	FIQ8712	Z111584984	50020	09/08/2022	FPKR850	Q128828697	74550	06/08/2022	FPNS5674	Q128887107	74550	04/08/2022
FIR3E15	Z111594334	50020	09/08/2022	FIR4C28	A020435981	55411	09/08/2022	FPNTD74	Z111624584	50020	09/08/2022	FPPT474	Z111606104	50020	09/08/2022
FIR4H41	Q128832657	74550	06/08/2022	FIR4046	Z111618534	50020	09/08/2022	FPQ8211	Z111617984	50020	09/08/2022	FPQZ3E7	Q128935947	60503	09/08/2022
FIR4046	Z111618644	50020	09/08/2022	FIR5C43	A048910935	55412	08/08/2022	FPR5761	Z111580144	50020	09/08/2022	FPR4H05	Q128923227	60503	04/08/2022
FISSA89	Q128999747	74550	05/08/2022	FIT9E31	Q128952887	74550	05/08/2022	FPRTG94	Q128948817	74630	05/08/2022	FPSTD63	Z111551654	50020	09/08/2022
FIU5565	Q128767097	60503	05/08/2022	FIU7A69	Z111609184	50020	09/08/2022	FPTE939	Q128900857	60503	04/08/2022	FPY7809	Q128629927	74550	04/08/2022
FIU7F55	Z111603204	50020	09/08/2022	FIU7E55	Z111603134	50020	09/08/2022	FPU7809	Q128675137	74710	04/08/2022	FPW1981	Q128785027	60503	05/08/2022
FIU7633	Q128650827	60503	04/08/2022	FIU7660	Q128765337	60503	05/08/2022	FPW7155	Q128787337	74550	05/08/2022	FPX0E25	Q128907677	74550	04/08/2022
FIUV079	Q128948707	74550	05/08/2022	FIX7J52	Q128819017	74550	06/08/2022	FPXD408	Q128995897	60503	04/08/2022	FPX7A71	Q128642907	60503	04/08/2022
FJA1164	Q128911087	74550	04/08/2022	FJB8444	Q128955207	74550	05/08/2022	FPY2878	Z111576624	50020	09/08/2022	FPZ4619	Z111578274	50020	09/08/2022
FJB9F78	Z111580034	50020	09/08/2022	FJC4645	Q128792507	74550	05/08/2022	FPZ4619	Z111578384	50020	09/08/2022	FPZ4619	Z111615454	50020	09/08/2022
FJD5158	Z111567504	50020	09/08/2022	FJEE028	Q128911307	74550	04/08/2022	FQB3009	Q128917577	60503	04/08/2022	FQB5J54	Q128990057	74710	05/08/2022
FJF5919	Z111595324	50020	09/08/2022	FJG1521	Z111617544	50020	09/08/2022	FQEBD96	Q128825287	74550	06/08/2022	FQGS582	Z111584214	50020	09/08/2022
FJG3D50	Q128901847	60503	04/08/2022	FJG9365	A006880996	55500	08/08/2022	FQI2390	Q128992157	60503	04/08/2022	FQJ7289	Z111591364	50020	09/08/2022
FJH0580	A032015842	76332	08/08/2022	FJH87F5	Q128644227	60503	04/08/2022	FQK6C68	Q128942607	60503	05/08/2022	FQK6764	Q128739077	74550	03/08/2022
FJH3H14	Z111612044	50020	09/08/2022	FJH6031	Q128888867	74550	04/08/2022	FQLD5D6	Q128622777	74550	04/08/2022	FQLSD56	Q128628827	74550	04/08/2022
FJH6180	Q128756097	74550	05/08/2022	FJH6792	Q128641037	74550	04/08/2022	FQM8G27	Z111549124	50020	09/08/2022	FQNG642	Z111562544	50020	09/08/2022
FJ7541	Q128946177	60503	05/08/2022	FJK8160	Q128893707	74550	04/08/2022	FQO5254	Z111547474	50020	09/08/2022	FQOR8D4	Q128636207	60503	04/08/2022
FJK8202	Z111554294	50020	09/08/2022	FJM0559	Q128752807	60503	03/08/2022	FQO9310	A046910636	60503	09/08/2022	FQP2530	Q128751477	74630	02/08/2022
FJM6065	Q128957177	74550	05/08/2022	FJN2988	Z111611824	50020	09/08/2022	FQP3E67	Q128658087	60503	04/08/2022	FQP5H14	Q128979407	74550	05/08/2022
FJN3J03	Q128830127	74550	06/08/2022	FJNSC44	Q128978847	74550	05/08/2022	FQP5605	A006880922	56221	08/08/2022	FQP7197	Z111555724	50020	09/08/2022
FJN8141	Z111618314	50020	09/08/2022	FJN9A69	Q128763467	74550	05/08/2022	FQRO074	Z111579264	50020	09/08/2022	FQSG390	Z111610404	50020	09/08/2022
FJO9J65	Z111599504	50020	09/08/2022	FJO1055	Q128768967	60503	05/08/2022	FQTH593	Z111600934	50020	09/08/2022	FQUTZ32	Q128888977	60503	04/08/2022
FJOQC39	Q128612657	60503	03/08/2022	FJQ5E98	Q128964437	74550	05/08/2022	FQUD424	Q128773707	60503	05/08/2022	FQV2415	Q128967407	74550	05/08/2022
FJR2260	Q128632277	74550	04/08/2022	FJR4D05	Z111606874	50020	09/08/2022	FQV5146	Z111546044	50020	09/08/2022	FQW2144	Q128611227	74550	03/08/2022
FJR8D50	Q128952337	74550	05/08/2022	FJQ9P73	Q128659627	74550	04/08/2022	FQW5146	Z111546044	50020	09/08/2022	FQW4628	Q128639277	74550	04/08/2022
FJT4H96	Q128819878	74550	06/08/2022	FJUC487	Z111551214	50020	09/08/2022	FQY9793	Q128787557	74550	05/08/2022	FQZ3447	Z111544724	50020	09/08/2022
FJU8C97	Z111559464	50020	09/08/2022	FJV0409	Z111545494	50020	09/08/2022	FRB1C57	A014041063	58434	09/08/2022	FRB1C57	A014041071	52070	08/08/2022
FJV0409	Z111607794	50020	09/08/2022	FJV1881	Z111623594	50020	09/08/2022	FRCC035	Q128998867	60503	05/08/2022	FRD1082	Z111604784	50020	09/08/2022
FJV6H91	Q128765227	60503	05/08/2022	FJX4B38	Q128745207	74550	03/08/2022	FRG6443	Q128941337	74550	05/08/2022	FRD3179	Z111571014	50020	09/08/2022
FJZ7J05	Q128538307	74550	02/08/2022	FKA7470	Q128892507	60503	04/08/2022	FRD3590	Z111552534	50020	09/08/2022	FRF5950	A050315216	55412	09/08/2022
FKC4A76	Q128907127	74550	04/08/2022	FKD4147	Q128622667	74550	04/08/2022	FRG9B87	Q128759397	60503	05/08/2022	FRH4668	Q128664027	74550	04/08/2022
FKE1422	Q128768527	74550	05/08/2022	FKE1422	Q128768637	74550	05/08/2022	FRH5531	A042307226	76332	09/08/2022	FRJ3714	Q128826057	74550	06/08/2022
FKE3C01	Q128738607	60503	03/08/2022	FKE8812	Q129000957	60503	05/08/2022	FRJ4595	Q128633557	60503	04/08/2022	FRJ9B65	Q128974007	74550	05/08/2022
FKF7112	Q128784587	60503	05/08/2022	FKF7684	Q128615187	74550	03/08/2022	FRJ1094	Q128666067	60503	04/08/2022	FRJ7770	Q128887657	74550	04/08/2022
FKF7684	Q128898987	60503	04/08/2022	FKF7684	Q128673047	74550	04/08/2022	FRJ0855	Z111595984	50020	09/08/2022	FRJ4A56	Z111565624	50020	09/08/2022
FKH0820	Q128771167	74550	05/08/2022	FKH5C18	Z111550004	50020	09/08/2022	FRJ1D84	Q128942107	60503	05/08/2022	FRJ1D84	Z111580254	50020	09/08/2022
FKH8057	Q128983577	74550	05/08/2022	FKI6916	Q128663707	60503	04/08/2022	FRJ0A175	A049310010	55412	09/08/2022	FRJ3J42	Q128810007	74550	05/08/2022
FKI7172	A050510760	57463	09/08/2022	FKK4053	Q128901297	74550	04/08/2022	FRR4834	Q128652477	60503	04/08/2022	FRS9403	A044960834	76332	08/08/2022
FKK4541	Q128613647	74550	03/08/2022	FKK4868	Z111608634	50020	09/08/2022	FRJ0076	Q128635757	74550	04/08/2022	FRV3B83	Z111560344	50020	09/08/2022
FKK9686	A019036998	51852	09/08/2022	FKO9F24	Z111612924	50020	09/08/2022	FRV6440	Z111556504	50020	09/08/2022	FRV4234	Z111604234	50020	09/08/2022
FKR7G60	Q128892497	74550	04/08/2022	FKS1E21	Q128628507	74550	04/08/2022	FRY3A37	A014445792	73662	03/08/2022	FRS5525	Q128883917	74550	04/08/2022
FKS3140	Q128620577	74550	04/08/2022	FKS3140	Q128620797	74550	04/08/2022	FSG3G87	Q128612037	60503	03/08/2022	FSR8557	Q128889087	60503	04/08/2022
FKS8105	Z111599064	50020	09/08/2022	FKT0845	Q128952997	74630	05/08/2022	FSO1852	Q128946287	74550	05/08/2022	FSO0757	A050112412		

FXR4008	Z111549344	50020	09/08/2022	FXS0A16	Q128624207	74550	04/08/2022	GFZ8307	Q128931987	74550	05/08/2022	GFZG908	Q128994797	74550	04/08/2022
FXS2656	Q128621787	74550	04/08/2022	FXS3877	Q128943537	74550	05/08/2022	GGA2F50	Q128773477	65053	05/08/2022	GGAF345	Q128643347	74550	04/08/2022
FXU9597	Z111609624	50020	09/08/2022	FXV3163	Z111593894	50020	09/08/2022	GGA7553	Z111565954	50020	09/08/2022	GGBO780	Z111618424	50020	09/08/2022
FV6H666	Q128666227	60503	04/08/2022	FXW3D43	Z111553304	50020	09/08/2022	GGBE007	Q128635977	65053	04/08/2022	GGC0C21	Z111592134	50020	05/08/2022
FXX0B58	Z111573544	50020	09/08/2022	FY25553	Z111582564	50020	09/08/2022	GGC9C14	Q128906027	74550	04/08/2022	GGD2B71	Q129001507	74550	05/08/2022
FXY4B66	Z111619414	50020	09/08/2022	FYA8110	A046910660	51852	09/08/2022	GGCF205	Z111622934	50020	09/08/2022	GGDZ078	Q128886887	74550	04/08/2022
FYA9E56	Q128800867	65053	05/08/2022	FYC8860	Z111576844	50020	09/08/2022	GGG7H28	Z111562764	50020	09/08/2022	GGGD166	Q128641807	65053	04/08/2022
FYC8E00	FYD1866	50020	09/08/2022	FYD1866	Q128786237	74630	05/08/2022	GGH3993	Q12878517	74550	05/08/2022	GGH0U12	Z111588724	50020	09/08/2022
FYD4405	Q128649037	74550	04/08/2022	FYD9014	A050150779	76331	09/08/2022	GGM1148	Q128931327	74630	05/08/2022	GGH6C66	Q128750667	74550	04/08/2022
FYF3J93	Z111553194	50020	09/08/2022	FYF0810	Q128762807	65053	05/08/2022	GGH8J22	Q128635317	74550	04/08/2022	GGH5754	Z111623704	50020	09/08/2022
FYF9I39	Q128744107	74550	03/08/2022	FYH3405	Q128777877	65053	05/08/2022	GGI9054	Q128935287	65053	05/08/2022	GGH6289	A048910919	55412	09/08/2022
FYI9D47	Q128628607	74550	04/08/2022	FYI9679	Q128902067	74550	04/08/2022	GGJ7868	Q128740147	74550	03/08/2022	GGH7C87	Q128906907	74550	04/08/2022
FYI9775	Z111562104	50020	09/08/2022	FYJ4429	A00664553	60412	08/08/2022	GGK8194	Z111623484	50020	09/08/2022	GGH7325	Q128633007	74550	04/08/2022
FYK0U47	Q128630997	74550	04/08/2022	FYK2D21	Z111545384	50020	09/08/2022	GGM5960	Q128976097	74550	05/08/2022	GGP5E79	Q128659407	65053	04/08/2022
FYL1J73	Z111570504	50020	09/08/2022	FYNOF47	Q128810437	74550	05/08/2022	GGQ0973	Q128898007	74550	04/08/2022	GGQ5C76	Z111557704	50020	09/08/2022
FYN5A28	Q128964107	74550	05/08/2022	FYOF541	Z111574104	50020	09/08/2022	GGQ5312	Q128629157	74550	04/08/2022	GGR2888	Q128776667	65053	05/08/2022
FYP6500	Q128792067	74550	05/08/2022	FYQ8B91	Q128747737	74630	03/08/2022	GGQ8062	Z111581904	50020	09/08/2022	GGT2528	Q128829027	74550	06/08/2022
FYQ8B91	Q128617387	74550	03/08/2022	FYQ8B91	Q128617497	74550	03/08/2022	GGT3B12	Z111550114	50020	09/08/2022	GGX1812	Q128908667	74550	04/08/2022
FYQ8B91	Q128617387	74550	03/08/2022	FYQ9M02	Q128757857	74550	05/08/2022	GGX1812	Q128919007	74550	04/08/2022	GGX1812	Q128965107	74710	05/08/2022
FYR0E24	A042307342	76332	09/08/2022	FYR4B86	Z111605334	50020	09/08/2022	GXC8062	Z111560234	50020	09/08/2022	GCG1116	Q128609907	74550	03/08/2022
FYU0053	Q128672497	74550	04/08/2022	FYI1E22	Q128747979	65053	05/08/2022	GYZ3A04	Z111587404	50020	09/08/2022	GCGZ9C3	Q128644997	74550	04/08/2022
FYZ6E81	Q128772927	74550	05/08/2022	FZA6290	A050510817	55500	09/08/2022	GHA5H16	Q128930447	74550	05/08/2022	GHA7J85	Q128672717	74550	04/08/2022
FZB5969	Q128790527	65053	05/08/2022	FZC2851	Q128811977	74630	05/08/2022	GHA9F86	Q128891947	65053	04/08/2022	GHC6589	Z111580694	50020	09/08/2022
FZC4F91	Q128611777	65053	03/08/2022	FZC8E04	Q128797907	65053	05/08/2022	GHH4F28	Q128655007	65053	04/08/2022	GHE6179	Z111548574	50020	09/08/2022
FZF0H91	Q128821217	65053	06/08/2022	FZG1D56	Q128776007	74550	05/08/2022	GHH7F18	Q128796687	74550	05/08/2022	GHH9056	Q128771387	74550	05/08/2022
FZG4C69	Q128525867	74550	01/08/2022	FZG8R53	Q128615407	74550	03/08/2022	GHI2F35	Q128740037	65053	03/08/2022	GHH6J95	Z111549674	50020	09/08/2022
FZG5962	Q128463937	65053	02/08/2022	FZH0056	Q128791407	74550	05/08/2022	GHL9679	Z111569584	50020	09/08/2022	GHHM614	Z111552104	50020	09/08/2022
FZH4442	Q128954537	74550	05/08/2022	FZH5A61	Z111545714	50020	09/08/2022	GHHMG602	Z111560014	50020	09/08/2022	GHC3C63	Z111543404	50020	09/08/2022
FZJ8477	Q128769737	65053	05/08/2022	FZJ0E44	Q128996007	74550	04/08/2022	GHP3E68	Z111609514	50020	09/08/2022	GHP4H38	Q128798337	65053	05/08/2022
FZK5G37	Z111588614	50020	09/08/2022	FZL1D15	A021813394	76332	09/08/2022	GHP7H17	Q128781507	74550	05/08/2022	GHD2644	Z111576074	50020	09/08/2022
FZM4008	A010246388	55500	08/08/2022	FZM0168	Z111614794	50020	09/08/2022	GHS2B23	Q128941557	74550	05/08/2022	GHS2B23	Q128820557	74550	06/08/2022
FZSNH57	Q128800427	65053	05/08/2022	FZP0E16	Q128908997	74550	04/08/2022	GHS3A33	Q128653907	74550	04/08/2022	GHS4G47	Q128626407	74550	04/08/2022
FZP6I95	Z111552424	50020	09/08/2022	FZS6I58	Z111606544	50020	09/08/2022	GHT0548	Q128755547	74630	05/08/2022	GHI4E43	Z111601594	50020	09/08/2022
FZT4968	Z111599834	50020	09/08/2022	FZT7338	Q128643567	65053	04/08/2022	GHIY5C69	Q128995567	65053	04/08/2022	GHIYD73	Q128636087	65053	04/08/2022
FZV2436	Q128615517	74550	03/08/2022	FZV8R35	Z111569364	50020	09/08/2022	GHZ1E38	Z111609294	50020	09/08/2022	GHZ3569	Z111579604	50020	09/08/2022
FZV9508	Q128618267	74550	03/08/2022	FZW1I05	Q128917027	65053	04/08/2022	GHZ9A94	Z111589494	50020	09/08/2022	GIA4651	Q128610457	74550	03/08/2022
FZX0B74	Q128669307	65053	04/08/2022	FZX5349	Q128991497	65053	04/08/2022	GIG1G11	Q128935067	74550	05/08/2022	GIB3E58	Q128944637	65053	05/08/2022
FZY5J14	Q128938807	74550	05/08/2022	FZY9419	Z111551104	50020	09/08/2022	GIB3987	Z111600054	50020	09/08/2022	GIC5C08	Z111604904	50020	09/08/2022
FZZ3046	A042107600	65053	08/08/2022	FZZ6E12	Q128906467	74630	04/08/2022	GID5E43	Q128883697	74550	04/08/2022	GIE2Z08	Q128965977	74550	05/08/2022
GAA3S155	A049707718	55412	09/08/2022	GAD5I25	Q128899107	74550	04/08/2022	GIE5300	A05405327	65051	09/08/2022	GIF8G78	Q128664137	65053	04/08/2022
GAE9314	Q128762147	74550	05/08/2022	GAF9I18	Q128771507	74550	05/08/2022	GIG2780	Q128766657	74550	05/08/2022	GIG5I19	Q128668977	65053	04/08/2022
GAG0622	Q128787777	74550	03/08/2022	GAG0622	Q128787777	74550	03/08/2022	GIG3129	Q128908787	50020	09/08/2022	GIGH099	Q128784787	65053	04/08/2022
GAH3E33	Q128975657	65053	05/08/2022	GAH3140	Q128891727	74630	04/08/2022	GIGH0G4	Z111598514	50020	09/08/2022	GIGH714	Q128993477	65053	04/08/2022
GAII114	A048507219	75870	08/08/2022	GAJ9A98	Z111549454	50020	09/08/2022	GIIJ447	Q129001397	74550	05/08/2022	GIIJ978	Q128947507	74550	05/08/2022
GAJ5H51	Q128768197	65053	05/08/2022	GAJ8H48	Q128739597	65053	03/08/2022	GIIJ978	Q128773147	74630	05/08/2022	GIIJ978	Q128775907	74550	05/08/2022
GAJ5576	A015247978	55500	09/08/2022	GAL2G58	Z111554734	50020	09/08/2022	GIL1E21	A012437032	52070	08/08/2022	GIL4I77	A050112447	55417	09/08/2022
GAM3554	Q128889747	74550	04/08/2022	GAM3554	Q128889857	74550	04/08/2022	GIM3597	Q128761377	65053	05/08/2022	GIM9428	Q128961577	74550	05/08/2022
GANA685	Z111575204	50020	09/08/2022	GAM6914	Q128646107	74550	04/08/2022	GIM3B16	A052703531	55680	08/08/2022	GIN9224	Q128955857	65053	05/08/2022
GANTD21	Q128913617	74550	04/08/2022	GAN8G72	Q128828707	74630	06/08/2022	GIN6E18	A020907557	65051	08/08/2022	GIN9122	Q128971367	74550	05/08/2022
GAOR588	Z111547034	50020	09/08/2022	GAP6E67	Q128896457	74550	04/08/2022	GIOF837	A046713598	76331	09/08/2022	GII0F70	Q128788107	65053	05/08/2022
GAQ1A31	Q128908447	74550	04/08/2022	GAQ9H96	Q128966477	65053	05/08/2022	GIR0C74	A046713652	75870	09/08/2022	GIR2090	Z111594774	50020	09/08/2022
GARG901	Z111551874	50020	09/08/2022	GAQV614	Z111548024	50020	09/08/2022	GIR4801	Q128795367	65053	05/08/2022	GIR2090	Q128840397	65053	02/08/2022
GAQV195	Q128982707	74550	05/08/2022	GAW6D23	Q128800207	74550	05/08/2022	GIR5005	Q128601377	74550	03/08/2022	GIR5005	Q128901377	74550	05/08/2022
GAW7379	Q128933637	65053	05/08/2022	GAX0E96	A032015885	76332	08/08/2022	GIT7D05	Q128779637	65053	05/08/2022	GIT7768	Q128638407	65053	05/08/2022
GAZ9G03	Z111544284	50020	09/08/2022	GBA3287	Q128969507	74550	05/08/2022	GIU0H84	Q128642687	74550	04/08/2022	GII1883	Q128963117	74550	05/08/2022
GBA7E51	Z111581354	50020	09/08/2022	GBA7G94	Q128962907	74550	05/08/2022	GIU5C89	Z111596974	50020	09/08/2022	GIIU6H8	Q128668757	65053	04/08/2022
GBA7388	Q128927367	74550	04/08/2022	GBA7G94	Q128642247	65053	04/08/2022	GIIU7H93	Q128905807	74550	04/08/2022	GIV1C29	Z111545824	50020	09/08/2022
GBB9J43	Q128953007	74550	05/08/2022	GBB9J43	Z111620844	50020	09/08/2022	GIV4428	Q128616507	74550	03/08/2022	GIV4428	A048910978	74550	05/08/2022
GBD4070	Q128805377	74550	05/08/2022	GBD5F67	Q128915377	65053	04/08/2022	GIV7157	Q128645547	74550	04/08/2022	GIX0688	Q128793277	74550	05/08/2022
GBD5F67	Q128915487	74550	04/08/2022	GBD8J06	Q128780847	74550	05/08/2022	GJY7F01	Z111569254	50020	09/08/2022	GIXY8H3	Q128742347	65053	03/

KNR8H73	Q128970927	60503	05/08/2022	KNZ27775	A00664561	60412	08/08/2022	Q0K4H72	Q128825617	74550	06/08/2022	Q0K5J69	Q128777107	74550	05/08/2022
KPI7308	Q128821547	60503	05/08/2022	KPM8661	Z111607094	50020	08/08/2022	Q0L2F46	Q128829357	74550	06/08/2022	Q0K6E53	Q128655537	74550	04/08/2022
KPO1H81	Q128787007	60503	05/08/2022	KPR8767	Q128649397	60503	04/08/2022	Q0N5159	Q128948487	60503	05/08/2022	Q0Q1888	Z111589504	50020	09/08/2022
KRL1167	Q128815827	74550	06/08/2022	KRV7D24	Q128968617	74550	05/08/2022	Q0Q3159	Z111597744	50020	09/08/2022	Q0Q3544	Z111603464	50020	09/08/2022
KRX8776	Q128986007	74550	05/08/2022	KUV9851	A046910717	55412	09/08/2022	Q0T4196	Z111615784	50020	09/08/2022	Q0Q6B18	Q128822317	74550	06/08/2022
KV14H70	Q129000407	60503	05/08/2022	KWN2141	Q128954577	74550	05/08/2022	Q0V2747	Q128823967	74550	06/08/2022	Q0V4114	Z111600384	50020	09/08/2022
KWVSF22	Q128743117	74550	03/08/2022	KWS5F27	Q128983807	74550	05/08/2022	Q0XK1C25	A042905794	55500	09/08/2022	Q0Z0F83	Q128790087	74550	05/08/2022
KXX3F57	A057504707	55500	08/08/2022	KXX3F57	A049107400	55414	08/08/2022	Q0Z6816	Z111612604	50020	09/08/2022	Q0A6657	Q128655777	60503	04/08/2022
KYG5131	Q128722607	60503	05/08/2022	KYN9748	Z111558254	50020	09/08/2022	Q0A6657	Q128951347	74550	05/08/2022	Q0K4I83	Q128914507	60503	04/08/2022
KYP9522	Z111596204	50020	09/08/2022	KYV6175	Q128779527	74550	05/08/2022	Q0TNG20	Z111550884	50020	09/08/2022	Q0B9812	Q1211566174	50020	09/08/2022
KYX5F13	Q128959227	74550	05/08/2022	KZA1341	Q128885677	74630	04/08/2022	Q0UD038	Q128767537	60503	05/08/2022	Q0D8307	Z111558704	50020	09/08/2022
KZF9002	Q128964767	74550	05/08/2022	LBS6J51	A004271082	51851	08/08/2022	Q0UE1D86	Q128639507	74550	04/08/2022	Q0ETC13	Q128784697	60503	05/08/2022
LCU1073	Q128917687	60503	04/08/2022	LMB6028	A050112439	55414	09/08/2022	Q0UF410	Q128751117	74550	05/08/2022	Q0F1F29	Q128792287	60503	05/08/2022
LMQ7G39	Q128903167	60503	04/08/2022	LMV2A40	Q128661057	74550	04/08/2022	Q0UG1367	A042307188	55500	09/08/2022	Q0G1373	Q128618047	74550	03/08/2022
LOE4157	Q128815057	74550	06/08/2022	LPK9123	Q128801207	74550	05/08/2022	Q0UG7E80	Q128799987	74550	05/08/2022	Q0GBC39	Q128794607	60503	05/08/2022
LPNSB30	Q128669967	60503	04/08/2022	LRF7A65	Z111604124	50020	09/08/2022	Q0UH1806	Z111552974	50020	09/08/2022	Q0H6112	Q128928577	74550	04/08/2022
LRO2319	Q128795917	74550	05/08/2022	LSC4648	Q128924407	74550	04/08/2022	Q0UJ6236	Z111622504	50020	09/08/2022	QUN2827	Z111613694	50020	09/08/2022
LSO7610	A049107397	55412	08/08/2022	LTF0392	Z111573214	50020	09/08/2022	Q0UO6381	Q128668427	60503	04/08/2022	Q0UE681	Q128820667	60503	06/08/2022
LT03A64	Z111621834	50020	09/08/2022	LTS08347	Q128962347	60503	05/08/2022	QUT7F00	Q128949877	60503	05/08/2022	QUT6929	Z111615674	50020	09/08/2022
LTU420	Q128917137	74550	04/08/2022	LTH8103	Q128797457	74550	05/08/2022	QUT8110	Z111557374	50020	09/08/2022	QUU6A25	Q128619707	74550	03/08/2022
LUA5C21	Z111618974	50020	09/08/2022	LUIH5238	A054503211	60501	08/08/2022	Q0UJ6062	Q128785357	74550	05/08/2022	QUW1265	Z111563534	50020	09/08/2022
LUJ4E99	Q128785577	60503	05/08/2022	LUJ6102	Z111574094	50020	09/08/2022	Q0UW4116	Z111568264	50020	09/08/2022	QUZZF01	Q128743777	74550	03/08/2022
LUPI419	Z111548354	50020	09/08/2022	LUP4I19	Z111594004	50020	09/08/2022	Q0WM3630	Q128641587	74630	04/08/2022	QWZ2715	Z111623924	50020	09/08/2022
LUPI419	Z111607534	50020	09/08/2022	LZQ4D04	A048112230	55412	08/08/2022	Q0WVG72	Q128615717	60503	03/08/2022	QWV4B42	Q128657107	74550	04/08/2022
MCE5391	Q128818687	74550	06/08/2022	MC11064	Q128661827	60503	04/08/2022	Q0WX2398	Z111549014	50020	09/08/2022	QWXA707	Z111582674	50020	09/08/2022
MIU7488	Q128904267	74630	04/08/2022	MIU7488	Q128904377	74550	04/08/2022	Q0WX8D47	Q128778427	74550	05/08/2022	QWXT805	Z111589824	50020	09/08/2022
MJE4742	Q128915267	60503	04/08/2022	MJIH496	Q128964657	60503	05/08/2022	Q0WY1B67	Q128942547	74550	05/08/2022	QWYC870	Q128756537	74550	05/08/2022
MKU1277	Q128966197	74550	05/08/2022	MLN6274	A046713725	55412	09/08/2022	Q0XF3082	Z111576954	50020	09/08/2022	QXGA497	Q128912307	60503	04/08/2022
MMF2H01	Q128807577	74550	05/08/2022	MLP3840	Q128663807	60503	04/08/2022	Q0XG4077	Z111575414	50020	09/08/2022	QXGA480	Q128957287	74550	05/08/2022
MTPRD13	A047309090	55412	08/08/2022	MTU8G50	Q128881717	74550	04/08/2022	Q0XH3694	Q128670517	60503	04/08/2022	QXK0C82	Q128631577	74550	04/08/2022
MW83802	Z111556114	50020	09/08/2022	MWE802	Z111581134	50020	09/08/2022	Q0XL2039	Q121580584	50020	09/08/2022	QXL3D56	A00642638	58511	09/08/2022
MWE8027	Z111593454	50020	09/08/2022	MWE8027	Z111604014	50020	09/08/2022	Q0XL6123	Z111603684	50020	09/08/2022	QXL6J32	A052703582	55680	08/08/2022
MWE8027	Z111615564	50020	09/08/2022	MWE8027	Z111621724	50020	09/08/2022	Q0XL8C58	Q128757197	74550	05/08/2022	QXM2J85	Q128762917	74550	05/08/2022
MWE8027	Z111624254	50020	09/08/2022	MWV5648	Z111581244	50020	09/08/2022	Q0XM1837	Q128902947	60503	04/08/2022	QXQ7G34	Z111602034	50020	09/08/2022
MYC0404	Q128943317	60503	05/08/2022	NAC0405	Q128831007	60503	06/08/2022	Q0XS0A37	Q128884467	60503	04/08/2022	QXTE084	Z111596064	50020	09/08/2022
NEI4389	A048112206	55412	08/08/2022	NFA0069	Q128994137	60503	04/08/2022	Q0XT0772	Z111570534	50020	09/08/2022	QXU9H14	Z111622714	50020	09/08/2022
NEQT7180	Q129001177	60503	05/08/2022	NGW8A09	Z111552864	50020	09/08/2022	Q0XU2H36	Q128904487	74550	04/08/2022	QXU4H70	Z111612374	50020	09/08/2022
NHE7164	Z111616224	50020	09/08/2022	NJZ5E57	Q128763687	74550	05/08/2022	Q0XV2E22	Q128631687	74550	04/08/2022	QXV9H48	Z111590374	50020	09/08/2022
NKJOE80	Q128773257	74550	05/08/2022	NKMIH29	Z111581024	50020	09/08/2022	Q0XX5B13	Z111596094	50020	09/08/2022	QXV7G98	Z111561994	50020	09/08/2022
NP1E46	Q128889637	74550	04/08/2022	NRH0307	Q128802077	74550	05/08/2022	Q0XX7J31	Q128830347	74550	06/08/2022	QXZVE23	Z111582234	50020	09/08/2022
NRH5836	Q128925497	74550	04/08/2022	NRI7623	Q128628387	60503	04/08/2022	Q0YED276	Q128650937	74550	04/08/2022	QYK9E50	Q128438417	60503	02/08/2022
NRS3012	A049503227	55500	05/08/2022	NST8797	Q128579727	74550	05/08/2022	Q0Z4E322	Q128579727	74550	05/08/2022	RHIA5E8	Z111515154	50020	09/08/2022
NTM1015	A049505457	55500	09/08/2022	NVD6157	Q128741577	74630	03/08/2022	RBM7C85	Q128640267	74550	04/08/2022	RBOZC83	Z111541424	50020	09/08/2022
NVMM863	Z111554954	50020	09/08/2022	NVX1381	Q128947717	74550	05/08/2022	RBV2C462	Z111584764	50020	09/08/2022	RCA0H15	Q128925277	74550	04/08/2022
NWL1057	Z111545274	50020	09/08/2022	NXXK0C50	Q128614857	74550	03/08/2022	RCB5E67	Q128667007	74550	04/08/2022	RCE1F80	Q128951017	74550	05/08/2022
NZ13938	Q128961687	74550	05/08/2022	NZX4H78	Q128793607	60503	05/08/2022	RCG6J98	Z111598404	50020	09/08/2022	RCF9F36	Q128972907	74550	05/08/2022
OEWS586	Q128487037	74550	01/08/2022	OHRA4B19	Z111551764	60503	09/08/2022	RCR4F41	Q128894177	74550	04/08/2022	RQD2B49	Z111570684	50020	09/08/2022
OEKE499	Q128634657	60503	04/08/2022	OKO4140	Q128129107	50020	29/07/2022	RDF6F58	Q128992377	60503	04/08/2022	REE4C31	Q128739487	74550	03/08/2022
OKO4140	Q128391887	74550	01/08/2022	OKO4140	Q128391997	74550	01/08/2022	REF8F93	Z111612484	50020	09/08/2022	REF4817	Q128971917	60503	05/08/2022
OKQ6C24	Q128617277	74550	03/08/2022	OLK7165	Q128765117	74550	05/08/2022	REF8I77	Q128883367	74550	04/08/2022	REF9H09	Z111582904	50020	09/08/2022
OLR4534	Z111542204	50020	09/08/2022	OLW7212	Q128517407	74550	01/08/2022	RFF3E13	Q128956737	74550	05/08/2022	RFF3H73	Z111546924	50020	09/08/2022
OMAA0576	Q128423677	74550	02/08/2022	OLMC5039	Q128757307	74550	05/08/2022	RFF3H73	Z111596424	50020	09/08/2022	RHH0H80	Q128942877	60503	05/08/2022
OMH6224	Q128987977	74550	05/08/2022	OLM50588	A050107442	58719	09/08/2022	RFL5D42	Q128949877	74550	05/08/2022	RFK3E59	Z111621064	50020	09/08/2022
OOL8867	Q128776777	60503	05/08/2022	OPC1C30	Q128912297	74550	04/08/2022	RFOQF75	Q128528947	74550	01/08/2022	RFT4J94	Q128812417	74550	05/08/2022
OPJ3D82	Q111604344	50020	09/08/2022	OPK6C25	Q128803397	60503	05/08/2022	RFSA733	Z111602144	50020	09/08/2022	RFT4B17	Q128655117	74550	04/08/2022
OQN0832	Q128955087	60503	05/08/2022	OQN7025	Q128792177	74550	05/08/2022	RFW2B16	Z111570794	50020	09/08/2022	RFW6B91	Z111593014	50020	09/08/2022
OQPI162	Z111596864	50020	09/08/2022	OQPG348	Z111620514	50020	09/08/2022	RFW8F09	Z111618864	50020	09/08/2022	RFX1B29	Z111605004	50020	09/08/2022
ORCO787	Z111573434	50020	09/08/2022	OROQ1H14	Q128928227	74550	04/08/2022	RFY1F86	Z111610834	50020	09/08/2022	RFX8H71	Q128896907	74630	04/08/2022
ORR2G75	Q128934077	60503	05/08/2022	ORT6G66	Q128631027	74550	04/08/2022	RFY0118	Z11158394	50020	09/08/2022	RFLZ1E9	Z111618754	50020	09/08/2022
OSY3J67	Q128902397	74630	04/08/2022	OUN4F59	A050510833	55412	09/								

RUB1F14	A052503834	76331	08/08/2022	RUB2D31	Q128668317	74550	04/08/2022
RUB2F25	Q128651707	74550	04/08/2022	RUB7H30	Q128905707	74550	04/08/2022
RUB9A40	Z11560674	50020	09/08/2022	RUC6D29	Z11548464	50020	09/08/2022
RUE0F07	Q128755007	74550	05/08/2022	RUE1D73	Q128803407	60503	05/08/2022
RUE4D04	Q128777547	74550	05/08/2022	RUE6B43	Q128826937	74550	06/08/2022
RUF6A01	Z11545604	50020	09/08/2022	RUG0C43	A004693416	76331	09/08/2022
RUG6I44	Q128807807	74550	05/08/2022	RUG7A02	Q128624867	74550	04/08/2022
RUI0D79	Q128890307	74550	04/08/2022	RUI2H25	Q128985667	74550	05/08/2022
RUM2I76	A006664545	60412	08/08/2022	RUM3H58	Q128814407	74550	06/08/2022
RUM6E63	Q128749057	74550	03/08/2022	RUNIF25	Q128974447	60503	05/08/2022
RUN1G24	Q128970267	74630	05/08/2022	RU00B83	Q128780737	74550	05/08/2022
RUP1F61	Q128819907	74550	06/08/2022	RUQ6D58	A046910733	76331	09/08/2022
RUR0H58	Q128919777	74550	04/08/2022	RUR6C35	Q128920007	74550	04/08/2022
RXP3E08	Z11600504	50020	09/08/2022	SDC9F30	Q128812207	74550	05/08/2022
SDP6D85	Q128641367	74550	04/08/2022				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 297/2022

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a declaração de emergência, o estado de calamidade pública declarado pelo Governo Federal, nos anos de 2020/2021, em razão da pandemia do covid 19, por decretos federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que a retomada das aulas e a presença nas escolas ainda parte é facultativa, cabendo aos pais e responsáveis decidirem se as crianças retornam presencialmente ou seguem acompanhando as aulas por meio da plataforma digital, o que reduziu significativamente a demanda do Transporte Escolar, causando sérios transtornos financeiros aos transportadores escolares;

CONSIDERANDO as disposições da recente Emenda Constitucional nº 123-2022, aprovada e sancionada pelo Congresso Nacional, onde reconheceu no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços de petróleo, auxílio aos motoristas de táxi, subsídio ao transporte público, além de outros benefícios sociais à população, visando auxiliá-los dos efeitos da crise econômica em razão da pandemia e da crise do petróleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar temporariamente o calendário para renovação do COTAC Escolar de que trata a Resolução Setransp nº 07/2019.

Art. 2º - O prazo para renovação anual do COTAC Escolar, previsto no artigo 14, inciso II da Resolução 07/2019, para todos os Transportadores Ativos, Inativos e os condutores auxiliares cadastrados na EMDEC, com vencimento em 31 de julho de 2022, **fica prorrogado até o dia 05 de setembro de 2022**, em cujo prazo deverão formalizarem as renovações do COTAC Escolar, mediante apresentação de todos os documentos e certidões exigidas pela legislação

Parágrafo único: Eventuais multas aplicadas pela EMDEC, em razão da não renovação no período de 1º de agosto de 2022 até a publicação desta Resolução, serão automaticamente canceladas.

Art. 3º - Para a devida regularização dentro do prazo definido no art. 2º, excepcionalmente, a EMDEC fica autorizada a proceder a reabertura da agenda, para proceder a inspeção veicular somente neste exercício de 2022, observando sua condição operacional e de agendamento, para a realização das respectivas inspeções nos veículos cadastrados que se encontram em atraso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições legais anteriormente definidas, e, ressalvadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2021000271

INTERESSADO: CARLOS ABDALLA DIAZ

Em atendimento de sua solicitação número 2021000271, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- Comprovante de endereço para Pessoa Física;

- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;

- Procuração com firma reconhecida;

- Assinatura no Projeto Básico de Terraplenagem e colocar a altura nos perfis;

- RRT do Projeto simplificado,

-Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) completa e assinada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de agosto de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2022000679

Interessado: Eder Claudio Foga

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. RG e CPF do proprietário;

2. Arquivo kmz com polígono de delimitação do lote.

Protocolo LAO: 2021001220

Interessado: SPBaggio Incorporações Imobiliárias Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório de execução da arborização do passeio público com base no Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC) e respectivo croqui de localização do plantio. O Relatório deverá conter fotos que permitam a visualização de toda a arborização executada e as espécies utilizadas.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de agosto de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2022000451

Empreendimento: RIMASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Licença Ambiental de Operação relativa a infraestrutura viária e travessia indicadas nas cláusulas 2.1.7 e 2.1.8 do TAC firmado no âmbito do GAPE;

2. Apresentar o Termo de Quitação do TAC conforme cláusula 4.9 do TAC firmado no âmbito do GAPE.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de agosto de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

Protocolo nº 2020.11.4813

Int.: Silvia Andreia Santana

Assunto: Recurso Administrativo - Sanção Administrativa

Trata-se de recurso administrativo em primeira instância interposto em face do Parecer Técnico Ambiental - PTA nº 77/2021 lavrado por esta SVDS, constante no presente processo administrativo, com o fim de instruir pedido de Certidão de Uso do Solo para implementação de Centro de Treinamento TOP GUN, em imóvel localizado na CAM 127, Km 2.5, Fazenda Santana da lapa, Gleba A2, Área de Proteção Ambiental de Campinas - APA de Campinas.

Dessa forma, considerando o posicionamento da Secretaria de Justiça no processo SEI PMC.2022.00026841-98 em que entende que a Junta Administrativa de Recursos não tem competência para apreciar recurso dessa monta, DEFIRO o presente recurso administrativo, aproveitando-se todos os atos instrutórios do presente processo, notadamente do Parecer Opinativo nº 40/2021 da lavra de **Rodrigo dos Santos Santana**, acrescendo-se a seguinte consideração oferecida por Paulo Anselmo Nunes Felipe:

“Podemos caracterizar o som como uma onda mecânica (precisa de um meio físico para se propagar - não se propaga no vácuo) e podemos qualificá-lo segundo sua intensidade (quantidade de energia transportada pelo som - pode ser medido em decibéis), altura (pode ser medido em Hertz - sons graves e agudos) e timbre (tipo de som). Animais diferentes possuem acuidades distintas para a percepção da onda sonora, a título de exemplo, o ouvido humano percebe sons na faixa de 20 a 40.000 Hz no entanto, os cães podem chegar a 80.000 Hz, golfinhos a 120.000 Hz, morcegos a 100.000 Hz, por outro lado animais como as baleias podem utilizar os ditos infrassons (abaixo de 20Hz) para se orientarem. A tolerância a diferentes intensidades de som também é diversa no reino animal, lembramos que quanto maior a frequência do som que uma espécie percebe mais danosos ao ouvido são os sons de maior intensidade. No que tange o efeito do estampido de fogos, ou mesmo de tiros existe uma variação de percepção do som e consequentemente de incômodo para diferentes espécies animais, por isso a consideração sobre o tipo de calibre utilizado também é uma variante importante, uma vez que armas de calibres diferentes produzem estampidos de intensidade distinta vide tabela abaixo:

TIPO DE ARMA - CALIBRE	NÍVEL DE PICO DE PRESSÃO SONORA - INTENSIDADE DB
REVÓLVER .44	170
AUTOMÁTICA 45	165
M-16	160
REVÓLVER .357	160
ESPIGARDA CALIBRE 12	155
REVÓLVER .38	150
CARABINA .22	145

Tabela: Níveis de pico de ruído para diferentes tipos de arma (fonte: Filippini, 2009). No caso de humanos os ditos ruídos de impacto (NR-15) como os de estampido de arma de fogo, na dependência da duração, e na faixa de 70 dB causam incômodo e acima de 140 dB dor e perda de capacidade auditiva. Obviamente a propriedade das ondas mecânicas faz com que a propagação do som dependa de vários fatores como eventuais anteparos e reflexão das ondas mecânicas, fazendo com que mesmo um som de alta intensidade se disperse no ambiente não causando incômodo nenhum aos animais. Portanto, no caso específico da área em epígrafe e descrita no processo, considerando os estudos já realizados, entendemos viável que o empreendimento seja estabelecido no local, no entanto deve ser feito um estudo para a verificação do impacto sonoro no entorno do ambiente que eventualmente possa ser causado por diferentes calibres de arma de fogo, e se for o caso, regular tal atividade.”

Publique-se o presente despacho em Diário Oficial e retorne-se à SEPLURB, para prosseguimento,

Campinas, 11 de agosto de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001978-85 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº1998_0_62529, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Jose Aloisio Bittencourt**.

Campinas, 10 de agosto de 2022

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2022.00001564-29-Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 27/2022 -**Contratada:**PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- **CNPJ** nº 07.931.931/0001-52-**Contrato** nº06/2022 -**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento, através da

plataforma Quantum Axis, incluindo implantação e treinamentos dos usuários, conforme Termo de Referência. - **Prazo:** 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços - **Valor total:** R\$ R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais) - **Assinatura:** 01/08/2022

Campinas, 11 de agosto de 2022
JESSE BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo Administrativo: CAMPREV.2022.00001693-26- Modalidade: Termo de Cessão de direito de uso - Cessionário: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev- Cedente: Zetrasoft Ltda-Termo de Comodato nº (de origem): 01/2022-Objeto: Cessão do Direito de uso do licenciamento do Sistema Econsig-Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha- Prazo: 12 (doze) Meses - Assinatura: 12/08/2022.

Campinas, 11 de agosto de 2022
JESSE BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº CAMPREV.2022.00001247-30
Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte da solução tecnológica para emissão de guias médicas do Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara (FASC).

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, e diante da manifestação da Sra Pregoeira constante do Doc. SEI nº 6210722, resolvo:

1- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 03/2022, referente ao objeto em epígrafe no valor total, para 30 meses, de R\$ 48.925,15 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), ofertado pela empresa adjudicatária ACTIO Sistemas de Informação Ltda, CNPJ nº 17.057.070/0001-89. **2- AUTORIZAR** a despesa no valor total, para 30 meses, de R\$ 48.925,15 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), a favor da empresa ACTIO Sistemas de Informação Ltda, CNPJ nº 17.057.070/0001-89.

3- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se
1- à equipe de Pregão, para registro da homologação;
2- à Diretoria Administrativa para demais providências;

Campinas, 11 de agosto de 2022
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - Camprev

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente a Licitação Eletrônica nº 002/2022, protocolo SEI EMDEC 2022.00001665-72 - **Contratação de empresa para prestação de pequenos serviços de manutenção preventiva e corretiva, revitalização e reparos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em Dispositivos de Mobilidade Urbana no Sistema Viário do Município de Campinas/SP.** Em: 11/08/2022

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termos de Credenciamento nº 2.8/2022 - protocolo SEI EMDEC. 2022.00001469-71- Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos leves no município de Campinas. Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: AUTO SO-CORRO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 11.341.806/0001-60. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura - Data da assinatura: 11/08/2022

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL
Nº 01/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
COMUNICADO**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2022 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO:

CLASS.	NOME DO(A) ESTUDANTE
05º	ANA PAULA BRAGA

Campinas, 11 de agosto de 2022
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ
PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia 16/08/2022 (terça-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.

DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
06º	HENRIQUE GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	09H30MIN

Campinas, 11 de agosto de 2022
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico nº 117/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000654-66: RP p/ fornec. de mat. p/ proc. endovasculares - Stent Nitinol; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **14h00 do dia 25/08/2022.** **2) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 131/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000397-16: Aquisição de Prótese Reversa de Umero; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/08/2022.** **3) Pregão Eletrônico nº 185/2022** - Prot. nº HMMG.2020.00000316-26: RP de cânulas de alto fluxo nasal c/ forn. equip. comodato; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/08/2022.** **4) Pregão Eletrônico nº 186/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001447-57: RP p/ fornec. implantes mamários e expansores teciduais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/08/2022.** **5) Pregão Eletrônico nº 187/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000741-12: RP p/ prestação de serv. de monitorização eletrofisiológica de nervos cranianos e espinhais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/08/2022.** **6) Pregão Eletrônico nº 188/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000827-19: RP p/ fornec. de testes rápidos p/ detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IGG/IGM; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/08/2022.** **7) Pregão Eletrônico nº 190/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000911-14: RP de dietas enterais, suplementos e módulos alimentares adultos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/08/2022.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 12/08/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 10 de agosto de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2022.00000672.48

Assunto :Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades,regularmente notificado por carta com AR, (doc.5840215), a empresaMultiflexdo Brasil Ltda, CNPJ sob nº 11.858.330/0001-39 não apresentouDefesaPrévia.À vista do parecer jurídico docs.6071842queacolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização por inadimplemento contratual, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93, DECIDO pela aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

Fica facultado à empresa a interposição de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizada na Avenida das Amoreiras, nº 233 - Coordenadoria Jurídica, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Transcorrendo o prazo de recurso sem manifestação,restitua-se a Diretoria Administrativa para prosseguimento.

Campinas, 11 de agosto de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: O presente Acordo objetiva definir parâmetros dos Produtos e Serviços de Subscrição da Red Hat descritos no Anexo III (doravante "**Produtos RED HAT**") e respectivos valores máximos de referência, para que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, direta e indireta, do Estado de São Paulo possam adquirir em processos de contratação próprio e específico ("Contrato de Operacionalização"). **PARCEIRA:** RED HAT BRASIL LTDA. CNPJ nº: 07.069.791/0001-55. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2022
GERÊNCIA JURÍDICA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- AGE DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS S/A - IMA - REALIZADA EM 11 DE
JULHO DE 2022.**

(Elaborada em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76).

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois às 14h30, considerando a pandemia do coronavírus um caso notório para todos, reuniram-se no formato online pela ferramenta *google meet*, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**, os acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, conforme edital de convocação publicado nos dias 30/06, 01 e 02/07/2022 no Jornal da Folha de São Paulo e simultaneamente na mesma página do jornal da internet, conforme preceitua o inc. I, art. 289 da Lei 6.404/1976, e no Diário Oficial do Município de Campinas nos dias 30/06, 01 e 04/07/2022. Representando o acionista controlador, **Município de Campinas**, compareceu o **Sr. Michel Abrão Ferreira**, também membro do Conselho de Administração, portador do RG nº 13.989.687-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.047.218-62, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da

Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da lei. **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC** compareceu o Diretor de Operações, **Sr. Luiz Carlos Sardinha**, portador do RG nº 38.768.425-6 e inscrito no CPF/MF sob nº: 484.046.9199-91. Representando a acionista, **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS** compareceu o Gerente Jurídico **Sr. Wladimir Correia de Mello**, portador do RG. nº 11.668.057-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 966.845.938-53. Representando a acionista, **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas** compareceu o Diretor Presidente **Sr. Arly de Lara Romeo**, portador do RG nº 4.896.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 143.125.818-00. Representando o acionista **Rede Municipal Dr. Mário Gatti De Urgência, Emergência E Hospitalar**, compareceu o Diretor Financeiro **Sr. Fábio dos Santos Ribeiro**, portador do RG. 25.908.535-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 339.614.868-16. Compareceu, ainda, o membro do Conselho de Administração da Sociedade: **Sr. Elias Tavares Bezerra**, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 321.181.278-47. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Havendo quorum legal, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas à fl. 006 do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 02 (dois). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por unanimidade, foram escolhidos para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: **PRESIDENTE:** Senhor **Sr. Michel Abrão Ferreira** que convidou a mim: **Luana Moisés Ferreira Maciel** para secretariá-lo e, os **MEMBROS:** **Sr. Luiz Carlos Sardinha** (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC); **Sr. Wladimir Correia de Mello**, (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS); **Sr. Arly de Lara Romeo** (Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas); **Sr. Fábio dos Santos Ribeiro** (Rede Municipal Dr. Mário Gatti De Urgência, Emergência E Hospitalar). **EDITAL CONVOCATÓRIO:** Foram publicados nos jornais: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, nos dias 30 (trinta) de junho, 01 (um) e 04 (quatro) de julho de 2022, e na **FOLHA DE SÃO PAULO**, nos dias nos dias 30 (trinta) de junho, 01 (um) e 02 (dois) de julho de 2022. **ORDEM DO DIA:** 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária - AGE. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **RESOLUÇÕES:** 1) **Alteração do Estatuto Social - a) Mudança da sede social:** Diante da mudança da sede social da Informática de Municípios Associados S.A - IMA, fica alterado o Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A, cuja cópia anexa é texto fiel daquele aprovado e assinado pelos Conselheiros na presente Assembleia Geral Extraordinária da IMA, alterando-se a redação do parágrafo único do art. 1º do Estatuto Social para a seguinte redação: “A sociedade tem sua sede, administração e foro na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas, SP, CEP 13030-100”. b) **Inclusão de novas atividades ao objeto social:** Os acionistas aprovaram por unanimidade de votos a proposta de alteração do Estatuto Social da IMA para a inclusão da prestação de serviços correspondente dos CNAES nº 59.11-1/02 e 59-11-1/99 (Produção de filmes em qualquer suporte; Produção de filmes destinados à difusão - broadcasting - pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão) no CNPJ a empresa, providenciando-se as necessárias alterações de cadastro na Receita Federal do Brasil. Diante da deliberação, fica alterado o inciso V do artigo 2º do Estatuto Social da IMA para a seguinte redação: “V - Executar as seguintes atividades e serviços, dentre outras, na sua área de atuação: a - processamento de dados e de microfilmagem, gerenciamento eletrônico de documentos, gerenciamento de conteúdo eletrônico, digitações e demais atividades afins; b - desenvolvimentos, especificações, programações, customizações, assessorias, consultorias, licenciamentos, representações, manutenções, suportes, serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e demais atividades correlatas; c - serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de provedores de acesso às redes de comunicações; d - serviços de certificação digital; e - locação e gestão da manutenção e reparo de equipamentos de informática e periféricos, incluindo os fornecimentos de partes, peças e acessórios utilizados nos serviços; f - atendimentos, atendimentos, atendimentos automáticos de chamadas, contatos interativos, atendimentos móveis e itinerantes, telemarketing e outras atividades afins, baseadas em sistemas computacionais de informações e de telecomunicações, utilizando dados, voz, mensagens, imagens, ou outros meios; g - impressões, edições e reproduções de serviços de gráfica em geral e serviços de gráfica rápida, digitalizações, plotagens, microfilmagens, cópias e demais atividades correlatas, por meios impressos, eletrônicos ou através da Internet; h - revendas de equipamentos, materiais, partes, suprimentos, peças e acessórios de informática; i - pesquisa e desenvolvimento no campo da TIC, de forma a manter-se continuamente como empresa inovadora e competitiva; j - serviços de publicidade e propaganda, produção de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, produção de filmes em qualquer suporte e transmissões simultâneas; k - dos serviços de instalação, gestão e monitoramento e prestação de serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados e imagens, etc. l - compra, venda, aluguel de imóveis próprios e gestão de administração da propriedade imobiliária; As alterações estatutárias, acima apresentadas, foram devidamente aprovadas por todos os acionistas presentes. 2) **Outros assuntos de interesse da sociedade:** Questionados os presentes sobre outros assuntos a serem colocados em discussão, todos concordaram com a inexistência de demais questões a serem discutidas. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Em todas as deliberações foi observado o quorum mínimo exigido em lei, tendo as **RESOLUÇÕES:** Aprovação unânime dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida, aprovada na forma prevista no “caput” do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária da IMA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Luana Moisés Ferreira Maciel**, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Município de Campinas

Michel Abrão Ferreira

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Luiz Carlos Sardinha

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS

Wladimir Correia de Mello

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas

Arly de Lara Romeo

Rede Municipal Dr. Gatti De Urgência, Emergência E Hospitalar

Fábio dos Santos Ribeiro

Informática de Municípios Associados S.A - IMA

Elias Tavares Bezerra

JUCESP CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº 391.912/22-7 EM 05/08/2022.

GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Município de Campinas, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635 de 09 de julho de 1976, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação federal aplicável às Sociedades por ações.

Parágrafo único - A sociedade tem sua sede, administração e foro na Avenida Benedito de

Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas, SP, CEP 13030-100.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto social exercer atividades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outras, sem restrições de limites geográficos, destinadas às pessoas jurídicas de natureza pública, compreendendo em suas ações:

I - Traçar diretrizes de TIC, planejar, buscar soluções, desenvolver, adaptar, implantar, operar e comercializar produtos e serviços de TIC.

II - Planejar e realizar cursos e seminários destinados a instruir e/ou aperfeiçoar os conhecimentos dos profissionais interessados.

III - Participar como acionista de empresas do interesse do município de Campinas, quando autorizada por Assembleia ou lei especial.

IV - Administrar a Imprensa Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.909 de 22/01/82.

V - Executar as seguintes atividades e serviços, dentre outras, na sua área de atuação:

a - processamento de dados e de microfilmagem, gerenciamento eletrônico de documentos, gerenciamento de conteúdo eletrônico, digitações e demais atividades afins;

b - desenvolvimentos, especificações, programações, customizações, assessorias, consultorias, licenciamentos, representações, manutenções, suportes, serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e demais atividades correlatas;

c - serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de provedores de acesso às redes de comunicações;

d - serviços de certificação digital;

e - locação e gestão da manutenção e reparo de equipamentos de informática e periféricos, incluindo os fornecimentos de partes, peças e acessórios utilizados nos serviços;

f - atendimentos, atendimentos, atendimentos automáticos de chamadas, contatos interativos, atendimentos móveis e itinerantes, telemarketing e outras atividades afins, baseadas em sistemas computacionais de informações e de telecomunicações, utilizando dados, voz, mensagens, imagens, ou outros meios;

g - impressões, edições e reproduções de serviços de gráfica em geral e serviços de gráfica rápida, digitalizações, plotagens, microfilmagens, cópias e demais atividades correlatas, por meios impressos, eletrônicos ou através da Internet;

h - revendas de equipamentos, materiais, partes, suprimentos, peças e acessórios de informática;

i - pesquisa e desenvolvimento no campo da TIC, de forma a manter-se continuamente como empresa inovadora e competitiva;

j - serviços de publicidade e propaganda, produção de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, produção de filmes em qualquer suporte e transmissões simultâneas;

k - dos serviços de instalação, gestão e monitoramento e prestação de serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados e imagens, etc.

l - compra, venda, aluguel de imóveis próprios e gestão de administração da propriedade imobiliária;

VI - Promover e estimular a implantação de um ou mais polos de atividades de alto teor tecnológico do Município de Campinas, com objetivo de realização das seguintes atividades:

a) Estabelecer, explorar ou proporcionar meios, recursos e estímulos à instalação e à expansão de unidades econômicas nos referidos polos, provendo e executando de forma direta ou indireta, respeitadas as competências dos órgãos da Administração Municipal, as condições de infraestrutura que favoreçam a proximidade e a integração das atividades de entidades ou empresas diversas e fins, dirigidas para os setores da indústria, comércio, serviços, educação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento,

b) Promover a adaptação e a absorção de conhecimento científico e tecnológico para uso das unidades econômicas referidas na alínea “A”;

c) Desenvolver, direta ou indiretamente, projetos de urbanização, parcelamento de imóveis e edificações, próprios e/ou de terceiros, tendo em vista os fins definidos no inciso VI e alínea “A” deste artigo, realizando obras, serviços e tudo o mais que se fizer necessário à consecução das atividades;

d) Identificar oportunidades de financiamento relevantes para as atividades de P&D dos principais atores da Região (programas da FINEP, FIPE, BID e do BNDES, específicos para PqT e para as empresas nele instaladas);

e) Identificar possíveis linhas de crédito, para consolidação e manutenção do Parque Tecnológico;

f) Promover parcerias com o setor privado e identificar linhas de crédito a fundo perdido para viabilizar a consolidação do Parque Tecnológico;

g) Atender múltiplos interesses tais como interagir, contribuir, impulsionar, zelar pelo cumprimento das resoluções, prestação de serviços, desenvolvimento, redimensionamento estratégico, bem como, quaisquer outros serviços necessários à realização e consolidação da implantação do parque;

h) Exercer atividades atinentes ao exame, avaliação e aprovação prévios de projetos referentes à instalação de unidades econômicas nos polos referidos neste artigo, com atenção especial aos projetos relacionados as empresas que são intensivas em novas tecnologias, referidos neste artigo;

i) Elaboração de modelos modernos, simplificados, ágeis e específicos, de gestão, seleção, celebração de contratos, convênios e fiscalização de parcerias. Dentre estas, concessões e parcerias público privadas, operações especiais, políticas públicas municipais, instituições especializadas ou centros de pesquisa e associações sem fins lucrativos.

j) Colaborar na elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de atividades coordenando a sua execução, nas atividades afetas à sua área de atuação;

k) Prestar assistência e orientação técnica e científica às pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, na elaboração e execução de projetos, atinentes à sua área de atuação;

l) Manter constante intercâmbio e articulação com os órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, bem como outras entidades públicas e privadas visando a plena execução de suas atividades;

m) Identificar e sugerir aos órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, providência, mecanismos ou incentivos que julgar necessários ao desenvolvimento e execução de seus objetivos, apresentando alternativas na Câmara Municipal para incentivar empresas a investir na região, adequando os tributos municipais para favorecer o ingresso de novas empresas no município), a critério dos interesses do parque, fica autorizada a aplicação de benefícios diferenciados às empresas âncoras;

n) Promover e divulgar, de forma sistemática, informações e dados sobre as oportunidades de potencial econômico dos polos referidos neste artigo;

o) Definir e divulgar estratégias de comunicação de forma sistemática destinada a divulgar os serviços e competências do Parque de forma clara e adaptada ao contexto regional;

p) Realizar ou participar de eventos selecionados no Brasil e no exterior para identificação de empresas consideradas âncora, que possam atrair outras instituições para o Parque;

q) Dinamizar a participação do Parque em ações de cooperação junto de congêneres nacionais e internacionais;

r) Fomentar a integração do Parque em redes e plataformas internacionais de ciência, tecnologia, inovação e conhecimento;

s) Instituir uma unidade educacional profissionalizante a nível de segundo grau;

t) Desenvolver quaisquer outras atividades, visando atingir os objetivos para os quais foi

criada;

u) Prestar serviços e atividades de apoio administrativo às empresas instaladas no parque, direta ou indiretamente, visando manter a sustentabilidade;

v) Viabilizar, destinar e administrar edificações ou espaço público para condomínios de empresas nascentes de base tecnológica, de forma rotativa que, periodicamente, libere espaço na área pública para que novas empresas nascentes tenham a oportunidade de se instalarem no Parque Tecnológico;

w) Incentivar e abrigar empresas nascentes selecionadas por processo de admissão, que apresentem potencial de desenvolvimento, através do programa incubação, nacional ou internacional;

x) Incluir parcerias com start-ups, sempre que houver possibilidade, de forma ampla ou não, utilizando diversos instrumentos novos, como patentes, concessões, consórcios, PPPs para financiamento de projetos.

y) Identificar no município oportunidades tecnológicas a serem implantadas, compatíveis com as necessidades da administração pública, e dentro das tecnologias disponíveis, laboratórios de informática, projeto específico para TI, IoT & Indústria 4.0

z) Recomendar o modelo jurídico-administrativo do parque tecnológico, especialmente no que tange a formatação, governança, controle, limitação, gestão e vocação tecnológica, promovendo e apoiando o desenvolvimento de políticas de inovação, absorção e transferência de tecnologia, com foco nas áreas públicas e privadas.

§ 1º - Para fins deste artigo consideram-se ainda serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) os seguintes: tratamento de informações, assessoramento técnico especializado, serviços de telecomunicações, projetos e serviços de cabeamento estruturado de redes e instalações telefônicas, elétricas, ópticas e de rádio frequência, em destaque os voltados a prédios inteligentes. Consideram-se também serviços de telecomunicações, inerentes às atividades previstas neste artigo, as transmissões, emissões ou recepções de sinais, voz, dados, imagens ou outras informações, as atividades de manutenção e operações de redes de comunicações, os acessos à Internet, correios eletrônicos e atividades afins.

§ 2º - Estão englobadas nos serviços previstos na alínea "c" do inciso V as atividades de exploração de serviços de telecomunicações outorgados pelas autoridades públicas competentes, os suportados pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Comunicação Multimídia - SCM, telemetria, acesso à Internet e serviços de voz utilizando protocolos especiais, videoconferência, dentre outros, podendo comercializar os serviços com terceiros, dentro da legislação vigente do país, bem como vender e/ou locar equipamentos e softwares que venham a ser utilizados como acesso do usuário à rede.

§ 3º - A IMA poderá prestar, em qualquer município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, os serviços previstos neste artigo, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento ao Município de Campinas. A sociedade poderá instalar filiais, mediante autorização do Conselho de Administração e aprovação em Assembleia Geral, como meio de realizar direta ou indiretamente o seu objeto social.

§ 4º - A IMA poderá, mediante autorização legislativa para cada caso, constituir subsidiárias, beneficiando-se dos incentivos fiscais, conforme a legislação aplicável, ou sob a mesma condição e fora do âmbito do Município, coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, à área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à área de Telecomunicações.

§ 5º - Para atingir seus objetivos, a IMA fica autorizada a:

I - Celebrar convênios, consórcios, contratos, acordos e ajustes de cooperação técnico-científica e de prestação de serviços, com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras, tendo em vista a execução de estudos, programas, projetos e do seu objeto social.

II - Transacionar, locar e dar em locação imóveis, visando o cumprimento de suas finalidades;

III - Efetuar operações de crédito, visando desenvolver as atividades para as quais foi criada;

IV - Hipotecar bens imóveis componentes de seu patrimônio, para os fins previstos no inciso "III" deste parágrafo.

V - Obter, caso haja interesse, participação acionista nas empresas criadas ou aceleradas no parque;

VI - Negociar títulos no mercado mobiliário;

§ 6º - A IMA poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal, que o mesmo atue como garantidor das operações de crédito referidas no inciso "III" do § 5º acima, sob forma legalmente permitidas, bens e transferências correntes do Município, bem como dar avais para as respectivas transações, ficando tais garantias limitadas ao valor total de sua participação acionária, observado o que a respeito dispuser a legislação municipal em vigor, aplicável à espécie.

§ 7º - A IMA poderá solicitar benefícios do Governo do Estado e acesso a programas de financiamento para melhorias nas suas condições operacionais (RPITec- recursos para incubadoras);

§ 8º - Firmar parcerias público privadas de interesse no desenvolvimento do parque tecnológico;

Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A IMA observará as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e mecanismos de proteção para seus acionistas, conforme estabelece a legislação pertinente e dos tratados em regimento interno e/ou regulamentos específicos.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 155.069.142,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, sessenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais) representado por 155.069.142 (cento e cinquenta e cinco milhões, sessenta e nove mil e cento e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Art. 6º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - O Município de Campinas manterá controle acionário da sociedade para o que posuirá, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem seu capital.

Art. 8º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas.

Art. 9º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital, sem valor nominal, na proporção do número de ações que possuírem na ocasião.

§ 1º - O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação da Ata da Assembleia que aprovou o aumento ou de avisos publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas as mesmas condições oferecidas aos acionistas.

Art. 10 - O Capital Social pode também ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor, observadas as condições estabelecidas neste estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber.

Art. 11 - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações de acionistas que delas desejarem

dispor, observadas as seguintes condições:

§ 1º - Pela aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda por doação.

§ 2º - Com prévio parecer do Conselho Fiscal e examinado pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações aferido com base no patrimônio líquido, segundo o último balanço geral.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á obrigatoriamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes, ao término do exercício social para fins previstos em lei e neste Estatuto, e extraordinariamente, quando assim o exigirem os interesses sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

§ 2º - A Assembleia Geral fixará os honorários e demais vantagens da Diretoria e as remunerações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Art. 13 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou outro membro do Conselho de Administração que ele indicar, ou ainda, por outras formas legalmente previstas.

Art. 14 - Somente poderão participar da Assembleia, acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", ficando suspensas as transferências de ações depois de publicado o Edital de Convocação respectivo.

Parágrafo único - É permitida a presença de acionistas representados por procurador, comprovada a situação deste, mediante prévia exibição do respectivo instrumento de mandato, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - São órgãos da Administração da Sociedade:

I - Conselho de Administração; e

II - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Conselho de Administração como órgão de deliberação colegiado será composto de, no mínimo, cinco (05) e, no máximo, oito (08) membros acionistas da empresa residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º - Dentre os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da empresa, membro nato do Conselho de Administração.

§ 2º - Vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com o dos demais membros.

§ 3º - No mínimo 01 (uma) das vagas do Conselho de Administração, obrigatoriamente, será ocupada por conselheiro independente, declarado como tal na Assembleia que o eleger.

§ 4º - Considera-se independente o conselheiro que:

- a - não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação no capital social;
- b - não for acionista controlador, cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, do acionista controlador;
- c - não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador, excluindo-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa;
- d - não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade;
- e - não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade;

f - não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade;

g - não for cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, de algum administrador da Sociedade;

h - não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital; ou

i - for eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.

§ 5º - Não poderá ser eleito ou designado para membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, aquele que:

- a - for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- b - tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou
- c - tiver no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau; inclusive, demandante judicial em face da IMA, a qualquer título, ou responsável por obrigações financeiras de qualquer natureza inadimplidas junto à Sociedade.

Art. 17 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho ou livro próprio.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá (01) um voto.

§ 3º - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração, adotadas após a aprovação da Diretoria Executiva, serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho.

§ 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 6º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até a posse dos sucessores.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;

II - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;

III - aprovar a indicação da Diretoria Executiva, se houver os membros da Auditoria Interna, que serão avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração;

IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre as licitações, os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer atos da Diretoria;

V - convocar as Assembleias Gerais, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

VI - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a

proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 VII - examinar os processos sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, a serem submetidas à Assembleia Geral;
 VIII - aprovar o Regimento Interno da Sociedade;
 IX - decidir sobre eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade, inclusive com relação ao número de comissionados, mediante proposta da Diretoria Executiva;
 X - determinar anualmente, a elaboração das cartas de compromisso de consecução de objetivos de políticas públicas e a de governança corporativa, e inscrevê-las;
 XI - implementar e supervisionar, com auxílio da área de *Compliance*, os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esta? exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados a? integridade das informações conta?beis e financeiras e os relacionados a? ocorrência de corrupção e fraude;
 XII - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade em favor dos administradores, nos termos do artigo 50 deste Estatuto;
 XIII - opinar sobre os casos omissos, que lhes sejam submetidos pela Diretoria Executiva, quando não forem da competência da Assembleia Geral.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - aprovar e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 - A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 01 (um) Diretor Inovação e Desenvolvimento 01 (um) Diretor Comercial e 01 (um) Diretor de Operação e Polo Tecnológico, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para a gestão de 03 (três) anos, permitida a recondução, e destituíveis a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração;

§ 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação.

§ 3º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

§ 4º - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com o dos demais membros.

§ 5º - O Conselho de Administração definirá os critérios de substituição do Diretor Presidente.

§ 6º - Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a trinta (30) dias, o fato será devidamente registrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º - As diretorias se reportarão ao Diretor Presidente;

§ 8º - A Gerência de Governança, Auditoria e *Compliance* reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furta a? obrigação de adotar medidas necessárias em relação a? situação a ele relatada.

Art. 21 - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva o gozo de férias anuais, proporcionais ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 22 - Os membros da Diretoria Executiva farão jus à Gratificação de Natal, proporcional ao período trabalhado no respectivo ano, não cumulativa com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

III - distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;

IV - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;

V - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social, que será aprovada em Assembleia Geral;

VI - propor normas para aquisição, alienação, locação, cessão e a vinculação em garantia de bens do ativo permanente a serem submetidos ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral quando for o caso;

VII - elaborar anualmente o Relatório da Administração e, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária; e

VIII - planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados;

IX - aprovar o orçamento de resultado e de investimentos da Companhia, a ser submetido ao Conselho de Administração, bem como suas atualizações e revisões;

X - aprovar operações financeiras onerosas que aumente o endividamento da Companhia em até 10% do seu Patrimônio Líquido, no período de janeiro a dezembro do exercício social, mediante proposta do Diretor Administrativo Financeiro;

XI - aprovar propostas de operações financeiras onerosas que aumente o endividamento da Companhia acima de 10% do seu Patrimônio Líquido, no período de janeiro a dezembro do exercício social, a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração; e

XII - deliberar quanto às solicitações de doação, patrocínio e contribuições às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos podendo ser destinada verba de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

Art. 24 - A Diretoria Executiva poderá, após aprovação do Conselho de Administração, para fins de gestão dos negócios da IMA, em caso de necessidade comprovada, contrair empréstimos e financiamentos.

Art. 25 - O Regimento Interno da Sociedade estabelecerá a alçada de competências para as decisões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do quadro decisório dos empregados da Sociedade, tratando especialmente dos seguintes itens:

I - ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;

II - abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;

III - sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;

IV - emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;

V - renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;

VI - dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;

VII - efetuar doação e contribuições às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópi-

cas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos.

VIII - admitir, demitir, promover, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da IMA;

Art. 26 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Art. 27 - É vedado a qualquer dos Diretores o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como cartas de fiança, endossos, avais, abonos e outros atos análogos praticados por liberalidade.

Art. 28 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judícia" e "ad negotia", e autorizar prepostos;

II - convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade;

III - propor ao Conselho de Administração a definição de quadro de cargos de confiança de assessoria, mediante livre nomeação e exoneração;

a) As nomeações para o cargo de assessor, providos por não funcionários de carreira, será observado os limites previstos na Lei Municipal Complementar nº 64 de 16 de abril de 2014 e a Lei Municipal Complementar nº 301 de 22 de abril de 2021 e suas alterações.

IV - dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais da IMA;

V - orientar a estratégia geral da IMA, promover o planejamento estratégico, bem como, as diferentes estratégias referentes a cada unidade organizacional coordenando as atividades dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da IMA;

VI - regulamentar os assuntos pertinentes às competências e atividades da IMA;

VII - prestar contas de sua gestão e coordenar o Controle Interno para fins de atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VIII - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;

IX - assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;

X - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento;

XI - estabelecer prioridade de execução de serviços, e

XII - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

Art. 29 - Constituem atribuições de cada Diretor:

I - executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - Nomear e/ou exonerar, para sua diretoria, em conjunto com o diretor presidente, os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração de gerente e de assessor;

IV - outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único - As atribuições de cada Diretor serão detalhadas no Regimento Interno da Sociedade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas neste Estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber, composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Art. 31 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e elegerá o seu Presidente na primeira reunião realizada após a eleição.

Art. 32 - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos membros suplentes.

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua aprovação pela Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à empresa;

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração;

VII - exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

VIII - examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da empresa;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XI - solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos.

XII - solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 1º - As atribuições e poderes conferidos por este estatuto ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da empresa.

Art. 34 - Para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cujos honorários serão pagos pela IMA.

SEÇÃO IV

DA AUDITORIA

Art. 35-A IMA obrigatoriamente terá Auditoria Independente nos termos do artigo 7º da Lei nº 13.303/16:

§ 1º - A Auditoria Independente será contratada por prévio processo licitatório, na forma

prevista na lei;

§ 2º - As demais obrigações da Auditoria Independente serão definidas no momento da abertura do devido processo licitatório.

Art. 36 -- Os relatórios produzidos pela Auditoria Independente serão sempre encaminhados para análise da Diretoria Executiva.

SEÇÃO V

ÁREA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

Art. 37 - A IMA manterá uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, contemplando mecanismos e medidas de prevenção, de detecção e de tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas. Tais mecanismos e medidas englobarão políticas que têm como propósito nortear as condutas dos administradores, colaboradores e terceiros relacionados ao negócio.

§ 1º - A área de que trata o *caput* deverá, ainda, assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, bem como as políticas internas cujo cumprimento é dever de todos, independentemente de nível hierárquico;

§ 2º - O responsável pela área de governança corporativa e *compliance* reportará ao Diretor Presidente sobre eventuais irregularidades, quando possível e, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente nas referidas irregularidades ou quando este se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, que a área reporte-se diretamente ao Conselho de Administração.

Art. 38 - A área responsável pela governança e *compliance* terá por atribuições:

I - definir normas e procedimentos internos de governança corporativa e *compliance*, que respaldem a estrutura de gestão de riscos;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - elaboração, divulgação e verificação do cumprimento do Código de Conduta e Integridade de funcionários e de fornecedores;

VIII - propor procedimentos e ações que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

IX - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

X - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

XI - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

XII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal;

XIII - garantir a transparência da pessoa jurídica;

XIV - garantir a confiabilidade dos indicadores de desempenho da empresa;

XV - divulgar informações sobre atos e fatos relevantes;

XVI - treinar e orientar as áreas da empresa, a fim de minimizar riscos, evitar fraudes e orientar os trabalhos da auditoria;

XVII - observar, em conjunto com o Controle Interno, para que as normas legais emanadas pelos órgãos reguladores competentes sejam cumpridas para garantir a conformidade com obrigações da legislação e conduta interna;

XVIII - solicitar a abertura e coordenar processos administrativos disciplinares, inquéritos administrativos e a aplicação de penalidades;

XIX - estabelecer e administrar um canal de comunicação com os clientes e cidadãos, para recebimento de reclamações, sugestões, elogios, solicitações de informações ou denúncias relativas ao descumprimento da Legislação, do Código de Conduta e Integridade ou demais normas da empresa;

XX - A área de Governança Corporativa e *Compliance*, compete coordenar a preparação e adequação da empresa com o propósito de atender aos preceitos da Lei nº 13.303/2016;

XXI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 39 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será realizada a elaboração das seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício:

I - Balanço Patrimonial;

II - Demonstração do Resultado;

III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

IV - Demonstração do Fluxo de Caixa;

V - Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Até o final do mês de março de cada ano, a Diretoria colocará à disposição da Acionista majoritária e do Conselho de Administração, o Relatório da Administração, acompanhado das demonstrações contábeis e notas explicativas enumeradas neste artigo, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes.

Art. 40 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 41 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

Parágrafo único - Depois de efetuado o pagamento das dívidas e o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para o Município de Campinas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade o Município de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por esta deter a maioria acionária.

Art. 43 - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Art. 44 - As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e, quando necessárias, no Diário Oficial do Estado, além de disponibilizadas na Internet.

Art. 45 - Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os Administradores.

§ 1º - A remuneração do empregado que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido.

§ 2º - Na hipótese de a remuneração do empregado exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

Art. 46 - O regime jurídico de contratação dos trabalhadores da empresa é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, em conformidade com o Art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

Art. 47 - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse.

§ 1º - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada anualmente e também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio.

§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo poderá ser apresentada cópia da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Ajuste Anual Imposto de Renda.

§ 3º - As declarações serão entregues à Gerência Jurídica, que se encarregará da sua guarda.

Art. 48 - Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas:

I - estejam em mora para com a Administração Municipal;

II - tenham causado prejuízo à IMA, ou seja-lhe devedores;

III - tenham liquidado seus débitos junto à IMA depois de cobrança judicial; ou

IV - tenham participado na qualidade de sócio administrador de empresas ou sociedades que, nos cinco anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com a IMA;

Art. 49 - Os Conselheiros de Administração e a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - A IMA assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

I - A mesma defesa fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos;

II - A companhia poderá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa dos agentes;

III - A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela companhia para a mesma finalidade;

IV - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa serão reembolsados ou adiantados pela companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo conselho de administração quanto à sua razoabilidade;

V - A companhia assegurará a defesa e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância;

VI - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado que o declare praticante de ato de improbidade, negligência, imperícia ou má-fé, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados;

VII - Quando a sentença não declarar as situações declinadas no inciso VI, presume-se que os atos praticados pelo agente tenham sido de boa-fé e visando o interesse da companhia, hipótese em que se exclui a obrigação de ressarcir;

VIII - A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

Município de Campinas

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS

Rede Municipal Dr. De Urgência Emergência E Hospitalar

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas

Elias Tavares Bezerra

Luana Moisés Ferreira Maciel

OAB/SP nº 321.458

Campinas, 11 de agosto de 2022

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 222/2022 - Objeto: fornecimento de obturadores para utilização em manutenção das válvulas de retenção marca Glass. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 29/08/2022 e início da disputa de preços dia 29/08/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 216/2022 - Objeto: fornecimento de hidrante subterrâneo DN 75. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi **ADIADO "sine die"**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão n. 2022/220 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM MANGOTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/9/2022 e início da disputa de preços dia 2/9/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/221 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/9/2022 e início da disputa de preços dia 6/9/2022 às 9h.

As informações dos dados para acesso devem ser feitas no site www.licitacoes-e.com.br. Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES